PRESO O SEQUESTRADOR DAS 26 CRIANÇAS

A polícia da California prendeu ontem James Schoenfeld, como participante da quadrilha que raptou 26 crianças que se encontravam num ônibus escolar.

ASSASSINADO E TORTURADO

O corpo foi largado numa praça da ZS

Apresentando mais de 20 ferimentos a bala e marcas de sevícias, foi encontrado na manhã de ontem, na Praça São Salvador, ponto de grande movimento no Flamengo, o cadáver de um homem branco, sem documentos de identidade. Penas de galinha foram achadas entre sua jaqueta e a camisa, daí ter surgido a hipotese de se tratar de empregado ou dono de algum aviário. (Página 2).

LUTA DEMOCRATICA

GRANDE RIO 1 CRUZEIRO

ANO XXIII Nº 7.120, sexta-feira, 30 de julho de 1976

BIBLIOTECA NACIONAL Rio de Janeiro

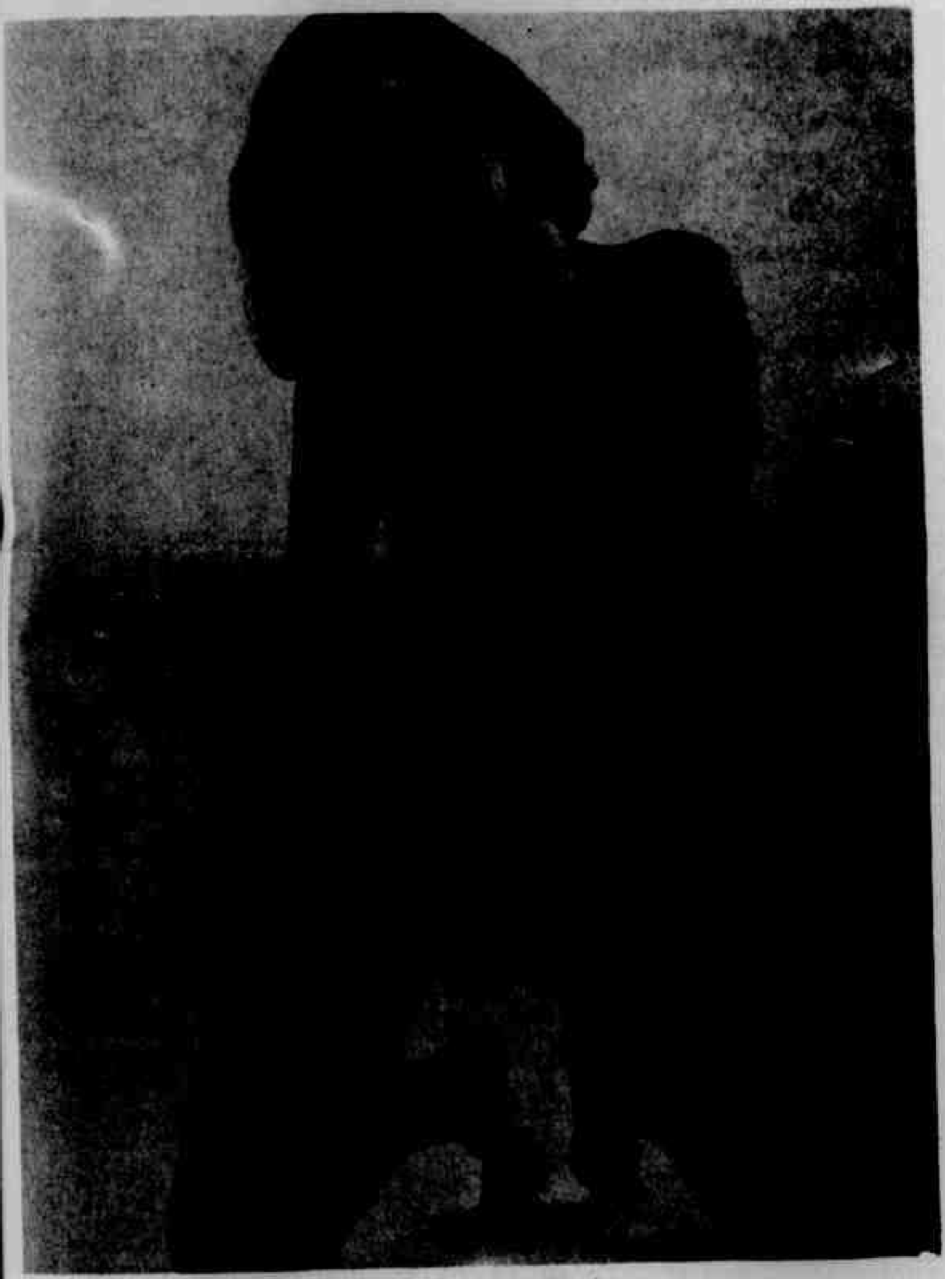

Elke Maravilha acompanha Sílvio, na transferência de emissora

Guarda era o chefe da quadrilha

Rui da Conceição, guarda de segurança e ritimista da Escola de Samba Unidos do Cabuçu, foi preso ontem quando se preparava para fazer vários assaltos, utilizando um carro roubado. Em sua companhia estavam três comparsas, que tambem foram detidos. A mulata Sueli do Nascimento, que ajudou a roubar o automóvel, está sendo procurada pela 25ª DP (pagina 2).

SÍLVIO SANTOS CONTRA GLOBO

Para enfrentar a TV Globo, de onde acaba de sair e que apresentará, domingo, a partir das 12 horas, em substituição a seu programa, seriados, esportes e Moacir Franco com força total, Sílvio Santos, que estréia, dominical e simultaneamente, nos canais 4, Tupi, e 11, TV-S, com uma verdadeira maratona artística, das 11 às 20 horas, reunirá a fina flor da música popular brasileira. Entre os convocados para o sensacional duelo de emissoras estão Clara Nunes, Elke Maravilha, Agnaldo Timóteo, Fafá de Belém, Vanusa, Originais do Samba, Ataúlfo Alves Júnior, Eva Wilma, Rodrigues, José Fernandes e Sérgio Bittencourt.

Clara Nunes participará do duelo dominical

Comerciário quer reajuste automático

O Sindicato dos Comerciários cariocas vai propôr ao Governo Federal que os reajustes salariais sejam concedidos automaticamente, independentemente de acordos com patrões ou dissídios coletivos, baseado apenas nos índices de desvalorização da moeda. Luisant Mata Roma, presidente do sindicato, entende que é o melhor meio de o assalariado enfrentar a alta do custo de vida (Página 4).

LEILA DÁ SOPA

Leila Cravo está dando sopa na praça, isto é, acaba de sair da Sucata, em cujo show trabalhava. Nos bastidores dos meios artisticos a informação é que os dirigentes da boate acharam que ela não tinha suficientes predicados. Os seus amigos não acreditam nesse motivo. Os leitores, certamente, vão concordar.

Luisant Mata Roma, líder comerciário

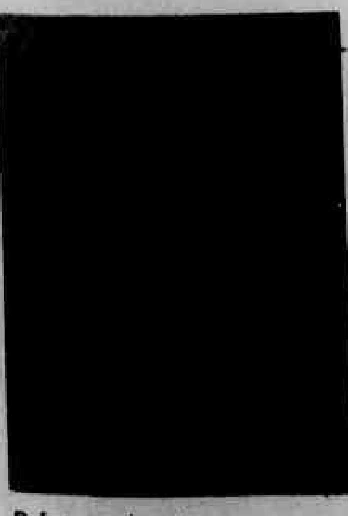

Delmo era inspetor

Vendia maconha na escola

Depois de cumprir pena de três anos, na Penitenciária Lemos de Brito, por tráfico de tóxicos, Demar Magalhães Moura empregou-se como inspetor de ensino na Escola Grécia, em Duque de Caxias, onde passou a fornecer maconha e cocaina aos alunos, a maioria por ele iniciada no consumo das drogas. Ontem foi preso, quando preparava 20 quilos de maconha para vender aos jovens(Pag. 2)

Meio milhão pela cabeça da amante

Maria Lúcia Bastos Brick teve a sua cabeça posta a venda, por 500 mil cruzeiros, pelo *coronel* Julio Avelino, seu amante, porque ela matou seu filho. Amado Ribeiro conta como permaneceu abafado o banho de sangue iniciado por Avelino, no interior fluminense, que somente agora, depois da fusão, começou a ser apurado, quebrando a impunidade do fazendeiro dono de gado e gente. Pág. 4

Maria Lúcia valia 500 mil

ASSALTANTES MATARAM O COBRADOR

Dois assaltantes mataram com um tiro no pescoço num ônibus da linha 269, "Tiradentes-Marechal Hermes o cobrador Antônio Torres Cabral, que reagira ao lhe tirarem o dinheiro da féria do coletivo. (Página 2)

TORTURADO E ASSASSINADO

Um homem branco, de 38 a 40 anos presumíveis, trajando calça branca (por baixo uma bermuda Lee e ainda uma sunga azul) e jaqueta de camurça marrom e de tênis branco, foi encontrado morto, na Praça São Salvador, com mais de 20 tiros de revólver pelo corpo. O perito Benedito, nos exames que fez no local, não conseguiu dar conta de todos os ferimentos que o desconhecido apresentava pelo corpo. O achado foi feito em frente ao número 87 da praça, onde está localizada a Padaria e Confeitaria Salvador, cujo gerente, Antônio Pereira Gomes, ouvido pelos policiais, esclareceu que chegara ao estabelecimento por volta das 5 horas e 30 minutos, já encontrando o cadáver no local.

PENAS

Nos exames procedidos, o perito Benedito encontrou penas de galinha entre a jaqueta e a camisa do morto, surgindo daí a hipótese de ser a vítima empregada de algum aviário. O tênis branco e amarelo tinha marcas e manchas de terra, bem como a perna esquerda o que demonstrava que o desconhecido fora agarrado e arrastado antes de ser assassinado com muitos tiros.

DETALHES

A elucidação do crime está entregue aos agentes Renato e Gilberto, que inicialmente excluíram a hipótese de latrocínio, uma vez que os policiais arrecadaram nos bolsos do morto um par de óculos, cordão de ouro e um relógio marca Orient, além do extrato de uma conta bancária de uma agência do Bradesco, rasgada porém ainda permitindo que se lesse o nome de "Elizete Santos Azevedo, Rua Marquês de Abrantes" e os números 1 e 2 quase ilegíveis.

O morto tinha os cabelos castanhos, cortados recentemente e rentes e estava bem barbeado. Os policiais encarregados de resolver o mistério admitem que o desconhecido antes de ter recebido os tiros foi torturado, pois pelo corpo eram visíveis os sinais de sevícias. O crime teria ocorrido em outro local e o morto carregado em algum carro para ser desovado em plena Praça São Salvador.

DÉCIMA VARA CÍVEL
EDITAL

De Citação a terceiros interessados, com prazo de 90 (noventa) dias na forma abaixo, extraído dos autos da ação Anulação e Substituição de Título ao Portador requerida por GUILMAR MARIZ MUNIZ DE BRITO contra BANCO DO BRASIL S.A

O Doutor Ruy Barbalat Juiz em Exercício no Juízo de Direito da Décima Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação a terceiros interessados, com prazo de 90 (noventa) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo cite-se a terceiros interessados para nos termos da ação anulação e substituição de título ao portador a requerimento de Guilmar Mariz Muniz de Brito contra Banco do Brasil S.A., tudo de acordo com petição e despacho adiante transcritos. Ciente de que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga, nº 115 – 3º andar Novo Palácio da Justiça. – Petição da fls. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Décima Vara Cível. – Guilmar Mariz Muniz de Brito, brasileiro, casado, comerciante residente à rua Conde de Bonfim, nº 621, aptº 303, por seu procurador abaixo assinado Dr. Joaquim Sergio Ayres Fragoso, advogado, inscrito na OAB-RJ., sob o nº 22.912 com escritório à rua Melvin Jones nº 36, salas 1101-04; nesta cidade, vem a presença de V.Exa. para expor e, a final, requerer o seguinte: 1º que o requerente é proprietário de dez mil ações preferenciais ao portador, no valor de Cr$.1,00 (hum cruzeiros) cada, representadas pela cautela (título múltiplo) nº 3744579, emitida pelo Banco do Brasil S.A. Agencia Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o recibo de ações nº 060786, de 17 de fevereiro de 1976, recebidas a título de bonificação conforme decisão da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 23 de outubro de 1975, de conformidade com o pedido de emissão dos títulos nº 0563, de 14 de janeiro de 1976. 2º que a referida cautela o requerente conservava em sua mesa de trabalho, no escritório da firma Pereira Siqueira Importadora Ltda., da qual é sócio-gerente, localizado na sala nº 1212, da rua Visconde de Inhaúma nº 50, nesta cidade, totalmente destruido, pelo incêndio ocorrido na madrugada do dia 25 de junho pp., como se pode ler no noticiário da imprensa anexa (doc. nº 4) e na certidão da ocorrência fornecida pela 1ª Delegacia Policial (doc. nº 5 tendo por conseguinte, dita cautela sido destruida, como os demais documentos que ali se encontravam; 3. que se faz, assim, necessária a emissão de nova cautela, em substituição a destruida ou extraviada, porém, embora o requerente esteja quase que absolutamente, seguro de que, a cautela acima especificada, foi destruida pelo incêndio, não pode, de forma categórica, afirmar não ter sido ela furtada, por qualquer "rato de incêndio", fazendo-se necessário, portanto, impedir e precaver-se quanto ao recebimento de qualquer vantagem por terceiro que indevidamente dela tenha posse ou possa negociá-la na Bolsa de Valores, desta cidade; 4. que o direito de requerente se acha amparado no art. 1509 do Código Civil, devendo, para propositura da ação, ser obedecido o rito processual estabelecido nos arts. 907 e ss. do C.P.C. (lei nº 5869, de 11 de janeiro de 1973). Face ao exposto, requer: a) que seja designada a audiência para a justificação do alegado, sendo intimadas as testemunhas arroladas; b) a intimação do Banco do Brasil S.A., na pessoa de seu representante legal, a fim de que não sejam pagos juros ou quaisquer outras vantagens relativas as mencionadas ações, representadas pela cautela nº 3744579; c) a intimação da Bolsa de Valores, na pessoa de seu presidente, a fim de que tome as providencias que julgar cabíveis, para conhecimento de seus membros, com o objetivo de impedir a transação do aludido título; d) a citação de detentor (desconhecido) ou de terceiros interessados, por edital, para no prazo d legal, alegarem o que julgarem conveniente e acompanharem os termos da presente ação de anulação e substituição de títulos ao portador, até o final, sob pena de revelia. Requer, ainda, que, de pois da conveniente tramitação processual, seja considerada procedente a ação, considerada caduca a cautela nº 3744579, sendo ordenado o Banco do Brasil S.A. que seja emitida outra a favor do autor. Dá-se à presente causa o valor de Cr$.10.000,00. Termos em que P. Deferimento. Rio, 6 de julho de 1976 (a) Dr. Joaquim Sergio Ayres Fragoso, insc. OAB RJ 22.912. – Despacho de fls. 10 "Cite-se o detentor e terceiros interessados por edital, com prazo de 90 (noventa dias). Intime-se a Bolsa de Valores e o Banco do Brasil. Rio, 23.07.76 (a) Dr. Ruy Barbalat – Juiz em Exercício – Ciente de que à falta de contestação implicará como verídicos os fatos arine, digo, artitulados pelo autor a inicial. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu. Maria Amélia Freitas de de Oliveira, escrevente juramentada datilografei. E eu, Fabio de Carvalho, escrivão substituto subscrevo e assino (a) Dr. Ruy Barbalat – Juiz em Exercício.

luta-edital-marcia.

(PJ-654)

TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL com o prazo de dez dias para conhecimento de terceiros interessados no imóvel nº 566-A da rua Victor Meireles, de propriedade de JOÃO ALVES VILELA e sua esposa, NILZA MARIA GUERRA ALVES VILELA.

O DOUTOR ANAUDIM FREITAS, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiver e interessar possa que por este Juízo e Cartório do Escrivão que a este subscreve, processam-se uns autos de desapropriação movida pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DER-RJ contra JOÃO ALVES VILELA e sua mulher, em os quais, o exprropriante depositou a título de indenização pelo imóvel acima, a quantia de Cr$ 119.703,88 (cento e dezenove mil, setecentos e três cruzeiros e oitenta e oito centavos) E como queiram os expropriados procederem ao levantamento de 80%, (oitenta por cento) da quantia depositada, requereram e este Juízo deferiu a expedição do presente edital com o teor do qual ficam cientificados terceiros interessados no dito imóvel para dentro do prazo legal alegarem o que for de direito E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga nº 115 1º andar – sala 108-D. Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, ALCY ALLAN GOMES PEREIRA, escrevente juramentado o datilografei. E eu, IRYS DA SILVA VIANNA E SILVA, escrevente substituta o subscrevo.

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL

Edital de intimação, para ciência da penhora, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma abaixo.

O Doutor Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito da Vara acima, faz saber que, por intermedio do presente, se intimam Alce de Jesus e sua mulher Beatriz Coimbra de Jesus, os quais se encontram em local incerto e não sabido, de acordo com e que consta dos autos do processo de execução n.º 75.59, que lhes promove Verba S.A. Crédito Imobiliário-Rio, para que tenham ciência de que, nos autos mencionados, foi penhorado o seguinte bem: imóvel situado à rua Juncal n.º 159, casa 102, bloco 7 e correspondente a fração de 58,38/6108,40 do respectivo terreno, para garantia do principal de Cr$ 28.874,29 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte e nove centavos). E, para que chegue ao conhecimento dos aludidos devedores a efetivação da penhora sobre os bens acima descritos, e em virtude de estarem em local, incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será regularmente publicado e devidamente afixado na sede deste Juízo, à Av. Erasmo Braga, 115-3.º andar, Corredor B, Conjunto 307, ficando eles cientes, também, de que, findo o prazo estabelecido no presente, disporão de 10 (dez) dias para a oposição de seus embargos (C.P.C., artigo 738, inciso I), sob pena de prosseguimento da execução que ora lhes é promovida. Cidade do Rio de Janeiro (RJ), 19 de julho de 1976. Eu, (as.) Antonio Carlos Leite Penteado, Escrivão, o subscrevo. (as.) Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito.

LUTA

Fundador
TENÓRIO CAVALCANTI

Superintendente
Antonio de Hollanda Cavalcanti

Diretor
RAUL AZEDO NETTO

Publicidade

Heraldo Corrêa da Silva
Administração

Redação e Publicidade
Telefone:
253-1477
R. do Lavradio, 82
Preço do Exemplar
dias úteis: Cr$ 1,00
domingos e feriados:
Cr$ 1,50

Composto e impresso na Editora Mory.

Rua do Resende, 65

Guarda e sambista chefiavam quadrilha

Foi preso ontem, num táxi roubado, juntamente com três dos seus cúmplices, dois dos quais menores, o bandido Rui da Conceição (22 anos), guarda de segurança da Wackenhut do Brasil e ritmista da Escola de Samba Unidos do Cabuçu.

Sueli do Nacimento, uma mulata de 24 anos que servia como isca em assaltos praticados pelo bando, foi identificada e está sendo procurada por policiais da 25ª Delegacia.

ASSALTOS

Cerca de uma hora da madrugada, o menor J.D. (17 anos) e Sueli pegaram na Rua Dias da Cruz, no Méier, o táxi TN-9894, dirigido por Jairton Marques de Abreu, mandando rumar para a Rua Dr. Bulhões. Lá assaltaram o motorista e lhe roubara 200 cruzeiros, além do carro.

PRISÃO

J.D. e Sueli rumaram no taxi até o Morro Camarista Méier, onde a mulata ficou, cabendo-lhe como prêmio o dinheiro roubado ao motorista. No carro entraram então o menor C.R.M.F. (17 anos), Ailton dos Santos (23 anos) e o guarda Rui da Conceição, chefe do bando. Estavam armados com revólveres Taurus e, segundo depois confessaram, tinha tudo combinado para de madrugada assaltar bares e postos de gasolina na Zona Norte.

Quando o carro com os bandidos passava pela Rua Marechal Rondon uma turma de policiais da 25ª Delegacia teve sua atenção despertada para o grupo e, agindo com rapidez, prendeu todos os seus componentes. No interrogatório a que foram submetidos deram a identidade da mulata Sueli e confessaram a autoria de assaltos a estabelecimentos comerciais.

Assaltantes mataram o cobrador de ônibus

Policiais da 30ª Delegacia estão empenhados em identificar e prender os dois bandidos que, próximo ao ponto final da linha 269, em Marechal Hermes, assaltaram um onibus e assassinaram com um tiro no pescoço o cobrador Antônio Torres Cabral, que esboçara uma reação ao ser despojado do dinheiro da féria do coletivo.

FUGIRAM

O onibus IA-2308-RJ, dirigido por João Romualdo de Freitas (43 anos), levava Antônio Torres Cabral como cobrador e eram poucos os passageiros que transportava ao se aproximar do ponto final da linha Tiradentes-Marechal Hermes.

Quando o coletivo chegou ao cruzamento das ruas João Vicente e Henrique de Melo, dois dos passageiros sacaram de revólveres e gritaram que ninguém se mexesse, pois se tratava de um assalto. Parado o ônibus, o primeiro cuidado dos criminosos foi o de apanhar o dinheiro da caixa, ocasião em que Antônio reagiu e foi derrubado com um tiro. Os assaltantes, temerosos da aproximação de outras pessoas, abandonaram rapidamente o local, sem chegar a assaltar os passageiros.

No próprio ônibus o cobrador foi levado para o Hospital Carlos Chagas, onde morreu ao receber os primeiros socorros. A 30ª Delegacia recebeu comunicação do ocorrido e os policiais deram várias buscas em Marechal Hermes, sem conseguir localizar os criminosos, cuja descrição foi fornecida.

Abatido a tiro no posto de gasolina

As autoridades da 25ª Delegacia estão investigando a morte de um mulato de cabelos "black-power", de 20 anos presumíveis, de camisa listrada, calça de veludo preta e sapatos brancos, encontrado morto na Rua Jaú, proximidades do número 16, no Engenho Novo.

Segundo consta, o morto, em companhia de um comparsa, tentava assaltar o posto de gasolina Rio Pão Auto-Serviço, situado na esquina da Rua Condessa Belmont com General Bellegard. O vigia José Geraldo Nunes pressentiu a intenção dos dois desconhecidos e correu até a 25ª Delegacia, dando ciência do fato.

Quando o vigia retornou ao posto com os policiais, já o bandido estava morto com um balaço na cabeça e, na mão direita, uma pistola calibre 7,65. Admite-se que o rapaz tenha sido fuzilado pelo comparsa ou então, na tentativa de investir contra algum freguês do estabelecimento tenha encontrado reação e sido morto.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL

EDITAL – com o prazo de (20) vinté dias, para intimação de DERENNE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e MODESTO FRANCISCO MOROGRECCO, na forma abaixo:

O Doutor ÉDERSON DE MELLO SERRA, Juiz de Direito da Décima Primeira Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER que por êste Juízo e Cartório do Escrivão de seu cargo que êste subscreve-se processam os autos da Execução requerida por PIÑA RODRIGUES E IRMÃOS LTDA. contra DERENNE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e que pelo presente se intima a Derenne – Engenharia e Construções Ltda. e seu sócio Modesto Francisco Morogrecco, para ciência de que foi convolado em penhora o arresto feito no direito de uso e gôzo dos aparêlhos telefônicos de nºs 242-3552 e 265-7147 e as respectivas linhas, advertidos os executados que poderão offrecer embargos no prazo de dez dias, contados da presente intimação (art. 738, nº I do C.P.C.), ensejando o não oferecimento a preclusão. E se encontrando os executados em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente edital de intimação com o prazo de vinte dias para que chegue ao conhecimento dos mesmos, cientes de que ête Juízo funciona à Av. Erasmo Braga, nº 115 – sala 317 – D Novo Palácio da Justiça, – O presente será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. – DADO E PASSADO nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Olga Ferreira (OLGA FERREIRA) Escrevente, datilografei. E eu, Theophilo Marques Maues (THEOPHILO MARQUES MAUES) Escrivão, subscrevo.

**DR. EDERSON DE MELLO SERRA,
JUIZ DE DIREITO.**

(PJ-653)

Juízo de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Proc. 13573 Edital de notificação com o prazo de vinte dias, extraído dos autos da notificação requerida por *MARIA DA CONCEIÇÃO CONTE MACHADO* contra o ESPÓLIO DE CARLOS FLACK e CINE DISTRIBUIDORA LIVIO BRUNI, na forma abaixo.

O doutor Luiz de Souza Gouvêa, Juiz de Direito em exercício na 16ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente notifica o ESPOLIO DE CARLOS FLACK, na pessoa de sua inventariante, ALMERINDA FLÔRES FLACK, que se acha em lugar incerto e não sabido, conforme certidão de fls. 33, por todos os termos da petição inicial de fls. 2/3, em resumo, adiante transcrita: A requerente é proprietária do imóvel situado na rua Voluntários da Pátria n. 335, o qual foi dado em locação a Carlos Flack, conforme se depreende do doc. junto. Após, complexa demanda foi concedida a Carlos Flack, brasileiro, casado, propriedade, residente a rua Barata Ribeiro, n. 141, por sentença confirmado pelo Excelso Tribunal da Segunda Instância, a renovação judicial do referido contrato, pelo prazo de cinco anos, a começar em 21 de janeiro de 1971 e a terminar a 20 de janeiro de 1976, mediante as cláusulas e condições expressas: Ressalte-se que o primeiro suplicado, embora nada conste nêsse sentido na ação renovatoria que propos contra Maria Antonia Crispim Cont , e que redundou na renovação judicial, segundo alegação do seguindo requerido, já de muito cedera a esse o fundo de comércio, conforme doc. junto. Pelo exposto, e tendo em vista que à requerente não mais interessa à renovação amigavel sim a desocupação do imóvel, requer a notificação dos requeridos e eventuais sublocatários para que, fundo o prazo de, digo, prazo renovado da locação, o que irá ocorrer em 20 de janeiro de 1976, lhe seja devolvido o imovel, dentro das cláusulas e condições contratuais, sob as penas da lei. P. Deferimento. Rio 15.9.1975. Ass. de. Vitor Otavio de Lima insc. 13.602. Despacho de fls. 37 – Expeça-se edital com o prazo de 20 dias. Rio, 10.10.1975. Ass.dr. Marden Gomes, Juiz de Direito. PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS: VAI O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO PRAZO LEGAL; DIGO; AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E ASSINADO NA FORMA DA LEI: Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1976. Eu, (ass.) Chafick Awad Filho, Escrevente Juramentado, datilografei; e Eu, (ass.) Pedro dos Santos Mendônça, Escrivão. Ass. dr. Luiz de Souza Gouvêa, Juiz de Direito em exercicio.

ESTA CONFORME O ORIGINAL O ESCRIVÃO
DATA SUPRA

Isnpetor de ensino traficava na escola

O delegado Mauro Magalhães, da Delegacia de Duque de Caxias, está interrogando o Inspetor de Ensino Demar Magalhães Moura (38 anos, Rua Pedro Sena, lote 18 quadra 23, Bairro Olavo Bilac) e seu comparsa Gevacir José Silva, (28 anos, Rua Solange, lote 31 quadra 36 – Jardim Leal), presos com muita cocaína e maconha.

Demar agia ainda com um tal de "Roxinho", que era o principal distribuidor de tóxicos às bocas-de-fumo da região e para os alunos da Escola Grécia, onde Demar era Inspetor.

DILIGÊNCIAS

Os investigadores "Japonês" e "Peninha", com o comissário Julião, prenderam de madrugada, Gevacir José Silva, que tinha em seu poder 10 tubos de maconha e 1 pacote de meio quilo de cocaína. Interrogado, Gevacir apontou como traficante Demar que, posteriormente foi agarrado em casa, onde tinha guardados para a freguesia 20 quilos de maconha e certa quantidade de cocaína. Vendia a erva por 20 cruzeiros o "dólar" e, no bruto, um quilo de maconha valia 2.500 cruzeiros.

Demar, que esteve preso na Penitenciária Lemos de Brito cumprindo pena de 3 anos por tráfico de tóxicos, não se sabe como conseguiu um emprego de Inspetor de Ensino na Escola Municipal Grécia, situada no Largo do Bicão.

11 feridos na colisão dos ônibus

Várias pessoas ficaram feridas numa colisão ocorrida entre dois ônibus que faziam as linhas Cascadura – São Matheus e Méier – Guadalupe. O fato ocorreu quando o primeiro ônibus, depois de atropelar o ciclista Ivan Dionísio Teodoro (solteiro, 24 anos, Rua I, número 294), próximo à Praça de Acari, tentou fugir e colidiu com o outro, dirigido por Sebastião Rodrigues Dias (casado, de 55 anos). O primeiro motorista fugiu ao notar a extensão do desastre enquanto o segundo socorreu as seguintes vitimas: Ivan Dionísio (o ciclista), Juracy Mendes (casada, 55 anos), Diva Paula da Silva Santos (solteira, 21 anos), Léo Ferreira dos Santos (casado, 34 anos), Deuzenite da Silva Monteiro (viúva, 33 anos), André Luiz Pereira da Silva (de apenas 1 ano), Vera Lúcia Cruz Silva (casada, de 23 anos), WilsonSeverino Leite (casado, 24 anos), Jorge Francisco Teixeira (solteiro, 40 anos), Ivonir Castro de Carvalho (solteiro, 21 anos) e Vinícios da Conceição (solteiro, de 21 anos). As vítimas foram levadas para o Hospital Carlos Chagas, com contusões e escoriações, sendo o ciclista internado em estado desesperador. O fato foi registrado na 31ª Delegacia Policial.

Pagamentos no Beg hoje

– O Banco do Estado da Guanabara S.A creditará em conta hoje, dia 30, através de suas 114 agências metropolitanas, os vencimentos da Coderte Gr. 05: Cedae Gr. 05: ECT – Contratados finais 7,8,9 e 0.

Casal esmagado no fusca

O excesso de velocidade foi a principal causa na morte do casal Fernando e Lúcia Aguiar de Souza quando na altura do Km 40 da Rodovia Presidente Dutra o fusca em que viajavam placa GB-HC 2760, colidiu violentamente com uma árvore depois de perder a direção. Ambos faleceram no local e o carro ficou destruído.

COMARCA DO RIO DE JANEIRO
VIGÉSIMA VARA CÍVEL

Edital de citação, com o prazo de 10 (dez) dias, a RENATO GOMES DE MORAES, na forma abaixo:

O Doutor WILSON GOMES DE MENEZES, Juiz de Direito da Vigésima Vara Cível.

Faz Saber, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente, cita RENATO GOMES DE MORAES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 10 (dez) dias, para responder aos têrmos da ação de Execução que se processa neste Juizo, movida pela *MORADA – ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO*, a fim de que no prazo de vinte e quatro horas, pague a quantia de Cr$ 11.284,31 referentes ao débito em atraso, incluindo-se prestações de amortização e juros, prêmios de seguro, mora, devidos, em virtude de escritura de compra e venda, contrato de construção e pactos de hipotecas, do imóvel que adquiriu, situado na Rua Engenheiro Angelo Barata, nº 331 – aptº 202, e a respectiva fração de 25/100 do terreno no lote 27, quadra E, do PA 17.088, Freguesia de Campo Grande, sob pena de penhora do mencionado imóvel. –DESPACHO DE FLS. 36: – Expeça-se edital. Rio, 26.8.74. (a) Antonio de Oliveira Tavares Paes". – E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais, que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setente e seis. Eu (a) Rosa Maria de Almeida, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu (a) Ivan Alexandrino da Costa Santos, Escrevente Juramentado, responsável pelo expediente do Cartório, subscrevo. (a) Wilson Gomes de Menezes – Juiz de Direito.

(SE-586)

INTERNACIONAL

Andeotti formará gabinete com PDC

Roma, (LD) O Primeiro-Ministro designado, Giulio Andreotti, anunciou ontem sua intenção de formar um Gabinete de minoria com elementos do Partido Democrata Cristão (PDC), baseando-se na abstenção parlamentar de sua oposição tradicional.

Andreotti manifestou oficialmente esta sua intenção durante uma reunião com o Presidente Giovanni Leone.

Andreotti deseja voltar ao Palcio do Quirimal a fim de apresentar ao Presidente a lista dos futuros ministros.

As chances de Andreotti para formar um novo Gabinete dependiam até do apoio indireto dos tradicionais opositores do então PDC, os comunistas, que constituem o maior partido marxista do Ocidente.

Sua decisão de continuar tentando a formação do trigésimo nono Governo italiano em 33 anos, se tornou mais viável quando os socialistas – Terceiro partido italiano – decidiram apoiá-los pela abstenção na votação parlamentar para aprovação do novo Gabinete.

Os comunistas deverão reunir-se à noite para planejar sua estratégia por ocasião do voto de confiança ao novo Governo no Parlamento.

Embora os comunistas e seus aliados de extrema esquerda possam prejudicar os planos de Andreotti, votando contra o novo Gabinete, os observadores politicos julgam muito duvidoso que o Partido Comunista adote esta decisão.

Uma votação contra o Governo por parte dos comunistas os faria passar por sabotadores num momento em que as forças políticas têm necessidade de cooperação para formar urgentemente um Gabinete de transição, afim de tentar resolver a aguda crise italiana.

Assassinato gera crise na Venezuela

Caracas, (LD) - Intensificou-se ontem a crise politica na Venezuela em conseqüência da tortura e assassinato de um dirigente esquerdista aparentemente envolvido no sequestro do empresário norte-americano William F. Niehous.

Todos os partidos da Oposição condenaram a morte de Jorge Antonio Rodriguez, secretário-geral da "Liga Socialista em conseqüência das torturas a que foi submetido segundo denúncia apresentada ante a Justiça.

O Partido Social Cristão, o maior da Oposição, distribuiu um comunicado nos seguintes termos: "Este fato monstruoso não pode ser admitido de forma alguma. A saúde e o destino de nossa democracia impõem a necessidade de que o caso de Jorge Rodriguez seja esclarecido até as últimas conseqüências".

O ministro das Relações Exteriores, Octávio Lepage, reiterou no Parlamento que os agentes reponsáveis pela morte de Rodriguez serão punidos.

Ao mesmo tempo, Lepage acusou novamente dois deputados de esquerda, Salom Meza Espinola e Fortunato Herrera, de cumplicidade no sequestro de Niehous, ocorrido no último dia 27 de fevereiro.

Tanto Salom Meza como Herrera, que estavam no Parlamento, desmentiram categoricamente que tivessem qualquer ligação com os sequestradores e exigiram a renúncia de Lepage.

O diretor da Policia Politica, Aristides Lander, renunciou afirmando que assim agia para possibilitar livres investigações em torno da morte de Rodriguez, que supostamente morreu em conseqüência de maus-tratos sofridos quando de sua detenção.

Comissão não viu direitos no Paraguai

Washington, (LD) O relator do grupo escolhido pela Comissão Internacional dos Direitos Humanos para investigar a situação no Paraguai, Bem Stephanski, acusou ontem o presidente Alfredo Stroessner de desprezar completamente os direitos humanos e exortou o governos norte-americano a suspender imediatamente toda ajuda militar que concede ao regime paraguaio.

Stephansky já foi embaixador dos Estados Unidos na Bolívia a atualmente exerce o cargo de administrador do escritório de representação de Porto Rico. Fez suas declarações no Senado ao apresentar o relatório do grupo da Comissão Internacional dos Direitos Humanos que esteve no Paraguai. O professor de economia Robert Alexander, da Universidade de Rutgers, entrevistou cerca de 80 pessoas no Paraguai, principalmente em Assunção, enfatizando que essas pessoas visitaram Alexander em seu hotel "expondo-se perigosamente". O grupo da Comissão Internacional também ouviu um grande número de exilados paraguaios em Buenos Aires.

"Nossa conclusão principal é que a ditadura paraguaia e as de outros paises latino-americanos acreditam que é preciso implantar um controle férreo para promover o desenvolvimento social e econômico e para combater o comunismo". Isto, segundo Stephansky criou "a pseudo teoria de que a América Latina não e capaz de ter governos democráticos".

"Seu verdadeiro perigo é a democracia, e eles sabem disso", afirmou Stephansky.

Mário Soares já forma governo

Lisboa, (LD) – O primeiro-ministro de Portugal, Mário Soares, concluiu a formação de seu novo governo (ontem) minoritário socialista, com a designação dos 22 secretários de Estado que servirão sob as ordens de seus 17 ministros.

As nomeações foram anunciadas enquanto o Gabinete continuava a discutir o programa que Soares vai apresentar à Primeira Assembléia Legislativa livremente eleita do país. Fontes socialistas disseram que o primeiro-ministro vai divulgar seus planos de Governo, quando, (hoje) segundo as fontes, pronunciará um discurso de três horas perante a Assembléia.

A designação dos secretários de Estado foi feita em meio a especulações sobre o tempo que os socialistas conseguirão governar a nação como o maior dos quatro partidos minoritários.

Fontes politicas disseram que a demora entre a formação do Gabinete, e a escolha das figuras (hoje) secundárias do Governo foi causada pela recusa de vários tecnocratas em participar de um Governo de não coalizão. Elas disseram que o maior problema enfrentado por Soares foi nos setores financeiro é econômico.

Violência na Colômbia gera intervenção

Bucaramanga, Colômbia, (LD) – O Exército colombiano assumiu ontem o controle da cidade de Bucaramanga, no Lesteda Colômbia, que foi palco, nos últimos dias, de manifestações violentas, agravadas pela morte a tiros de um colegial esquerdista.

O estudante Pedro Vicente Rueda, de 15 anos, membro de uma organização politica comunista, levou vários tiros num choque entre estudantes e policiais, que foi o fim de uma manifestação de protesto pelo recente aumento das tarifas de transporte urbano.

Durante o choque ficou gravemente ferido o policial Daniel Diaz Forero, que corre perigo de vida, segundo a versão oficial. Cinco outros agentes tiveram de ser hospitalizados.

As autoridfades informaram que mais de 50 pessoas foram detidas.

Escoceses já bebem aos domingos

Londres, (LD) - Depois de um longo debate sobre o alcoolismo e a bebedeira pública, o Parlamento britânico votou ontem favoravelmente, concedendo aos escoceses o direito de beber em bares aos domingos.

Anteriormente, em toda a Escócia, era proibido beber em público aos domingos.

Para ludibriar a proibição, grande número de escoceses costumava organizar viagens aos domingos em ônibus especiais, saindo 16 quilômetros longe da cidade, como determinava a lei, e assim podiam beber à vontade.

As autoridades sanitárias informaram que proporcionalmente há quatro vezes mais viciados alcoólicos na Escócia do que na Inglaterra, onde os bares abrem livremente aos domingos, embora apenas durante cinco horas.

LD — OPINIÃO

Os motoristas de ônibus

No Rio sair de casa tornou-se problema para pedestres, motoristas e passageiros de ônibus. E como a desorganização babilônica, por motivo de ordem geral, atinge indiscriminadamente a todos, os grandes prejudicados são os que mais tempo permanecem na rua, a pé, dirigindo carro ou como passageiro de qualquer tipo de veiculo.

Entre as vítimas da desorganização da cidade destacam-se os motoristas de ônibus. Além de levarem vida bem dura, são às vezes acusados sem causas rigorosamente justas.

O motorista de ônibus ganha Cr$ 1.310,00. O horário legal é de oito horas. Para ganhar um pouco mais, há quem trabalhe 14 e até 15 horas. Esse esforço, em busca do pagamento "extra", não representa ambição, mas necessidade. No trânsito do Rio as surpresas do trabalho não asseguram ao motorista o adicional de periculosidade. A manutenção de muitas frotas é precária.

Os motoristas reivindicam o horário de 6 horas, baseados no fato de que seu trabalho, além de perigoso, é insalubre. No verão, quando o motor do ônibus é dianteiro, o motorista trabalha 8, 14 ou 15 horas sob temperatura de 50 graus.

Mais do que outras pessoas, o motorista é castigado pela poluição e no trabalho envenena o corpo, respirando monóxido de carbono.

A guerra dos Darcis

Há uma briga entre o Sr. Darci Daniel de Deus, presidente da Associação dos Servidores Civis do Brasil e o Sr. Darci Siqueira, diretor-geral do DASP. O Sr. Darci Daniel de Deus acusou o DASP de ter descontentado ativos a inativos na Classificação de Cargos. E o Sr. Darci Siqueira, ante a critica, julgou-se pessoalmente ofendido, rompendo as relaçoes diplomáticas com a Associação dos Servidores do Estado. Esse rompimento provocou atitude de solidariedade ao Sr. Darci Daniel de Deus, por parte do Sr. Belmiro Siqueira.

Há portanto uma guerra entre dois Darcis e dois Siqueiras. Tudo por causa do DASP.

O DASP, criação do Estado Novo, jamais conseguiu conquistar a simpatia dos servidores, ativos ou inativos. Portanto, entre as possiveis virtudes do Sr. Darci Siqueira, deve ser incluida a coerencia. Coerente com o passado da entidade estado-novista, que sempre desagradou o funcionalismo, o atual diretor-geral do DASP continua desagradando. O que o torna pessoa não muito querida entre ativos e inativos.

Por sua vez, a Associação dos Servidores sempre criticou o DASP. Essa critica, não constituindo pecado mortal, nunca deixou de ser tolerada, como acontece em todos os ambientes não absolutistas.

Mas nem sempre isso o Darci do DASP, tocado de cólera divina, deixou de excomungar o Darci da Associação dos servidores.

As multinacionais e a parapsicologia

Na cidade que parece submetida a flagelos como terremotos e bombardeios de aviação promove-se uma Semana de Turismo.

E como se numa casa em obras alguem resolvesse dar festa, com os convidados tropeçando em baldes de massa.

Contudo, a inteligência humana é rica. No tumulto do trânsito, entre crateras, galerias alagadas e passarelas, convidamos turistas de blusões vistosos, bermudas, pernas brancas que nunca viram o sol e pés imensos, metidos em alpercatas com meia.

Dentro desse labirinto de incoerências justificamos a realização da Semana com o emprego de uma literatura cheia de vento. A Semana, segundo os propagandistas, destina-se a manter "permanente consciência de turismo". O brasileiro, assim, será "induzido à prática do turismo cultural". De nossa parte, dando festas na casa em obras, "valorizaremos os atrativos da oferta turística".

Da Espanha veio o chefe de gabinete do Ministério do Turismo, para falar sobre a importância da "conscientização turistica desde a escola". Isto no momento em que a cidade-buraco tambem reclama contra a falta de escolas.

Entre os responsáveis pela Semana Carioca de Turismo a animação é verdadeiramente eufórica. Esses senhores, desde a escola, ingeriram bous doses de conscientização turística.

Festa na casa em obras

A campanha contra os chamados excesso do estatismo continua dispondo de apoio dos meios de propaganda. Como desenvolvimento da movimentação, que se baseia na tecnica multinacional da *promotion*, surge nos jornais o que poderia ser apresentado como polêmica entre certas organizações empresarias de um lado e o ministro das Minas e Energia de outro.

Desta vez o motivo da briga é o fornecimento de material à usina atômica de Sepetiba. Atribui-se ao ministro da Minas e Energia a declaração de que as empresas nacionais não teriam capacidade de fornecer muitos dos equipamentos necessários à instalação da usina. Então, segundo um registro de jornal, "os empresários passaram a ter o pressentimento de que existe a possibilidade de o Governo tomar a si a responsabilidade" de produzir alguns daqueles equipamentos, através de entidade não privadas

As empresas privadas passam a ter, através de suas associações e de seus líderes, pressentimentos coletivos. E o emprego sutil de objetividade é tão perfeito, que o pressentimento coletivo não se refere materialmente a fatos, mas apenas a possibilidades. Os empresários revelam o pressentimento de que "existe a possibilidade" de vir o Governo a mandar produzir diretamente certos equipamentos para a usina de Sepetiba.

O arsenal dos que querem vender Volta Redonda ao estrangeiro dispõe de armas secretas, para a revelação de fenomenos ocultos.

Começaram as multinacionais a utilizar a parapsicologia.

Paracambi

Prefeito confessou ignorar a legislação

O prefeito de Paracambi, sr. Hélio Ferreira da Silva (63 anos de idade), em depoimento prestado perante o juiz Marlan de Morais Marinho, da comarca local, declarou que, ao decretar o aumento dos seus próprios subsidios, "não teve intensão de se locupletar" e que não sabe de qual verba saem tais subsidios.

O interrogatório do prefeito foi realizado em conseqüência de ter o juiz Marlan de Morais Marinho decidido, na semana passada, receber a denúncia apresentada pelo promotor Édson Pereira da Silva. Este solicitou o enquadramento do prefeito nos incisos III e V do artigo 1º do Decreto-Lei 207, de 27 de fevereiro de 1967, que trata dos crimes de responsabilidade cometidos por chefes de Executivo municipal

O sr. Hélio Ferreira da Silva disse que, no ano passado, ao ser feita a reclassificação do funcionalismo, verificou que alguns servidores da Prefeitura de Paracambi passariam a ganhar quase a mesma coisa que o prefeito. Então, na mensagem para o Orçamento do corrente ano, propôs o aumento dos seus subsidios. Como a Câmara Municipal negou o aumento, ele fez uma consulta ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), que deu parecer favorável ao aumento. Convencido da legalidade do seu ato, o Prefeito decretou o aumento dos seus subsidios.

LEIGO

Prosseguindo no seu depoimento, o prefeito disse que posteriomente o procurador deu esse parecer "não tinha substância". O sr. Hélio Ferreira da Silva declarou ser leigo em questões legais e que não sabia qual a função especifica do procurador do Estado. Declarou, também, que soube pelo "Diário Oficial" que seu ato fora ilegal, por decisão do Tribunal do Estado. Aí então, no dia 9 do corrente, revogou o seu decreto e devolveu aos cofres municipais o dinheiro recebido irregularmente: exatamente Cr$ 28.056,00.

TRÊS DIAS PARA DEFESA

Terminando o interrogatório do prefeito Hélio Ferreira da Silva, o juiz deu um prazo de três dias para que seja apresentada a defesa prévia. Depois desta, o processo será concluso ao juiz, que poderá baixá-lo em diligência (coisa pouco provável) ou, desde logo, poderá marcar audiência de instrução e julgamento.

Nova Iguaçu

Prefeito inaugura serviços médicos

Hoje, às 17h, o prefeito de Nova Iguaçu, sr. João Batista Lubanco, vai inaugurar o Serviço de Prevenção do Câncer e o Centro de Terapia da Palavra, além da nova sede da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social, que tem na chefia o médico José Carlos Valle. Autoridades estaduais e federais também deverão comparecer à solenidade, que será bastante festiva.

Os dois serviços a serem inaugurados e a sede da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social estão localizados na Rua Bernardino de Melo, esquina da Rua Dr. Thibau, no centro da cidade.

ÁGUA NO JARDIM REDENTOR

Pela manhã, às 9h, o prefeito de Nova Iguaçu vai inaugurar o abastecimento d'água do bairro Jardim Redentor

Incapacidade física é tema de congresso

O aumento alarmante do número de incapacitados físicos no mundo inteiro, dos quais o Brasil tem mais de 15 milhões, segundo as estatísticas, será um dos temas do VII Congresso Mundial de Medicina Física e Reabilitação a se realizar de amanhã até o dia 5 no Hotel Nacional, no Rio.

O médico Joaquim Eugênio Dutra Resende, Secretário Geral do Congresso, explicou que várias causas contribuem para o crescimento do número de incapacitados físicos em todo o mundo, entre as quais o desenvolvimento industrial e o aumento do volume do trânsito, com maior número de acidentes incapacitados.

Também a evolução da medicina foi citada como causa, pois tem aumentado a população mundial e diminuido a mortalidade infantil. A população acima dos 60 anos tem aumentado consideravelmente nos últimos anos e com ela cresceu o número de pacientes crônicos.

Diante do quadro, a medicina criou e aperfeiçoou uma nova especialidade, a fisiatria, baseada em ampla série de técnicas de exploração, diagnóstico, avaliação e tratamento.

Comlurb compra 66 caminhões de lixo

O aumento do serviço de coleta de lixo na Cidade, principalmente com a ampliação do recolhimento nos conjuntos residenciais, levou a Comlurb a comprar 66 novos caminhões compactadores, semelhantes aos que a empresa utiliza em todos os bairros do Rio.

Com o custo médio unitário de Cr$ 372.000,00, esses novos equipamentos vêm reforçar de 600 veiculos, máquinas e reboques existentes na Companhia. Os caminhões coletores são de dois tipos: o "Kuka", com capacidade nominal de 8,4m' que corresponde

Capinação

Os 624 garis mobilizados para realizar, durante as férias, uma "blitz" de capinação nas escolas de primeiro grau do Municipio já concluiram o trabalho em 207 unidades escolares. Faltam ser limpas 134 até o reinicio das aulas. A maioria delas fica em Irajá, Marechal Hermes e Anchieta (53), Jacarepaguá e Bangu (52) e Méier (17). Ao todo, as escolas beneficiadas se localizam em 20 bairros da Cidade, a maioria da Zona Norte.

Comemorados os 40 anos da abreugrafia

Em solenidade promovida pelas Sociedades de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e Brasileira de Radiologia, Academia Nacional de Medicina e Divisão Nacional de Tuberculose, foi comemorado, na Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, o 40º aniversário da descoberta da "abreugrafia", sendo reverenciada a memória do professor Manoel de Abreu, inventor do processo até hoje usado.

A abreugrafia – microradiografia do torax – é uma das armas mais importantes descobertas na luta contra a tuberculose. O método inventado por Manoel de Abreu em 1936, e que permite o exame radiológico em grandes coletividades, teve sua primeira máquina instalada no Centro de Saúde nº 3, à rua do Rezende nº 128, hoje Dispensário Escola. Expandiu-se rapidamente o método pelos países sulamericanos, passando, também, a ser conhecido na Europa, onde a Alemanha utiliza o trabalho da abreugrafia em massa.

Após ter passado por evoluções diversas, a abreugrafia, hoje, serve para detectar todas as doenças do torax, ou seja os tumores, o câncer, o enfisema, a silicose, as cardiopatias, as malformações congênitas, as pneumonias intersticiais crônicas, além de continuar relevando a tuberculose oculta no fundo dos pulmões.

Passagens de ônibus mais caras: 27,6%

O Conselho Interministerial de Preços autorizou a majoração das passagens de ônibus da cidade na base de 27,61 por cento, mas o aumento somente entrará em vigor dentro de 30 dias, periodo em que o Departamento de Transportes Concedidos do DER irá elaborar a tabela de reajustes, que atingirá também as linhas recém criadas, como as que passam pelo túnel Rebouças e Catumbi-Laranjeiras, ligando as Zonas Norte e Sul...

Ministro visita região agrícola

São Paulo (LD) – O ministro da Agricultura da Venezuela, Carmelo Contreras Barbosa, chegará, na tarde de amanhã, a São Paulo, para uma visita de três dias à Capital e regiões agricolas do Estado.

Elaborado pela Secretaria da Agricultura do governo de São Paulo, o programa do ministro Carmelo Contreras Barbosa prevê sua chegada à Capital paulista, às 17 horas, seguindo-se uma visita ao gabinete do secretário Pedro Tassinari Filho e às dependências do Centro Estadual de Agricultura, na Avenida Miguel Estefano, 3900, Bairro da Água Funda.

Na sexta-feira, o ministro irá à Campinas, onde visitará a sede central da CATI (Coordenadoria de Assistência Técnica Integral), órgão da Secretaria da Agricultura do governo do Estado de São Paulo.

ICM eleva arrecadação em 12,4%

O aumento da 12,4 na arrecadação do ICM (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias), descontada a inflação, foi considerado muito bom pelo Estado do Rio de Janeiro no primeiro semestre deste ano.

Levantamento realizado pela Coordenadora de Assuntos Econômicos do Ministério da Fazenda indicou que a arrecadação nacional do ICM, nos seis primeiros meses deste ano, atingiu CR$ 36 bilhões 284 milhões, figurando o Rio de Janeiro como o segundo Estado em arrecadação, atingindo a cifra de CR$ 4 bilhões 813 milhões.

Estudantes expulsos pedem apoio

Brasília (LD) – Quinze estudantes da Universidade de Brasília, alguns dos quais suspensos e outros expulsos, bem como dois representantes das chapas "Unidade" e "Oficina", que concorreram às eleições do Diretório Central daquela Universidade, estiveram ontem à tarde na Câmara dos Deputados, pedindo apoio ao deputado Odacir Klein, do MDB do Rio Grande do Sul. Os estudantes disseram a Odacir Klein que o reitor deixou de aplicar o 477 não pelo fato de ser "bonzinho" ou de achar que esse decreto de exceção seja violento, mas porque realmente no caso dos 19 estudantes punidos não cabia a aplicação desse decreto.

Arredios e medindo as palavras, os estudantes pediram para não serem fotografados e que não fossem divulgadas as medidas que o deputado pela Oposição gaúcha poderá vir a tomar em defesa dos 19 punidos, com base no Regimento Interno da Universidade de Brasília. Mas eles deixaram claro que entre serem punidos pelo Decreto-lei 477 ou pelo regimento interno, não escolheriam nenhum, por não saberem dos dois qual é o pior, de vez. Que consideram marcados e sem poder ingressar em qualquer outra universidade.

Odacir Klein ficou de estudar a fórmula de como defendê-los na Câmara dos Deputados. Mas disse que é melhor que os estudantes não se exponham muito, tendo em vista os rigores dos atos de exceção, como o 477 e o Regimento Interno da Universidade, "que não deixa de ser um AI–Cincozinho".

LEIA E ASSINE LUTA DEMOCRATICA

Advogados opinam

Cometa tem que indenizar usuários

A propósito da responsabilidade da Viação Cometa pelos prejuizos sofridos por seus passageiros, durante assalto ocorrido no último fim de semana, três advogados, ouvidos pela LD, são concordes na opinião de que a empresa tem a obrigação de indenizar àqueles que se confiaram à sua garda.

– Sendo contrato de adesão, disse o professor Paulo Goldrajch, é de responsabilidade do transportador a incolumidade do viajante ou transportado, a despeito da doutrina diversa que caracteriza, para este tipo de proteção, a responsabilidade aquiliana. Todavia, invencivel é o raciocínio que defende a cláusula de incolumidade como inerente ao contrato de transporte. De fato, ao efetivar-se o contrato, está inerente a responsabilidade do transportador de conduzir satisfatoriamente e em segurança ao seu destino.

Componentes

Ao ver de Arnon Ribeiro dos Santos, "para que se configure a estrita responsabilidade, no sentido de ressarcimento pecuniário, necessário se faz demonstrar o efetivo dano, já que o direito brasileiro não consagra a responsabilidfade meramente em razão do possivel dano moral. Em verdade, desta ótica, não há de se indicar responsabilidade ressarcivel onde nada existe a reparar."

O Código Comercial Brasileiro, por sua vez, está consentâneo com este entendimento, quando em seu artigo 102 faz extensão ao transporte de pessoas, no que se refere à responsabilidade do transportador.

– Concluindo, no presente fato, se encontram caracterizados todos os elementos integrantes do ressarcimento eficaz: o prejuízo dos passageiros, o nexo causal – transporte e o evento delituoso – e a culpa da empresa em não diligenciar um transporte seguro para os seus viajantes, não sendo de se protestar aqui pelo fortuito ou força maior.

Goldrajch: a segurança é inerente ao contrato de viagem.

Ministro do TFR:

Recursos e ecletismo atrapalham a justiça

O ministro Décio Miranda, do Tribunal Federal de Recursos, disse, no Instituto dos Advogados Brasileiros, que o objetivo principal de uma reforma da justiça, em termos imediatos, "é obter a celeridade desse serviço público". Frisou que bastou que ele fizesse, há tempos, uma conferência sobre "Rapidificação, objetivo fundamental da reforma judiciária", para que centenas de cartas lhe fossem enviadas, dos mais variados setores, mostrando que " a morosidade da justiça é a sua principal doença e a rapidificação sua principal necessidade".

Em sessão presidida pelo advogado Carlos Henrique Fróes, o ministro Décio Miranda afirmou no IAB que é necessário, também, diminuir o número de recursos. "As causas mais salientes da morosidade da justiça são, ao que penso, a mitificação do terceiro recurso e o enciclopedismo" – Ponderou que é francamente a favor da especialização do juiz. O estudo de processos completamente diferentes toma muito tempo dos magistrados e lhes diminui a produtividade.

– Hoje – afirmou – a mudança está institucionalizada. Mudam-se as coisas e as instituições, até mesmo sem o objetivo de melhorá-las. Industriais gastam fortunas em anunciar apenas a embalagem nova do antigo produto. Administradores mudam os nomes e as misteriosas siglas das repartições, das empresas, dos programas.

Para o ministro Décio Miranda, o que emperra a justiça e precisa de correção são, em sintese, as seguintes causas: recorribilidade excessiva, pois na maioria das causas forenses há a possibilidade de um terceiro julgamento, além do inicial e da segunda instancia; o forçado enciclopedismo dos magistrados, quando a especialização é uma imposição dos tempos modernos; a necessidade de incorporação dos Tribunais de Alçada ao Tribunal de Justiça, no estados, medida que, a seu ver, "tem cabal justificativa".

Curso de inglês na ABI

No próximo dia 2 de agosto será iniciado o curso de inglês (conversação) promovido pelo Departamento das Atividades Culturais da Associação Brasileira de Imprensa (ABI). Funcionarão três turmas: às 11h30min, às 13h e às 19h.

Haverá uma turma de conversação adiantada, com iniciação à leitura de jornais e revistas editados em lingua inglesa.

Os sócios da ABI pagarão mensalidade de Cr$ 100,00 e os que não são sócios pagarão Cr$ 150,00. Inscrições e mais informações no DAC da Associação Brasileirade Imprensa, Rua Araújo Porto Alegre, 71, das 11 às 18h.

Navio peruano chega ao Rio

Sob o Comando do Capitão-de-Mar-e-Guerra Juan Bergelund Remy, chegará ao porto do Rio de Janeiro, dia 3 de agosto, pela manhã,em visita oficial, o Navio-Escola "Independência" da Marinha de Guerra do Peru, permanecendo atracado no pier da Praça Mauá, até o dia 6.

O Comandante do navio visitante concederá entrevista coletiva à Imprensa, às 15.15 horas do dia de sua chegada, a bordo do seu navio. O NE. "Independência" estará franqueado à visitação pública, no pier da Praça Mauá, nos dias 4 e 5, das 14.oo às 17 horas.

COMANDO

O Ministro da Marinha assinou Portaria nomeando, para exercer o cargo de Comandante do Contratorpedreiro "Pará", o Capitão-de-Fragata Tiago de Morais, em substituição ao Capitão-de-Fragata Mario Rodrigues Pimental Filho.

TAIFEIROS

A Associação dos Taifeiros da Armada (ATA) convida o quadro social e familiares para a missa em ação de graça que mandará celebrar amanhã, dia 31, às 17.30 horas, na Igreja de Santa Rita, em ação de graças pelo transcurso do 17º aniversário de sua fundação. Às 19.30 horas, haverá uma solenidade na sede da entidade rua Acre, 55 – 5º andar uniforme de licença.

SINDICAL

Comerciário quer reajuste automático

Luisant Mata Roma, presidente do Sindicato dos Comerciários Cariocas, disse que vai propor ao Governo, através do Ministério do Trabalho, o reajustamento automático dos salários, com base no índice oficial, decretado mensalmente pelo Presidente da República, independentemente de acordo com a empresa ou de decisão do Tribunal Regional do Trabalho, através de dissídio coletivo.

– O que pretendemos – esclarecer Mata Roma – já ocorre com o salário-mínimo, cujo percentual, sem qualquer formalidade, é pago pelas empresas, logo após sua decretação.

Destacou o dirigente comerciário que a inclusão imediata, em folha de pagamento, do percentual estipulado para o aumento, não impede, de forma nenhuma, as negociações de outras reivindicações que podem ser conquistada por meio de acordo ou de dissídio.

JUSTIÇA DO TRABALHO

Quanto à matéria divulgada por um órgão de imprensa do Rio, sobre a morosidade das questões salariais na Justiça do Trabalho, declarou Luisant Mata Roma que deve ter havido qualquer mal entendido, pois, como vogal de empregados da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento, tem conhecimento da dedicação do seu funcionalismo, principalmente, do presidente do TRT, Juiz Hiaty Leal, e outros magistrados.

– É evidente que há atrasos, mas , não se pode culpar oTRT, que se fundamenta na legislação vigente, não podendo, portanto, evitar, em muitos casos, a procrastinação por parte de certos representantes patronais – salientou Mata Roma.

Concluindo, disse o líder dos comerciários que a assembléia-geral realizada sexta-feira passada, para apreciação da questão salarial do pessoal do comércio atacadista de material de construção, jóias e relógios e outros setores foi feita dentro do prazo legal e não com antecedência para evitar morosidade na tramitação dos processos de julgamento e homologação na área da Justiça do Trabalho, como foi divulgado.

MENINGITE

O presidente do Sindicato dos Empregados do Comércio, Luisant Roma, enviou telegrama ao Governador Faria Lima, solicitando providências contra o surto de meningite em Avelar, Município de Vassouras, onde está localizada a Colônia de Férias Vila Rica, da entindade. Estão sendo solicitadas vacinas e outras providências.

CARREGADORES

Hoje, às 18 horas, o Sindicato dos Carregadores e Transportadores de Bagagens no Aeroportos promove assembléia-geral, na Avenida Presidente Vargas, 1733, tendo em vista a apreciação de vários assuntos de interesse geral.

METALÚRGICOS

Adalberto de Oliveira, presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústriais Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, está convidando seus companheiros para participarem da assembléia, hoje, às 19 horas, na Rua Ana Neri, 152, de lançamento da campanha salarial.

TELECOMUNICAÇÕES

Henrique Humberto Pignataro, presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicaçoes e Operadores de Mesas Telefônicas, disse que o Departamento Jurídico da entidade está ao inteiro dispor dos que se sentirem prejudicados em seus direitos.

ÀS ENTIDADES CLASSISTAS

Nosso Setor Sindical permanece instalado na Rua do Lavradio, 92, ao inteiro dispor das entidades classistas, atendendo pessoalmente, por correspondência ou pelo telefone 252-1477.

ESP abrirá provas para acesso no Q-3

A Escola de Serviço Público promoverá, ainda este ano, provas de acesso para as carreiras de oficial de administração, estatístico, inspetor de Limpeza Urbana, mestre-bombeiro hidráulico, mestre-carpinteiro, mestre-eletricista instalador e mestre impressor do Quadro II (ex-Guanabara).

As inscrições estarão abertas no período de 1 a 14 de setembro do corrente ano, das 12 às 17 horas, na sede da ESP, em Botafogo, no Rio.Recentemente, foram realizadas provas de acesso para outras 23 carreiras do Quadro II.

INSTRUÇÕES

As inscrições estarão abertas a servidores com mais de três anos de função e já com os seus requerimentos de pedido de acesso deferidos. Cada candidato terá de confirmar sua inscrição, sem o que não poderá se habilitar às provas práticas.

Como as provas de acesso estão cobertas por Instruções Especiais, os candidatos têm de verificar, antes, se nelas se enquadram, sob pena de não poderem prestar exame.

No ato de inscrição o candidato deve apresentar um retrato 3x4, carteira funcional e comprovante de contribuição para a Caixa Escolar CESE, pagável em qualquer agência do BEG.

As taxas têm o valor de CR$20,00 para os candidatos a Estatísticos, CR$ 10,00 para os que vão fazer prova para Oficiais de Administração e Inspetor de Limpeza Urbana e CR$ 5,00 para as demais classes.

As datas de realização das provas serão divulgadas oportunamente. Maiores informações na sobreloja da Escola de Serviço Público, na Avenida Carlos Peixoto, 54, em Botafogo, ou pelos telefones 226-3086, 226-6674 e 226-2081, Ramal 21.

Médicos querem ver provas do concurso

A Federação Nacional dos Médicos, em nota oficial, comunicou, ontem, que encaminhou ofícios ao diretor-geral do DASP solicitando a descentralização da divulgação dos resultados do concurso, vista de provas nos locais de inscrição e fixação do prazo de 30 dias para apresentação dos pedidos de revisão de prova, para permitir que a maioria dos candidatos possam participar do concurso DASP/INPS para médicos, sem sofrer quaisquer restrições. Setenta mil médicos prestaram exames.

O presidente da entidade, Charles Damian, que é também presidente do Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, afirma que "a impetração de recursos somente em Brasília e no exíguo prazo concedido, conuuzem a inegável conclusão de ter havido de fato restrição ao direito de revisão de prova, sem quaisquer proveitos à honorabilidade do concurso". Alega que seria materialmente impossível a todos os concursados ou somente apenas 10% dos mesmos, estar em Brasília, tomar conhecimento do resultado do concurso e pedir revisão de provas dentro do prazo concedido: "para 7 mil ou 70 mil médicos não haveria transporte e hospedagem suficiente em Brasília, muito menos espaço físico e funcionários, para atendê-los no DASP", declarou.

Bancários denunciam pelegos e defendem maior autonomia

Foi enviado, ontem, no Hotel Glória, a VII Convenção Nacional de Bancários e Securitários, cujos participantes aprovaram o direito de greve e o combate ao peleguismo como únicas formas de conduzir o sindicalismo a um fortalecimento, onde pontifique a liberdade como um direito sagrado e único caminho capaz de resultar em ações produtivas.

Acirrados debates foram realizados sobre a questão, incluída nos Anais do Encontro de Mossoró, Rio Grande do Norte, antes da decisão final dos convencionais, que diversas vezes emendaram o projeto para aprovar o texto final do documento base da Convenção. Além de aprovar o direito de greve e o combate aos "pelegos", os convencionais decidiram reivindicar salários condignos, livre escolha dos dirigentes e horários compatíveis com as orientações ditadas pela Medicina do Trabalho.

PELEGOS

Os bancários chegaram à conclusão de que "o atual modelo sindical facilita a corrupção e cria a figura dos pelegos, domesticados pelo sistema, que curvam-se aos detentores do Poder, não defendem outros que não os próprios interesses". Citam, inclusive, recente pronunciamento do ministro Mozart Victor Russomano, criticando e condenando os pelegos e capachos.

Qualificaram, ainda, a autonomia sindical como o livre direito de associação e liberdade de gestão, defendendo a manutenção de representações paritárias na Justiça do Trabalho, "podendo a mesma ser destituída em qualquer tempo, sempre que o colegiado entender conveniente". Outro ítem aprovado foi a defesa da participação da mulher nos sindicatos, associações e federações, sugerindo que todas as entidades classistas de bancários estimulem ao máximo a integração do elemento feminino no Movimento Sindical.

REGULAMENTAÇÃO

O trabalho sobre regulamentação profissional, que apresentava falhas técnicas e de ordem funcional, foi rejeitado pelos convencionais, ficando a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Crédito encarregada de executar a junção das teses apresentadas, procurando elaborar novo trabalho. A CONTEC ficou de, inclusive, formar uma comissão de técnicos em organização administrativa para elaborar o anteprojeto de regulamentação da profissão.

O fim das locadoras de mão-de-obra foi aprovado por unanimidade na VII Convenção Nacional dos Bancários e Securitários, afirmando que as locadoras usam os trabalhadores como único patrimônio, quando deveriam ter um capital mínimo de 500 vezes o maior salário da região. Acusam as locadoras de submeter o empregado também aos seus clientes. Denunciam, ainda, que os organismos públicos as contratam freqüentemente em regime de prestação de serviços.

MORADORES DO LEBLON LUTAM CONTRA "ESPIGÃO"

O presidente da Sociedade dos Protetores do Alto Leblon, Frederico Axel Lundgren, está bastante irritado com a séria possibilidade de ter os imóveis de sua rua (R. Sambaíba) desvalorizados, devido à grande especulação imobiliária que está ocorrendo na área.

O administrador da VI Região Administrativa, Jadihel Loredo Jr., que tem sob a sua administração a área em questão, afirma nada poder fazer, explicando que o embargo de várias obras dessa rua, como é pedido pelo presidente, "é inviável, já que as licenças para edificação nesta região foram concedidas na administração do governo anterior".

Então – prossegue o administrador – o máximo que pode ser feito é autuar as obras sempre que elas estão fora das exigências pedidas pela legislação. Ele esclareceu que em um dia foram autuadas em infração 11 obras, e que isso faz com que as infrações sejam evitadas por parte das empresas construtoras. Normalmente as irregularidades são ruído acima do previsto por lei, material de construção jogado para fora da obra, falta de segurança para os empregados e tapumes em péssimas condições.

Casal adora índios e vai para a selva

São Paulo, (LD) – Um jovem casal, de classe média, sem problemas de ordem financeira ou emocional, pretende abandonar a cidade onde moram e são queridos e amigos de todos e ir para a selva amazônica, viver com os indígenas e a eles dedicar suas vidas. Alberto Capucci Filho, de 24 anos, cursando Economia em São José dos Campos, e Jussara Maria Rezende Capucci, de 22 anos, estão dispostos a abandonar todo o conforto em que vivem e ajudar os indígenas, lutar pela preservação da cultura e das poucas tribos que sobrevivem ao "boom progressista" que tomou conta do Norte brasileiro, e que fez dos índios suas primeiras vítimas.

Alberto e Jussara nasceram, estudaram e vivem em Jacareí, pequena e acolhedora cidade há poucos quilômetros de São Paulo. Ele estuda e trabalha lem São José dos Campos, no Instituto de Pesquisas Espaciais. Ela, tem uma loja de disco muito concorrida em Jacareí. Os dois jovens, casados há apenas 10 meses, estão dispostos a largar tudo e ir para a selva.

Terça-feira foi feriado em São José dos Campos e Alberto resolveu convidar Jussara para vir à São Paulo tentar contatos com órgãos oficiais e entidades que cuidam do problema indigenista e colher material de pesquisa sobre os índios e a Amazônia.

Criança cai na linha e pára Metrô

São Paulo, (LD) – Uma criança caiu, ontem, na via permanente do Metrô na estação São Bento, sentido Jabaquara-Santana e os trens ficaram paralisados por mais de meia hora no local. O acidente ocorreu por volta das 15 horas e todo o sistema metroviário foi imediatamente desenergizado, paralisando os trens, para a retirada da criança.

Depois de retirada a criança e localizados os seus pais, o sistema foi novamente ligado, mas o trem estava parado mas o trem que estava parado senfido Santana-Jabaquara, apresentou defeito. O trem que estava parado na Estação da Luz e o outro que estava na Estação Liberdade tiveram que trafegar por uma mesma linha, provocando atrasos em todos os horários de carros nos dois sentidos.

Até que os técnicos da manutenção chegassem à Estação São Bento para a retirada do trem defeituoso, as demais composições tiveram que se revezar na passagem do trecho Luz-Liberdade, evitando a plataforma da São Bento onde estava a composição paralisada. Assim os carros que vinham do Jabaquara para Santana, chegaram na Estação Liberdade e ficavam esperando o que vinha de Santana para Jabaquara.

JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL-CAPITAL DOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
EDITAL de citação, com o prazo de 20 (vinte) dias, à MAXWELL JAY RICE; SEU ESPÓLIO E SEUS HERDEIROS; NA FORMA ABAIXO:
O DOUTOR JULIO DA ROCHA ALMEIDA: Juiz de Direito da Nona Vara Cível da capital Capital do Estado Do Rio de Janeiro.

FAZ SABER- a todos os que o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias, vitem ou dele conhecimento tiverem, que nelo mesmo, a requerimento de IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO-SOCIEDADE CIVIL, cita MAXWELL JAY RICE, ou seu ESPÓLITO e seus HERDEIROS, para ciência da ação Ordinária de cobrança que lhe move o requerente, e no prazo legal conteste querendo, sob pena de aceitar como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente, na petição que ora se transcreve:-"Petição Inicial de fls. 2-3:-"Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível.- IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO.SOCIEDADE CIVIL, com sede nesta Cidade, na Avenida Pasteur s-nº, por seu representante legal, o Comodoro o Sr. CHAFIK ELIAS SAAD, vem promove (r), ação Ordinária de Cobrança, contra MAXWELL JAY RICE, e seu ESPÓLIO e seus HERDEIROS, requerendo sua citação através de eital, pelos fundamentos abaixo expostos: 01 - O SUPLICADO, na qualidade de sócio, pertence ao quadro dos SUPLICANTE, em decorrencia do titulo de nº 452 e do titulo 425 de sua propriedade,sncontrando-se em débito para com o Suplicante que envidara todos os esforços no sentido de localiza-lo, tendo notícias através de seu cobrador do falecimento do mesmo, fato que não fora confirmado por nenhum parente ou amigo, mas que motiva o Suplicante a tentat localizar os possíveis parentes no que também não lograra êxito. (certidão anexas 1º e 2º Distribuidor). 02 - Via de regrasestatutárias, estabelecidas nos artigos 47 e 61, incisos III e II, os sócios do Clube ora Suplicante, obrigam-se a pagar as taxas de administração fixadas anualmente pelo Conselho Deliberatvo: Art. 47- Estatuto de 1974 "São deveres de sócios em geral: INCISO III- pagar pontualmente as taxas e contribuições a que estiver sujeito e os débitos contraídos para com o clube";-ART. 61- "os sócios ficam sujeitos ao pagamento:-INCISO II- das taxas de administração e outras eventuais ou não, as quais serão devidas por trimestres vincendo e pagáveis nos 30 (trinta) primeiros dias do trimestre independêntemente de aviso".-03- Espotados os meios de cobrança, sem resultado, é esta para cobra a dívida que monta em CR$ 27.325,00 (vinte e sete mil trezentos e vinte e cinco cruzeiros), acrescidos de 10% (dez por cento) conforme se prevê o Estatuto em seu art. 71-I, além das mensalidades que se forem vencendo, e respectiva multa cabíbel, até o final desta ação, na conformidade do art. 71, do Estatuto onde estabelece que: ART. 70-DOS ESTATUTOS "As contribuições sociais são devidas sem solução de continuidade, ainda que o adquirinte do título não seja admitido ao Clube ou não frequente, transferindo-se ao mesmo o débito resultante de seu pagamento oportuno, em qualquer época". ART. 71- "No caso da valta de pagamento de importâncias devidas ao Clube, os sócios ficam sujeitos às seguintes sanções: I- Após o decurso de 30 (trinta) dias da data em que for devida a importância, o débito sefa acre(s)cido automaticamente de multa de 10% (des por cento)."-II- Após o decurso de 90 (noventa) dias será aplicada automaticamente a pena de suspenção dos direitos sociais extensivamen, digo extensiva aos membros da família. A medida será comunicada em carta protocolizada ou registrada, ao sócio infrator. A pena de suspensão prevalecerá até o liquidação do débito que deverá ser feito até 30 (trinta) dias da data do início da suspensão".III- Após o decurso dos 30 (trinta) dias da suspenção, caso não haja sido liquidado o débito, o Contra-Comodoro Administrativo preparará o respectivo processo e o encaminhará à Diretoria para aplicação da pena de eliminação, ressalvada a competênciaprivada do Conselho Deliberativo, prevista no art. 56, inciso V, letra a".ART. 72-"Aplicada a pena de eliminação, caberá à Diretoria promover a cobrança judicial da dívida através de ação própria, devendo, se necessário, ser o título alienado em hasta pública, ficando a disposição do sócio o saldo, se houver e tornado público o ato da eliminaçao".-04-Pelo exposto, requer o Suplicante, seja citado o Suplicado e ou seu Espólio e seus herdeiros, através de editais, por encontrarem-se em lugar incerto e não sha, digo não sabido, para pagar o débito, ou contestarem os termos da presente, julgado, digo Julgando V.Exa. procedente a ação, por ser de direito, condenando o Suplicado, ao pagamento do principal vencido e vincendos acrescidos de jurosmoratórios, multas, custas e honorários advocatícios estipulados em 20(vinte) por cento sobre o valor da causa, respondendo o título pelo débitoaté o seu anti, digo integral pagamento consoante o art. 23 do referido Estatuto. ART. 23-"o título de sócio proprietário responde pelo cumprimento de qualquer obrigação do sócio, resultante de ato ou fato ocorrido, até a data da assinatura do termo de transferencia no livro próprio e relativa ao pagamento de qualquer contribuição ou taxa , despesas ou quantias devidas ao Clube". Protesta-se por todo gênero de provas em direito admitidas, testemunhal, documental, pericial e depoimento pessoal, sob pena de confesso. A advogada do presente feito tem escritório na Av. Beira Mar nº406, grupo 703.-Dá-se à presente o valor de CR$ 27.325,00. N.Termos. P. Deferimento. R. 06 de maio de 1976. (a) Therezinha Eduarda Lemos Barroso. O.A.B.-GB. 7.667.- DESPACHO DE FLS. "A. Afirmada a aud. digo ausência. Expeça-se editais. prazo 20 dias. -Rio. 17-05-76. (a) Julio".- E para que chegue ao conhecimento dos interessados, no principio mencionads, foi expedido o presente edital e outroide iguil teor que serão publicados e afixados na forma da lei, cientes que este Juizo, funcional a Av. Erasmo Braga nº 115, sla 303, corredor B.- Dado e passado nesta cidade, aos vinte e seis dias do mes de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Ua) Paulo Gracindo Ponce Leão, Escrevente, datilografei . Eu, (a) Paulo Maurio Pereira, p/Escrivão. (a) Julio da Rocha Almeida. – Juiz de Direito.

Amado Ribeiro

Os crimes impunes dos donos de gado e gente

Louvamos, em crônica anterior, a saudável disposição do chefe de polícia em não deixar impunes os crimes que, por sua selvageria, chocam por demais a opinião pública, massacres do Esquadrão da Morte, por exemplo.A atitude do general Osvaldo Inácio Domingues, que pelo andar da carruagem acabará em lugar de destaque na crônica policial do estado, vem surtindo os melhores efeitos. Tanto é verdade que o EM caiu em recesso que agora só mata o extritamente necessário para não perder a forma.

A título de colaboração indicamos a seguir alguns mistérios que Sua Excelência, o guardião-mor do povo fluminense, poderia mandar esclarecer para que seus autores, mal-acostumados por um apadrinhamento que vem dos velhos tempos da antiga província, sintam que a música agora é outra e que o maestro não é mais aquelo nomeado pelos caciques políticos que controlaram os currais eleitorais.

Por exemplo, o chefe de polícia poderia determinar que fosse apurada a morte do ex-subdelegado e fazendeiro Lealdino Vitório Dias, de São Fidélis, tocaiado e morto na porta da casa da amante pelo pistoleiro Eli Ribeiro Miranda a mando do fazendeiro Paulo Passos de Faria, o sétimo produtor de leite do eixo Estado do Rio-Minas-Espírito Santo. Com sua prisão preventiva decretada, em longo despacho que situou muito bem a Justiça do Estado, Paulo Passos de Farias sentou-se no banco dos réus em São Fidélis para ser absolvido de quatro a três enquanto que o executor do crime, Eli Ribeiro, pegava 19 anos, ficasse sobejamente provado nos autos que o poderoso fazendeiro tinha os mais sérios motivos para liquidar o ex-delegado com quem mantinha disputa judicial em torno de terras e gado e que contratara o assassino, levando-o para uma de suas inumeras fazendas.

Lealdino Vitório Dias, cujos ossos descansam no cemitério de Macuco, está à espera das providências prometidas por seus irmãos à beira da sepultura. Parece que ninguém está mais interessado em punir o verdadeiro culpado, por sinal fortíssimo cabo-eleitoral, muito procurado nessas vésperas de eleições.

Nos crimes impunes perpetrados pelo Cangaço-RJ sobressaem os vários homicídios emcomendados pelo *coronel* Julio Avelino, dono de gado e gente, com 37 fazendas que se espalham de Governador Valadares a Mato Grosso, pai de oito filhos homens que já cansaram de bater na cara de policiais em festa de barraquinhas em Vassouras, Paraíba do Sul e Três Rios. O nono filho, o caçula, Lúcio Flávio, foi morto pela amante, Maria Lúcia Bastos Brick, na segunda-feira de carnaval em Paraíba do Sul.

Ignorando as leis do país e dizendo que seu dinheiro compra tudo (pelo menos não há provas em contrário até o momento), Júlio Avelino decretou a morte do industrial Geovão Ferreira, patrão de Oscar Brick, pai de Maria Lúcia Brick. Geovão foi morto no posto de gasolina em Paraíba do Sul diante de mais de 20 testemunhas. O crime até agora não foi apurado.

Depois Avelino mandou matar Valter e *Valtinho* Ferreira, pai e filho, protegidos de Geovão. Não satisfeito, mandou liquidar Oscar Bastos Brick, que para fugir a ira dos Avelino refugiara-se com a família numa casa humilde de Jacarepaguá. A tocaia foi armada no dia 2 de novembro do ano passado, Dia dos Mortos, para que a data nunca mais fosse esquecida pela família a ser exterminada até o mais longinquo descendente, como quer o todo-poderoso Júlio Avelino. Maria Lúcia teme que o velho sanguinário mande matar o filho que teve com Lúcio Flávio, filho cuja existência aqui revelamos pela primeira vêz. Júlio Avelino mora no palácio que pertenceu ao Barão do Amparo, em Vassouras, fortaleza inexpugnável onde só entram autoridades que participem de sua intimidade e de seus lautos banquetes.

Por fim há o crime covarde de que foi vítima o fazendeiro Luíz Gonzaga Bastoss Leite, fuzilado de tocaia à entrada de sua fazenda em Itaperuna. Gonzaga ganhara uma questão judicial envolvendo gado e terras contra o fazendeiro e dono de frigorífico José Martins que dias antes do crime fez questão de dizer nas principais esquinas de Itaperuna.

– Ele ganhou mais não vai gozar!

O delegado Hélber Murtinho prendeu um dos participantes do crime, o tratorista José Luís e um tio do mandante, José Manoel (sem sobrenome). Só isso. O mandante passou pela DH, muito bem servido de advogados e não aconteceu mais nada. Nem mesmo a amizade que existia entre Luís Gonzaga, o morto e o general Amauri Kruel, sensibilizou as autoridades para que o assassinato covarde escapasse à impunidade que, aliás, é a constante em todos os crimes envolvendo os poderosos (cabos eleitorais) fazendeiros do Estado do Rio.

Em tempo: como advogado da família de Júlio Avelino funciona o deputado Valdomiro Teixeira – o Miro – o candidato *chaguista* mais votado no Rio nas últimas eleições.

TV-Gazeta vai ao ar em setembro

Vitória (LD) – No dia 11 de setembro será inaugurada, nesta capital, a TV-Gazeta, cuja concessão foi outorgada recentemente. A nova televisora capixaba vai operar na linha de programação da TV-Globo, apresentando, todavia, telejornais gerados por uma equipe de jornalistas pertencentes aos quadros do jornal "A Gazeta", do qual aquela TV é associada.

O diretor executivo do novo órgão de comunicação e o sr. Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho.

Lojistas pedem prazo de adaptação

O Clube dos Diretores Lojistas encaminhou memorial ao ministro Mário Henrique Simonsen solicitando a revisão da resolução 383, do Banco Central do Brasil, "que traz em seu bojo uma série de repercussões sobre a economia interna das empresas que se dedicam ao atendimento dos consumidores pelo sistema de crédito direto", reivindicando fundamentalmente fixação de novo prazo para entrada em vigor da resolução e elevarão para 18 meses de prazo para seu cumprimento. Sobretudo as lojas de eletrodomésticos são atingidas pela medida.

EDITAL DE 1º, 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA EXECUÇÃO MOVIDA POR FERRAGENS E MADEIRAS GHELMAN LTDA., CONTRA ESPORTE CLUB RADAR, na forma abaixo:

O DOUTOR SEMY GLANZ, JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER [illegible]

Está conforme o original — ass. [illegible] — Escrivão.

JUÍZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL.

EDITAL DE 1.º, 2.º LEILÃO E INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA EXECUÇÃO MOVIDA POR DJANE PEREIRA CONTRA COIMBRA CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA. E OUTROS, na forma abaixo:

O DOUTOR FRANCISCO QUERINO DE BRITO, JUIZ SUBSTITUTO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER [illegible] — Juiz Substituto.

LD JUDICIÁRIA

COMARCA DA CAPITAL

Juízes vão homenagear ex-presidente

Com a presença dos juízes Renato Gabizol e Sérgio Mariano, presidente e vice, respectivamente, do I Tribunal de Alçada do Estado do Rio de Janeiro, será prestada segunda-feira, dia 2, às 17 horas, uma homenagem ao juiz Fabiano de Barros Franco, com a inauguração de seu retrato na galeria de ex-presidentes daquela corte.

Ao ato comparecerão os desembargadores Luis Antônio de Andrade, Mauro Gouvêa Coelho e Luis Henrique Steele Filho, do Tribunal de Justiça, além de outros membros da magistratura local.

Aberto novo posto para casa própria

O Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais - INOCOOP-RIO inaugurou ontem, às 13.30 horas, na sede da Delegacia Regional do Sindicato do Comércio, na Rua Jacinto nº 31 - Meir, o seu mais novo posto do sistema permanente de inscrições, que atenderá os interessados em participar do Programa de Cooperativas Habitacionais.

A instalação desse posto faz parte de convênio assinado recentemente entre o Sindicato do Comércio, dos Bancários e dos Metalúrgicos, visando a instalação de novos postos do sistema permanente de inscrições - SPI, para atendimento de candidatos à aquisição da casa própria, segundo níveis de renda familiar, dimensões e localização pretendida.

Atualmente já estão funcionando três postos de inscrição do SPI, um deles na sede do INOCOOP-RIO, à Rua Senador Dantas, 74 - 4º andar - Centro, outro na Rua Barão de Mesquita, 850 Andaraí e, outro, na Av. Presidente Vargas, 502 - 22º and. - Centro, na antiga sede do Sindicato dos Bancários.

Para se inscrever no Programa, o interessado deverá apresentar Carteira de Identidade, CPF e o comprovante de renda, pagando, no ato, uma taxa de expediente no valor de 0,2 UPC's (Cr$31,00).

Tribunal condena chineses

O Tribunal Marítimo condenou às penas de multas de 50 e cinco salários-mínimos, respectivamente, custas e honorários de advogados a armadora Chen Sheng Chang e o comandante Wang Cheng Chang, julgados culpados pela arribada do navio chinês "Sien Chin nº 32" ao porto de Recife, em 30 de janeiro de 1974.

A Corte condenou ainda às penas de multas de três salários-mínimos cada um e custas divididas o proprietário Walter Santa Cruz e o marinheiro fluvial Hildebrando Afonso, que também deverá pagar os honorários de advogado de ofício: e ao pagamento de um salário-mínimo e custas ao proprietário José Pedro Buesi. Os dois primeiros foram julgados culpados pelo abalroamento entre os motores "Irmãos Unidos" e "Santos II", no rio Solimões, Estado do Amazonas, em 19 de setembro de 1973, e o último pelo acidente ocorrido com sua lancha de recreio "Ragazza", no Estado do Rio de Janeiro, em 23 de julho de 1972.

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

EDITAL de intimação para ciência da penhora com o prazo de 10 (dez) dias a WALDYR FRANCISCO GONÇALVES e sua mulher RUTH PACCA GONÇALVES, na forma abaixo:
A DOUTRA HELENA BEKHOR, JUIZA SUBSTITUTA EM EXERCICIO NA 3ª VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo a requerimento de VERBA S.A. - CREDITO IMOBILIÁRIO - RIO, intima WALDIR FRANCISCO GONÇALVES e sua mulher RUTH MOURÃO PACCA GONÇALVES, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para a ciência da penhora levada a efeito sobre o imóvel sito à Rua de Projetada II, nº 71, Vila Alzira III, Estação de Cosmos, Campo Grande, nesta cidade, e o respectivo terreno mendindo 10,00m de frente e fundos por 25,00m de extensão em ambos os lados, confrontanto à direita com o prédio nº 61; à ex. digo, à esquerda com o prédio nº 81 e nos fundos com o prédio nº 94 da Rua G e no prazo legal, embarguem querendo, sob pena de não o fazendo aceitarem como verdadeiros os atos digo, os fatos alegados pelos requerente na ação de execução que lhes move neste Juízo. - E para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmente aos réus WALDIR FRANCISCO GONÇALVES e sua mulher RUTH MOURÃO PACCA GONÇALVES, foi expedido o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, ciente de que este Juízo funciona à Avenida Erasmo Braga nº 115, sala 303 - corredor B. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mes de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis Eu, Roberto Machado Velho, substituto do Responsável, mandei datilografar e subscrevo. (as) Helena Bekhor, Juiza Substituto em exercicio.

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

EDITAL de intimação para ciência da penhora com prazo de 10 (dez) dias a ADEYR DE SOUZA BONFIM e s/m. LÚCIA BORGES BONFIM, na forma abaixo:-
A DOUTORA HELENA BEKHOR, JUIZA SUBSTITUTA EM EXERCICIO NA 3ª VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou de coñ digo, ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo a requerimento de VERBA S.A. - CREDITO IMOBILIÁRIO - RIO, intima ADEYR DE SOUZA BONFIM e sua mulher LUCIA BORGES BONFIM, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para ciência da penhora levada a efeito sobre o imóvel sito à Estrada dos Sete Riachos, nº 1.681, casa nº 11, em Santíssimo, Campo Grande, digo, nesta cidade, e a fração ideal de 1/90 avos do terreno e no prazo legal, embarguem querendo, sob pena de não o fazendo aceitarem como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente na ação de execução que lhes move neste Juízo. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmente aos réus ADEYR DE SOUZA BONFIM e s/m. LUCIA BORGES BONFIM, foi expedido o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, ciente de que este Juízo funciona a Avenida Erasmo Braga, nº 115, sala 303 - corredor B. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mes de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Roberto Machado Velho, substituto do Responsável, mandei datilografar e subscrevo. (a) Helena Beh digo, Bekhor, Juiza Substituta em exercicio.

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

EDITAL de intimação para ciência da penhora com prazo de /10 (dez) dias a CATALINO BARRIOS e sua mulher ADELIA FAUSTINO BARRIOS, na forma abaixo:-
A DOUTORA HELENA BEKHOR, JUIZA SUBSTITUTO EM EXERCICIO NA 3ª VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo a requerimento de VERBA - S.A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO - RIO, intima CATALINO BARRIOS e sua mulher ADELIA FAUSTINO BARRIOS, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para ciência da penhora levada a efeito sobre o imóvel sito à rua digo, à rua Juncal, nº 159, casa 103, bloco a digo, bloco 21, Conjunto Residencial Nossa Senhora de Lourdes, Padre Miguel, nesta cidade, e sua fração ideal de 55,35/6.106,40 do respectivo terreno e no prazo legal embarguem querendo, sob pena de não o fazendo aceitarem como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente na ação de execução que lhes move neste Juízo. É para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmente aos réus CATALINO BARRIOS e sua mulher ADELIA FAUSTINO BARRIOS, foi expedido o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, ciente de que este Juízo funciona à Avenida Erasmo Braga nº 115, sala 303, corredor B. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mes de I digo, de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Roberto Machado Velho, substituto do Responsável, mandei datilografar e subscrevo. (as) Helena Bekhor, Juiza Substituto em exercicio.

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

EDITAL de intimação para ciência da penhora com o prazo de 10 (dez) dias a PAULO FERREIRA DA SILVA e sua mulher GILDA DE ANDRADE DA SILVA, na forma abaixo:-
A DOUTORA HELENA BEKHOR, JUIZA SUBSTITUTA EM EXERCICIO NA 3ª VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo a requerimento de VERBA S.A. - CREDITO IMOBILIÁRIO - RIO, intima PAULO FERREIRA DA SILVA e sua mulher GILDA DE ANDRADE DA SILVA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da penhora levada a efeito sobre o imóvel sito à rua Juncal nº 159, casa 101, bloco 29 do Conjunto Nossa Senhora de Lourdes, Padre Miguel, nesta cidadee a fração ideal de 55,35/6.106,40 do respectivo terreno e no prazo legal embargue querendo, sob peja, digo, sob pena de não não o fazendo aceitarem como verdadeiros os fatos alegados, pelo requerente na ação de execução que lhes move neste Juízo. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmente aos réus PAULO FERREIRA DA SILVA e sua mulher GILDA DE ANDRADE DA SILVA, foi expedido o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, ciente de que este Jup. digo, este Juízo funciona à Avenida Erasmo Braga nº 115, sala 303, corredor B. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis do mes de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Roberto Machado Velho, substituto do Responsável, mandei datilografar e subscrevo. (as). Helena Bekhor, Juiza Substituta em exercicio.

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

EDITAL de intimação para ciência da penhora com o prazo de 10 (dez) dias a OSCAR ANTONIO PASSOS, na forma abaixo.-
A DOUTORA HELENA BEKHOR, JUÍZA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO NA 3ª VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento diverem que, pelo mesmo a requerimento de VERBA S/A.- CREDITO IMOBILIARIO - RIO, intima OSCAR ANTONIO PASSOS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para a ciência da penhora levada a efeito o imóvel sito à Rua Seis, nº 96, Conjunto Vila Alzira II, Estação de Paciência, Campo Grande, e o respectivo terreno designado por lote nº 15 da quadra B, medindo de frente pelo viradouro 6,60m em curva subordinado a um raio de 9,00m mais 2,50m em curva subordinada a um raio de 5,00m; 8,50 nos fundos confrontando com área destinada a serviço público; 22,50m à direita limitando com terras de Antonio da Silva Vieira ou sucessores, e 13,40m à esquerda, onde confronta com o prédio nº 88 da Rua seis e no prazo legal, embarguem querendo, sob pena de não o fazendo aceitarem como verdadeiros os fatos alegados pelos requerente na ação de execução que lhes move neste Juízo. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmennte do réu OSCAR ANTONIO PASSOS, foi expedido o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, ciente de que esté Juízo funciona à Avenida Erasmo Braga nº 115, sala 303 - corredor B. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinté e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Roberto Machado Velho, substituto do Responsável, mandei datilografar e subscrevo. (as.) Helena Bekhor, Juíza substituta em exercício.

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

EDITAL de intimação para ciência da penhora com o prazo de dez (10) dias a JOSUE MARQUES DA SILVA e sua mulher MARIA JOSÉ SOUZA DA SILVA, na forma abaixo:
A DOUTORA HELENA BEKHOR, JUÍZA SUBSTITUTA EM EXERCICIO NA TERCEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo a requerimento de VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO-RIO, intima JOSUÉ MARQUES DA SILVA e sua mulher MARIA JOSÉ SOUZA DA SILVA, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para ciência da penhora levada a efeito sobre o imóvel sito à Rua Anibal Porto nº 600, apto. 102, 1º pavimento do bloco 10 Conjunto Jardim Cruzeiro do Sul, em Irajá e sua correspondente fração ideal de 21395/10000000 do terreno, e no prazo legal, embarguem querendo, sob a pena de não o fazendo aceitarem como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes na ação de Execução que lhes movem neste Juízo.- E para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmente aos réus JOSUE MARQUES DA SILVA e sua mulher MARIA JOSÉ SOUZA DA SILVA, foi expedido o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da Lei, ciente de que este Juízo funciona à Avenida Erasmo Braga nº 115, sala 303 - corredor B. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mes de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Roberto Machado Velho, substituto do Responsável, mandei datilografar e subscrevo. (as) Helena Bekhor, Juíza Substituta em exercício.

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL

EDITAL de intimação para ciência da penhora com o prazo de dez (10) dias a JOSELITO DE SOUZA SILVA e s/m. SONIA MARIA MOTA SILVA, na forma abaixo:-
A DOUTORA HELENA BEKHOR, JUIZA SUBSTITUTA EM EXERCICIO NA 3ª VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo a requerimento de VERBA S.A. - CREDITO IMOBILIÁRIO - RIO, intima a JOSELITO DE SOUZA SILVA e sua mulher SONIA MARIA MOTA SILVA, que se encontram em local incerto e não sabido, para a ciência da penhora levada a efeito sobre o imóvel sito à Estrada da Paciência nº 6.000, casa nº 41, Rua de Vila nº 1, Conjunto Residencial Vila Alzira I, Estação de Paciência, Campo Grande, nesta cidade e a fração ideal de 2/770 do respectivo terreno e no prazo legal, embarguem querendo, sob pena de não o fazendo aceitarem como verdadeiros os fatos alegados, pelo requerente na ação de execução que lhes move neste Juízo. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmente aos réus JOSELITO DE SOUZA SILVA e sua mulher SONIA MARIA MOTA SILVA, foi expedido o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, ciente de que este Juízo funciona à Avenida Erasmo Braga nº 115, sala 303 - corredor B. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mes de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Roberto Machado Velho, substituto do Responsável, mandei datilografar e subscrevo (a) Helena Bekhor, Juiza Substituta em Exercicio.

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

EDITAL de intimação para ciência da penhora com o prazo de dez (10) dias a ELIAS PACHECO LEAL e s/m. BETI DA SILVA LEAL, na forma abaixo:
A DOUTORA HELENA BEKHOR, JUIZA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO NA TERCEIRA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo a requerimento de VERBA S.A. - CREDITO IMOBILIÁRIO - RIO, intima ELIAS PACHECO LEAL e s/m. BETI DA SILVA LEAL, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para a ciência da penhora levada a efeito sobre o imóvel sito à Estrada da Paciência nº 6.000, Rua de Vila nº 4, casa nº 19, Conjunto Vila Alzira I, Estação de Paciência, Campo Grande, e sua correspondente fração ideal de 2/770 do respectivo terreno e no prazo legal, embarguem querendo, sob pena de não o fazendo aceitarem como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes nação de Execução que lhes movam neste Juízo. - E para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmente aos réus ELIAS PACHECO LEAL e s/mulher BETI DA SILVA LEAL, foi expedido o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, ciente de que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga nº 115, sala 303 corredor B. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mes de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Roberto Machado Velho, substituto do Responsável, mandei datiligrafar e subscrevo. (as.) Helena Bekhor, Juiza substituta em exercicio.

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

EDITAL de intimação para ciência da penhora com o prazo de dez (10) dias a ANGELICA MARÇAL DE OLIVEIRA, na forma abaixo:
A DOUTORA HELENA BEKHOR:, JUÍZA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO NA TERCEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo a requerimento de VERBA S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO - RIO -: INTIMA ANGELICA MARÇAL DE OLIVEIRA ; QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO; PARA A Ciência da penhora levada a efeito sobre o imóvel sito à Estrada Vigário Geral nº 600, aptº 401, Bloco 9, Conjunto Residencial Jardim Cruzeiro do Sul, em Irajá e sua correspondente fração ideal de 21.395 do respectivo terreno e no prazo legal, embarguem querendo, sob pena de não o fazendo aceitarem como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes na ação de Execução que lhes movem neste Juízo.- É para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmente a ré ANGELICA MARÇAL DE OLIVEIRA, foi expedido o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da Lei, ciente de que este Juízo funciona à Avenida Erasmo Braga nº 115, sala 303 - corredor B. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Roberto Machado Velho, substituto do Responsável, mandei datilografar e subscrevo. (as.) Helana Bekhor, Juíza substituta em exercício.

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

EDITAL de intimação para ciência da penhora com o prazo de dez (10) dias a ALFREDO DE ABREU FILHO e s/m. ANTONIA SIMOES DE ABREU, na forma abaixo:
A DOUTORA HELENA BEKHOR, JUÍZA SSUBSTITUTA EM EXERCÍCIO NA TERCEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo a requerimento de VERBA S.A. - CREDITO IMOBILIARIO - RIO, intima ALFREDO DE ABREU FILHO e sua mulher ANTONIA SIMOES DE ABREU, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para a ciência da penhora levada a efeito sobre o imóvel sito à Rua de Vila nº 1, casa nº 16, Estrada do Mendanha, 2.080, Conjunto Residencial Vila Andreas, Campo Grande e sua correspondente fração ideal de 1/80 do respectivo terreno e no prazo legal, embarguem querendo, sob pena de não o fazendo aceitarem como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes na ação de execução que lhes movem neste Juizo,. - E para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmente aos réus ALFREDO DE ABREU FILHO e sua mulher ANTONIA SIMOES DE ABREU, foi expedido o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, ciente de que este Juizo funciona à Avenida Erasmo Braga nº 115, sala 303 - corredor B. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Roberto Machado Velho, substituto do Responsável, mandei datilografar e subscrevo. (as.) Helena Bekhor, Juíza Substituto em exercício.

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

EDITAL de intimação para ciência da penhora com o prazo de 10 (dez) dias à MARILEIDE BEZERRA DA SILVA, na forma abuicho:
A DOUTORA HELENA BEKHOR, JUIZA SUBSTITUTA EM EXERCICIO NA TERCEIRA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo a requerimento de VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO - RIO, intima MARILEIDE BEZERRA DA SILVA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para a ciência da penhora levada a efeito sobre o imóvel sito à rua Roque Barbosa nº 555, casa nº 61, quadra nº 5, Conjunto Jardim Bangu, em Bangu, sua correspondente fração ideal de 1/600 do respectivo terreno e no prazo legal, embarguem querendo, sob pena de não o fazendo aceitarem como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes na ação de Execução que lhes movem neste Juízo. - E para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmente a ré MARILEIDE BEZERRA DA SILVA, foi expedido o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, ciente de que estejuízo funciona à Avenida Erasmo Braga nº 115, sala 303, corredor B. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e seis do mes de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Roberto Machado Velho, substituto do Responsável, mandei datilografar e subscrevo. (as) Helena Bekhor, Juiza substituta em exercício.

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

EDITAL de intimação para ciência da penhora com prazo de dez (10) dias a VERA SOLANGE EVANGELISTA ZYLBERGER, na forma abaixo:
FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo a requerimento de VERBA S/A - CREDITO IMOBILIARIO - RIO-: INTIMA VERA SOLANGE EVANGELISTA ZYLBERGER, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para a ciência da penhora levada a efeito sobre o imóvel sito à Avenida Brasil nº 17.241, aptº 404, Bloco 1, no Conjunto Residencial Parque Novo Irajá II, em Irajá e sua correspondente fração ideal de 4.350/1.800.900 do respectivo terreno e no prazo legal, embarguem querendo, sob pena de não o fazendo aceitarem como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes na ação de Executação que lhes movem neste Juízo. - E para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmente a ré VERA SOLANGE EVANGELISTA ZYLBERGER, foi expedido o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da Lei, ciente de que este Juízo funciona à Avenida Erasmo Braga nº 115, sala 303 - corredor B. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Roberto Machado Velho, substituto do Responsável, mandei datilografar e subscrevo. (as.) Helena Bekhor, Juiza substituta em exercicio.

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

EDITAL de intimação para ciência da penhora com o prazo de 10 (dez) dias a ANTONIO DIOCESANO DA SILVA e sua mulher LUIZA RAIMUNDA DE ABREU SILVA, na forma abaixo:-
A DOUTORA HELENA BEKHOR, JUIZA SUBSTITUTA EM EXERCICIO NA 3ª VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
FAZ SABER a todos que o presente edital vires ou dele conhecimento tiveram que, pelo mesmo a requerimento de VERBA S.A. - CREDITO IMOBILIÁRIO - RIO, intima ANTONIO DIOCESANO DA SILVA e sua mulher LUIZA RAIMUNDA DE ABREU SILVA, que se encontram e lugar incerto e não sabido, para ciência da penhora levada a efeito sobre o imóvel sito à Estrada da Paciência nº 6.000, casa nº 16, Rua de Vila nº 15, Vila Alzira I, Estação de Paciência, Campo Grande, je, digo nesta cidade, e a fração ideal de 2/770 do respectivo terreno e no prazo legal, embarguem querendo, sob pena de não o fazendo al, digo, fazendo aceitarem como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente na ação de execução que lhes move neste Juízo. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmente aos réus ANTONIO DIOCESANO DA SILVA e sua mulher LUIZA RAIMUNDA DE ABREU SILVA, foi expedido o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, ciente de que este Juízo funciona à Avenida Erasmo Braga nº 115, sala 303 - corredor B. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mes de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Roberto Machado Velho, Substituto do Responsável, mandei datilografar e subscrevo. (as) Helena Bekhor, Juiza Substituta em exercicio.

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

EDITAL de intimação para ciência da penhora com o prazo de dez (10) dias a ANTONIO FREIRE DA SILVA, na forma abaixo:
A DOUTORA HELENA BEKHOR, JUIZA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO NA TERCEIRA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo a requerimento de VERBA S. A - CRÉDITO IMOBILIARIO - RIO, intima ANTONIO FREIRE DA SILVA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para a ciência da penhora levada a efeito sobre o imóvel sito a Rua Roque Barbosa nº 555 aptº 302, Bloco C, Conjunto Jardim Bangu, Campo Grande e sua correspondente fração ideal de 0,5/600 do respectivo terreno e no prazo legal, embarguem querendo, sob pena de não o fazendo aceitarem como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes na ação de Execução que lhes movem neste Juízo. - E para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmente ao réu ANTONIO FREIRE DA SILVA, foi expedido o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da Lei, ciente de que este Juízo funciona à Avenida Erasmo Braga nº 115, sala 303 - corredor B. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mes de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Roberto Machado Velho, substituto do Responsável, mandei datilografar e subscrevo. (as.) Helena Bekhor, Juiza substituta em exercicio.

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

EDITAL de intimação para ciência da penhora com o prazo de 10 (dez) dias a ALMIR CAMINO CORDEIRO e s/m MARIA DE LOURDES DE CASTRO CORDEIRO, na forma abaixo:
A DOUTORA HELENA BEKHOR, JUIZA SUBSTITUTA EM EXERCICIO NA 3ª VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo a requericmento de VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO - RIO, intima ALMIR CAMINO CORDEIRO e s/m. MARIA DE LOURDES DE CASTRO CORDEIRO; que se encontram em lugar incerto e não sabido, para a ciência da penhora levada a efeito sobre o imóvel sito à Estrada da Paciência 6.000, Rua de Vila nº 1, casa nº 31, Conjunto Vila Alzira I, Estação de Paciência, e a fração ideal de 2/770 do respectivo terreno e no prazo legal, embarguem querendo, sob pena de não o fazendo aceitarem como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente na ação de execução que lhes move neste Juízo. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmente aos réus ALMIR CAMINO CORDEIRO e sua mulher MARIA DE LOURDES DE CASTRO CORDEIRO, foi expedido o presente edital e outo, digo, e outros iguais teor que serão publicados e afixados na forma da lei, ciente de que este Juizo funciona à Avenida Erasmo Braga, nº 115, sala 303 - corredor B. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mes de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu Roberto Machado Velho, aubstituto do Responsável mandei datilografar e subscrevo. (a) Helena Bekhor, Juiza Substituta em exercicio.

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

EDITAL de intimação para ciência da penhora com o prazo de 10 (dez) dias a GEORGE ALVES DA SILVA, na forma abaixo:
A DOUTORA HELENA BEKHOR, JUIZA SUBSTITUTO EM EXERCICIO NA TERCEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO; CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
FAZ SABER a todos que o presente digo, presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo a requerimento de VERBA S.A. - CREDITO IMOBILIÁRIO - RIO, intima GEORGE ALVES DA SILVA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da penhora levada a efeito sobre o imóvel sito à Rua Teixeira Campos nº 427, casa nº 55, em Santissimo Campo Grande, nesta cidade, e sua correspondente fração de 1/83 avos do respectivo terreno e no prazo legal, embarquem querendo, sob pena de não o fazendo aceitarem como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes na ação de execução que lhes movem neste Juizo. É para que chegue ao coj, digo, ao conhecimento dos interessados, principalmente ao réu GEORGE ALVES DA SILVA, foi expedido o presente edital e outros de igual teor que serão puldigo, serão publicados e afixados na forma da lei, ciente de que este Juízo funciona à Avenida Erasmo Braga nº 115, sala 303 - corredor B. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mes de julho do ano de mil novecentos o setenta e seis. Eu, Roberto Machado Velho, Substituto do Responsável, mandei datilografar e subscrevo. (as.) Helena Bekhor, Juiza Substituta em exercicio.

LEILÃO

DECIMA QUARTA VARA CIVEL

EDITAL de praça, com o prazo de vinte (20) dias, na forma abaixo: O Doutor Antônio Sebastião Lima, Juiz de Direito da Décia, digo, da Décima Quarta Vara Civel do Estado do Rio de Janeiro, Faz Saber aos que o presente edital virem que, no próximo dia ... 30-7-1976 (trinta de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis), às 14,00 horas, será levado à Praça, no Hall de Entrada dos Elevadores do Novo Palácio da Justiça, sito à Rua D. Manoel, pelo porteiro dos auditórios, o bem abaixo discriminado, penhorado nos autos da ação de Execução movida por Brasinvest S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos contra João Urubaty de Magalhães, Antônio Esteves de Matos, Ricardo Rodrigues Magalhães e Antônio José Neide Vasconcelos. Ditos bens serão entregues a quem maior lance oferecer acima da avaliação de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), devendo o pagamento ser feito à vista, podendo o arrematante oferecer fiança por três dias. Se o bem não alcançar lance superior à importância da avaliação, fica desde logo designado o próximo dia 27-8-1976 (vinte e sete de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis), às 14,00 horas, para sua venda a quem maior lance oferecer (nos termos do art. 686 do inc. VI CPC). Laudo de Avaliação de fls. setenta e seis, setenta e seis verso: «Apartamento nº 602, localizado no 6º pavimento do edifício denominado «Ipanema», situado à Av. N. S. de Copacabana sob o nº 960, na freguesia da Lagoa, distrito de Copacabana. O edifício é de 12 pavimentos, construção antiga de concreto armado, alvenaria de tijolos, coberto de telhas, ocupação mista com lojas no 1º pavimento, servido por 2 elevadores Atlas, e escada de marmorite. O apartamento está localizado na frente, em regular estado de conservação, e consta de pequena varanda, entrada, 2 salas, 2 quartos, cozinha, banheiro, quarto e w.c. de empregada e área com tanque. Encontra-se o edifício em terreno plano, fechado por paredes e muros, onde existiram os prédios de nºs 960 e 966, medindo o de nº 960, antigo nº 822, na largura na frente 6,00m igual largura, nos, digo, na linha dos fundos, por 31,44m de extensão de ambos os lados; onde existiu o prédio nº 966, mede 6,60m de frente igual largura na linha dos fundos, e 47,15m de extensão em ambos os lados. — Avaliamos o mesmo, incluindo a fração de 0,021 avos do terreno que lhe corresponde em .... Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros). Nota: deixamos de avaliar as ações constantes do mandado por serem as mesmas cotadas na Bolsa de Valores. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1975. (as.) Nilson Luiz dos Santos - 11º Avaliador Judicial. E quem ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no local acima mencionado, no dia e hora designado. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado no «Diário Oficial» e pela Imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos trinta (30) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, José Carlos Nunes Costa, Escrevente auxiliar, datilografei. E eu, Iran Sant'Anna Sobrinho, Escrevente Juramentado, responsável pelo expediente, subscrevo. (as) Antônio Sebastião Lima Juiz de Direito substituto. ([illegible])

Agenda dos Leiloeiros

OSCAR LACEVITS
Preposto: Waleândido Macedo
Rua México nº 164 - grs. 63-64
Tels.: 221-0516 e 224-1180

ÁLVARO CHAVES FERREIRA VELHO
Preposto: Murilo Cardoso Chaves
Rua Buenos Aires nº 80 - 5º e 6º and.
Tel.: 222-4362

ANTÔNIO MARINHO DA SILVA NETTO
Preposto: Branca Marinho de Souza Filho Rua Ramalho Ortigão nº 26 - 2º and., s/27
Tel.: 231-7366

CARLOS THEOPHILO MARÇAL
Preposto: Miguel Assad Av. Passos, 60 Tel.: 221-1315

FERNANDO COSTA DE ALBUQUERQUE MELLO
Preposto: Raymundo de Oliveira Reis
Rua da Quitanda, 30 - salas 207-211
Tels.: 242-5531 e 242-8205

GUILHERME MELLO
Preposto: Paulette Keller Thompson Mello
Travessa do Paço, 23 - salas 205/6
Tels.: 231-2444 e 231-0805

HÉLCIO MELLO SOARES
Av. Rio Branco, 156 grs. 2.124/2.128
Tels.: 252-4696 e 222-8197

HORÁCIO ERNÂNI THOMPSON MELLO
Preposto: Geraldo Duarte
Travessa do Paço, 23 - grs 205/206
Tels.: 231-2444 e 231-0805

Palácio dos Leilões
Rua Voluntários da Pátria, 204
Tel.: 226-3092

JORGE ROBERTO PESSOA DOS SANTOS
Preposto: Ana Maria Raimundo Pessoa dos Santos
Av. Rio Branco, 156 grs 2.124/2.128
Tels.: 252-6478 e 232-0105

MANOEL COSTA
Preposto: Alvaro Martin Costa
Av. Graça Aranha, 326 gr 121
Tels.: 252-3740 e 242-9630

MOYSÉS LASRY
Preposto: Roberto Lasry
Rua General Góis Monteiro, 108
Tel.: 246-2741

NICOLAU MENDES DE CASTRO JÚNIOR
Rua 1º de Março, 7 - sala 206
Tel: 231-2725

OCTAVIO GOMES GIANNINI
Rua do Catete, 56
Tel.: 245-9126

PAULO BRAME
Preposto: José Aleixo Xavier
Travessa do Paço, 14 - 1º andar
Tels.: 231-3169 e 231-2405
Galeria Paulo Brame
Rua João de Barros, 147
Loja de Objetos de Arte Rua dos Inválidos, 61
Tel.: 232-7166

RAFAEL MÉDICI CANDIOTA
Rua do Carmo, 6 - s/611
Tel: 224-2666

Oficial de justiça não teve culpa

Na representação do promotor Décio Luiz Gomes da 2ª Vara de Friburgo, contra o oficial de Justiça Igor Victorio Belle Quintella, sob alegação de não ter cumprido o Mandato de Citação, o corregedor de Justiça despachou alegante não haver no processo qualquer prova de que o oficial de Justiça ao receber o Mandato de Citação do réu Paulo Perreira de Lima tivesse sido advertido de que Paulo estava recolhido à prisão.

"Verifica-se, ainda, que consta do Mandato de Citação que, a mesma deveria ser procédida na localidade de "Riograndina" e o réu não foi citado pessoalmente, por não ter sido encontrado náquele endereço. Não adveio de tal falha qualquer prejuizo para o réu, nem tampouco influenciou na sua defesa. Assim sendo, nenhuma providência há de ser adotada por esta Corregedoria contra o oficial de Justiça Igor Victorio Belo Quintanilha. Arquive-se".

Cartórios passam por levantamento

O corregedor da Justiça do Estado determinou correição no Cartório da 22ª Vara Criminal, face a promoção do escrivão José Moreira Vidal, do Quadro II Suplementar para o 1º, desigando para presidir o levantamento o juiz Ivaldo Corrêa de Souza, em exercício na 9ª Vara de Família do Rio de Janeiro, e solicitando ao mesmo tempo, ao procurador geral de Justiça, a indicação de um promotor para acompanhar os trabalhos.

Medida igual realizada no Cartório da 6ª Vara Criminal, devido a promoção de Rodolfo Tiraboschi, sendo indicado para presidir a Comisão, o juiz Luiz Carlos Salles Guimarães, em exercício na 21ª Vara Civil do Rio de Janeiro. A mesma medida foi adotada também na 3ª Vara de Família, pela promoção do escrivão José Mourão Guedes, que foi promovido, sendo designado para presidir a Comissão o juiz Fabrício Paulo Bagueira Bandeira de Filho.

HORÓSCOPO

Professor Mahmud

ÁRIES (de 21 de março a 20 de abril) – Dia favorável para negócios com ações: procure um corretor, mas não arrisque muito. Na repartição, sua situação vai melhorar. Número de sorte 914. Cor favorável, verde musgo.

TOURO (de 21 de abril a 20 de maio) – Procure melhorar seu relacionamento com a pessoa amada, que ela não está muito satisfeita com seu comportamento. Dia propicio para comprar bilhete de loteria. Númer de sorte 465. Cor favorável marrom.

GÊMEOS (de 21 de maio a 20 de junho)– Não se intrometa na vida dos outros, pois o resultado quase sempre são desagradáveis. Se a saúde não vai bem procure um médico, que não há nada de grave. Número de sorte 738. Cor favorável azul.

CÂNCER (de 21 de junho a 21 de julho)– Se você é dentista, vai ter uma boa surpresa esta semana. Dia propicio com caderneta de poupança, sempre um bom negócio. Número de sorte 393. Cor favorável amarelo.

LEÃO (de 22 de julho a 22 de aosto) – Nas relações amorosas, uma surpresa agradável lhe está reservada esta semana. Procure dominar a tendência para a descrença. Número de sorte, 029. Cor favorável lilas.

VIRGEM (de 23 de agosto a 22 de setembro) – Na próxima semana, ao chegar em casa, vai ter ótima surpresa. A semana é propicia para pequenas compras. Número de sorte 402. Cor favorável grena.

LIBRA (de 23 de setembro a 22 de outubro) – Prepare-se melhor para o concurso que vai fazer, pois a concorrência é grande e o emprego muito bom. Número de sorte, 194. Cor favorável areia.

ESCORPIÃO (de 23 de outubro a 21 de novembro) – Confie um pouco mais na intuição, que os resultados serão muito bons. Desconfie sempre dos bajuladores, que eles querem mesmo é prejudicá-los. Para o fim de semana, um bom programa é ficar em casa, a ler um bom livro. Número de sorte 729. Cor favorável ceramica.

SAGITÁRIO (de 22 de novembro a 21 de dezembro) – Não deixe para a próxima semana a solução daquele problema que o vem afligindo há muito tempo. Tenha paciência, que as coisas vão melhorar, no trabalho: é tudo questão de tempo. Número de sorte, 607. Cor favorável cinza.

CAPRICÓRNIO(de 22 de dezembro a 20 de janeiro) – Com Saturno em sua quinta casa astral, voce tem tudo para melhorar de situacao no trabalho, mas tome cuidado com a concorrência desleal de alguns colegas. Número de sorte 141. Cor favorável havana.

AQUÁRIO (de 21 de janeiro a 19 de fevereiro) – Não deixe de aproveitar sua melhor oportunidade no trabalho. Dia propicio para investimentos na Bolsa de Valores. Número de sorte 249. Cor favorável preto.

PEIXES (de 20 de fevereiro a 20 de março) – Esta semana, você vai receber uma noticia nada agradável mas não se preocupe que não se trata de morte. Dia favorável para ficar em casa. Número de sorte, 396. Cor favorável, café.

Filmes de hoje na TV

Canal 4

14 horas: "Tarzan., o filho das selvas" ("Tarzan, the ape man"). EUA, 1932. Johny Weissmiller, Maureen O'Sullivan, C. Aubrey Smith, Neil Hamilton, Doris Llyd. Aventuras baseadas na novela de Edgar Rice Rurroughs. Primeiro filme sonoro de Tarzam e o primeiro da série protagononizada pro Weissmuller, narrando a história original do filho de nobres inglêses que se perde nas selvas africanas e é criado pelos macacos. Direção: W. S. Van Dyke. Reprise.

24 horas: "A farsa do amor e da querra". Ver destaque.

2 horas: "Umberto D" ("Umberto D"). Itália, 1952. Carlo Cattisti, Maria Pia Casillio, Lina Gennari, Leona Simova. Drama social. Obra-prima do neo-realismo italiano. A solidão de um velho desempregado e sua carência de comunhão com o próximo, na Itália arruinada do pós guerra. Roteiro: Cesare Zavattini. Direção: Vitório De Sica. Reprise.

Canal 6

0h20m: "Laços humanos" ("A tree grows in Brooklyn"). EUA, 1945. Dorothy McGuire, Peggy Ann Garner, James Dunn, Joan Blondell, Ted Donnaldson. Drama sentimental. Oscar de melhor ator coadjuvante (Dunn) e melhor performance juvenil (Garner) de 45. Conflitos e fracassos de uma família humilde doBrooklin de 1900; o aprendizado das filhas frustado,de uma artista frustrado, sonhador e alcoólatra, e sua mulher dominadora e tenaz, nesse ambiente desencantado e sem perspectivas. Reprise.

Canal 11

18 às 19h30min "O casal folgado", com Larry Hagman e Donna Mills, no episódio "Jane em sociedade" (sessões continuas).

20 às 20h30min – Heróis anônimos", com Lang Jeffries e Jim Davis no episódio "O farol torna a brilhar". (duas sessões).

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA SETIMA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ.-

EDITAL extraido dos autos da Ação de Execução proposta por *ARTEFATOS HERCULES S.A. IND. E COM.* contra - DERENNE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com o prazo de 30 dias, para citação da firma ré, para os termos da ação, na forma abaixo:

O DOUTOR ANTONIO DE OLIVEIRA TAVARES PAES JUIZ EM EXERCÍCIO NA DÉCIMA SETIMA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO – RJ.- Faz saber que pelo presente Edital, extraido dos autos da Ação de Execução proposta por ARTEFATOS HERCULES S/A. IND. E COMERCIO contra DERENNE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., está sendo citada a firma ré, para que no prazo de 24 horas, pague a importância de Cr$ 184.892,40, ou nomeie bens à penhora para garantia do principal, juros da mora, custas e honorários de advogado até final da execução, ou apresente no prazo legal embargos à execução. E não sendo apresentados embargos à execução se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, tudo de conformidade com as peças adiante transcritas: Petição inicial de fls. 213: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. Artefatos Hércules S/A. – Industria e Comércio, CGC., nº 19.791.045/0003-18, com sede à Rua Dois, nº 310, Cidade Industrial, Municipio de Contagem, Estado de Minas Gerais e filial nesta cidade à Rua México, 119 – 2º andar – grupo 202, neste ato representada por seu bastante procurador infra-assinado (docs. 1 e 2) vem, pela presente, propor um processo de EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL contra DERENNE - Engenharia e Construções Ltda., com sede nesta cidade à Rua Senador Dantas 76, salas 1201/2, Centro, na forma do disposto nos artigos 566, inciso 1, 580 e 585, inciso I, todos do Cód. Proc. Civil, pelas razões que passa a expor: 1. A Suplicante – que fabrica elevadores e guinchos para obras – vendeu à Suplicada equipamentos de sua produção, encomendados através do pedido assinado pela mesma em data de 27.08.1975 (doc. 3). O preço total de venda na importância de Cr$ 184.892,40 (Cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros e quarenta centavos), foi representado por 6 (seis) duplicatas no valor de Cr$ 30.815,40 (trinta mil oitocentos e quinze cruzeiros e quarenta centavos) cada uma, com vencimentos mensais e consecutivos a partir de 28.09.1975. 2 – Uma vez entregues os equipamentos, acompanhados pela Nota Fiscal - Fatura nº 001.124, em data de 28.08.1975 – vide recibo no alto do doc. nº 4 - A Suplicante enviou a Suplicada as competentes duplicatas para aceite, não tendo as mesmas sido devolvidas, nem pagas nos respectivos vencimentos mensais. 3 Esgotadas as tentativas de cobrança amigável, a Suplicante diligenciou, por indicação, o protesto das 6 (seis) duplicatas, por falta de devolução, aceite o pagamento, de acordo com o art. 13 de Lei 5474 de 18.07.1968, oferecendo em anexo as inclusas certidões de protesto (docs. 5 a 16). 4) Nestes termos, com fundamento no disposto nos artigos 15 e seguintes da Lei 5474 de 18.07.1968 e na forma dos artigos 566, inciso I, 850, 585, inciso I e 652 e seguintes do C.P. Civil, a Suplicante requer a V. Exa. a citação da devedora para no prazo de 24 horas pagar o débito de Cr$ 184.892,40 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros e quarenta centavos) ou nomear bens a penhora, prosseguindo-se no feito até final, com a condenação da Suplicada ao pagamento do principal, custas juros de mora a contar do vencimento da 1ª duplicata e honorários de advocaticios na base de 20% (vinte por cento) do débito. 5) Como medida acautelatória a Suplicante requer a V. Exa. desde já, na forma do art. 615, inciso III, do Cód. Proc. Civil, o arresto dos equipamentos vendidos à Suplicada, que se encontram instalados na obra à Rua Oito, bloco 93, Conjunto dos Ferroviários, Bairro do Engenho de Dentro, nesta cidade, como aliás consta do pedido da própria executada (doc. 3). 6) Protestando pela produção de prova documental, testemunhal e pelo depoimento pessoal do representante legal da Suplicada, sob pena de confissão, a Suplicante dá à presente, para efeito de pagamento da Taxa Judiciária, o valor de Cr$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil cruzeiros). Nestes Termos, P. Deferimento. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1976. Jorge Luiz Ferreira, inscr. 6579. Despacho de fls. 45: E. edital com o prazo de 30 dias. Rio, 7/7/76. Antonio de Oliveira Tavares Paes. ENCERRAMENTO: E em V. Excia., digo, E para que chegue ao conhecimento da firma ré é expedido o presente, que será publicado e afixado nos lugares de costume. Cidade do Rio de Janeiro, 22 de julho de 1976. Eu Herani Alves de Oliveira (Herani Alves de Oliveira) Escrevente Juramentado o datilografei. E eu Celio da Silva Lopes (Celio da Silva Lopes) Escrivão responsável pelo expediente o subscrevo.

Antonio de Oliveira Tavares Paes
ANTONIO DE OLIVEIRA TAVARES PAES
juiz em Exercício
SE 594

TERCEIRA VARA DE FAMILIA

Edital de intimação, passado nos autos da ação de Alimentos requerido por Mary Constance Girdwood Woortmann contra Klaas Axel Anton Wessel Woortmann na forma abaixo ....

Saibam quantos o presente Edital Virem ou dele conhecimento tiv...em, que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação especial de alimentos requerido por Mary Constance Girdwood Woortmann contra Klaas Axel Anton Wessel Woortmann, e pelo teor do presente, fica a referida senhora intimada a comparecer a sede deste Juízo, que funciona à Av. Erasmo Braga, nº 115 - 3º and. no dia 09 de agosto de 1976, às 14.30 horas, para a audiencia, data em que, igualmente, terá prosseguimento a audiencia relativa à Busca e Apreensão. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e um de julho de mil novecentos e setenta e seis. Eu, (ass.) José Julio Mourão Guedes, Escrivão, subscrevo e assino

COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JUIZO DE DIREITO DA 22ª VARA CIVIL

De citação com prazo de 20 dias, na forma abaixo:

O doutor Pedro Fernando Ligiero, Juiz de Direito da 22ª Vara Civil [illegible] INTELECT-COMERCIAL CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTD. [illegible] BANCO ECONÔMICO S/A [illegible] loteamento Jardim Suspiro [illegible] Teresópolis [illegible] Av. Erasmo Braga, 115 sala 208-D., aos vinte e seis dias do mês de julho de 1976 Eu, (a)

(a) Pedro Fernando Ligiero
Juiz de Direito

COMARÇA DO RIO DE JANEIRO
VIGÉSIMA VARA CÍVEL

Edital de citação, com o prazo de 10 (dez) dias, a JOSE RODRIGUES CAMPOS e sua mulher ROMILDA DIAS DE CAMPOS, na forma abaixo

O Doutor WILSON GOMES DE MENEZES, Juiz de Direito da Vigésima Vara Cível. Faz Saber, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente, cita JOSÉ RODRIGUES CAMPOS e sua mulher ROMILDA DIAS DE CAMPOS, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 10 (dez) dias, para responderem aos têrmos da Ação de execução que se processa neste Juízo, movida pela MORADA-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, a fim de que no prazo de vinte e quatro horas, pague a quantia de Cr$5.552,63, referentes ao débito em atraso, incluindo-se prestações de amortização e Juros,-prêmios de seguros, mora, devidos, em virtude de escritura de compra e venda, contrato de construção e pactos de hipotecas do imóvel que adquiriram, situado na Rua "R", casa nº 68 e respectivo terreno designado por lote nº 21 da quadra 14, do P.A. 26.959, em Inhoaiba, Freguesia de Campo Grande, sob pena de penhora do mencionado imóvel. DESPACHO DE FLS. 39:- "Cite-se por edital. Rio, 28.8.74. (a) Antonio de Oliveira Tavares Paes". -E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais, que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, (a) Rona Maria de Almeida, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, (a) Ivan Alexandrino da Costa Santos, Escrevente Juramentado, responsável pelo expediente do Cartório, subscrevo. (a) - Wilson Gomes de Menezes - Juiz de Direito.

(SE-585)

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE 1º, 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA MOVIDA POR SEBASTIÃO GABRIEL FURTADO CONTRA VICENTE ALFREDO e sua mulher EDALVA RABELO ALFREDO, na forma abaixo

O doutor Semy Glanz, JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. *FAZ SABER* aos que o presente Edital de 1º, 2º Leilão e Intimação, com o prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente ao sr. VICENTE ALFREDO e sua mulher EDALVA RABELO ALFREDO, que no dia 13 de agosto de 1976, às 15.30 horas, na Rua México nº 164 grs. 63 e 64, pelo Leiloeiro Público OSCAR LACEVITZ, serão apregoados e vendidos a quem maior lanço oferecer acima da avaliação, e, caso não haja licitantes, fica designado o dia 24 de agosto de 1976, às 15.30 horas no mesmo local, para venda a quem mais der independente da avaliação, os bens penhorados na mencionada Ação, descritos e avaliados a seguir - LAUDO DE AVALIAÇÃO de fls. 78. Um Televisor, marca Empire, com 21 polegadas, sem número visivel, em caixa de madeira clara, com defeito, em Cr$200,00; Uma geladeira, marca Gelomatic, de 9 pés aproximadamente, sem número visivel, de cor branca, no estado Cr$500,00; Um grupo de sala, composto de sofá e duas poltronas, forrado em plástico de cor cinza, em bom estado, Cr$500,00; Direito ao uso e gozo do aparelho telefonico, de número 249-4099 (dois-quatro-nove-quatro-zero-nove-nove) e a respectiva linha, independente de qualquer saldo negativo porventura existente, nesta data. Cr$9.000,00. IMPORTA A PRESENTE AVALIAÇÃO EM Cr$10.200,00 (dez mil e duzentos cruzeiros). Rio de Janeiro, 6 de maio de 1976. Gilberto da Silveira Serpa - 9º AValiador Judicial. Washington Luiz de Oliveira - 10º Avaliador Judicial. E para que chegue ao conhecimento dos interessados foi expedido o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mes de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Djalma Borgongino Monteiro, Escrivão, o fiz datilografar e subscrevo. Ass. Semy Glanz – Juiz de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMILIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS A LUZIA DE ALMEIDA GÓES - JULIO CESAR PARAGUASSU, Juiz da 2ª Vara de Familia Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente LUZIA DE ALMEIDA GÓES, atualmente em lugar ignorado que, processando-se por este Juizo uma Ação Ordinária de Desquite contra ela proposta por seu marido JORGE GÓES com fundamento em abandono do lar, (art.317 inciso IV do Código Civil) é expedido o presente edital com o prazo de 30 dias, ficando desde logo intimada a mencionada senhora LUZIA DE ALMEIDA GÓES para que compareça a este Juízo, Av. Erasmo Braga 115/3º and., no proximo dia 03/09/76 às 13hs., a fim de participar da audiência de conciliação, ciente desde logo de que pelo não comparecimento ou a falta de acordo na mencionada audiência, ficará citada para contestá-la, querendo, no prazo legal, tudo de conformidade com as peças constantes dos autos. Dado e passado aos 26/07/76 nesta Cidade do Rio de Janeiro. Eu, Maria Eunice Barreto Jabur, Escrivã a subscrevo. (a) JULIO CESAR PARAGUASSU, Juiz

(SE 596)

JUÍZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

EDITAL DE CITAÇÃO- Com o prazo de 30 (trinta) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR LUIZ CARLOS SALLES GUIMARÃES, JUIZ EM EXERCÍCIO NA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a GENY REBUA FERREIRA DORIA, que encontra-se em lugar incerto e não sabido para ciência da ação de DESPEJO que lhe move *INDÚSTRIA E COMÉRCIO EDUARDO LUIZ LOPES DO BRASIL LTDA*, ciente de que não sendo apresentada defesa se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 285 do C.P.C.), tudo de conformidades com as peças adiante transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2 e 3: Exmo. Sr. Dr. Juiz da Vara Civel. INDÚSTRIA E COMÉRCIO EDUARDO LUIZ LOPES DO BRASIL LTDA., sociedade com sede à Av. Rio Branco, nº 407, nesta Cidade, neste ato representada conforme procuração anexa, quer mover contra GENY REBUA FERREIRA DORIA, brasileira, viúva, decoradora à rua Ronald de Carvalho 21, apartamento 302, uma ação de despejo na qual S.N.P. PRIMEIRO Que deu locação P. digo, à ré, pelo prazo de 1 (um) ano, em 30 de agosto de 1973, o imóvel situado à Rua Ronald de Carvalho 21, apartamento 302, conforme contrato em anexo. SEGUNDO Que se acha a locação prorrogada por prazo indeterminado. TERCEIRO - Que a locação não mais convém ao autor - QUARTO - Que, em observância as normas legais, o autor providenciou a NOTIFICAÇÃO da ré para que desocupasse o imóvel, como faz prova a notificação inclusa. Isto, digo. Isto posto, tendo a ré aceitado à NOTIFICAÇÃO, é a presente para requerer a V.Exa. a citação da mesma, cientes eventuais ocupantes do imóvel, par a que conteste, querendo, a presente ação, a qual deverá seguir até final com decretação do despejo e condenação da ré a arcar com os ônus da sucumbência Fica por outro lado, advertida a ré de que face ao estatuido no artigo 319 do C.P.C. à ausência de contestação reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor. Para os efeitos previstos Ino artigo 39, do novo Estatuto Formal, declara-se ter o signatário da presente escritório à rua Debret nº 23 - 14º andar. INDICAÇÃO DE PROVAS: documentais, testemunhais, periciais e depoimento da ré sob pena de confesso. VALOR DA CAUSA: Cr$ 31.920,00. Nestes Têrmos P. Deferimento. Rio de Janeiro, 15 de março de 1976 (a) José Samuel Marques, Insc. 2.741-RJ. DESPACHO DE FLS. 2: A Intime-se. S.P. entregue, digo A. conc concl. Rio, 18/3/76. (a) Luiz Carlos Salles Guimarães. DESPACHO DE FLS. 35: Cite-se, cientes. Rio, 22/3/76. (a) Luiz Carlos Salles Guimarães. PETIÇÃO DE FLS. 38. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4. Vara Civel. INDÚSTRIA E COMERCIO EDUARDO LUIZ LOPES DO BRASIL, nos autos da ação de despejo que move contra GENY REBUA FERREIRA DORIA, por estar a ré em local incerto e não sabido, vem requerer a citação, por edital. Nestes Têrmos, P. Deferimento. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1976. (a) José de Samuel Marques Insc. 2.741-RJ. DESPACHO DE FLS. 138. J. "Indefiro. Não há certidão de que a ré esteja em lugar incerto e não sabido. Rio, 28.5.76. (a) José Aloysio Ribeiro de Souza. DESPACHO DE FLS. 42 Fls 41. à Autora. Em 01/7/76. (a) Francisco Quri, digo, Quirino de Brito.Em tempo: Tendo em vista a certidão de fls. 41, expeça-se o edital, na forma requerida a fls. 38. Prazo 30 (trinta) dias. Em 01/07/76. (a) Frabc, digo, Francisco Quirino de Brito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e fins de direito é expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume publicado na forma da Lei. Ciente de que este Juízo tem sua sede na Av. Erasmo Braga, 115 sala 206-D. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 26 dias do mês de Julho de 1976. Eu (a) *Zélia Maria M. dos Santos*. Escrevente datilografei. Eu (a) *João R. da Fonseca* Escrivão substituto subscrevo no impedimento ocasional da Escrivã.

JUIZ EM EXERCÍCIO

Edital de Intimação para ciência da penhora com o prazo de (20) vinte dias na forma abaixo:........

O DOUTOR Helena Bekhor -Juiza em Exercicio no Juizo da Terceira Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro:...

FAZ Saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo ficam cientes os co-executados AECIO MARQUES DE ALMEIDA E LAURA MARQUES DE ALMEIDA que se encontram em local incerto e não sabido em virtude de Ação EXECUSÃO que por - este Juizo e cartorio lhes move EMPRESA BANDEIRANTES DE ADMINISTRAÇÃO S/A para garantia da execução e penhores recaiu sobre o bem adiante mencionado, ficando os suplicados citados para o prazo de 10 dia digo dias para oferecer a defesa que tiver, ciente de que este Juizo e cartorio funcionam Av. Erasmo Braga nº 115 s/301 B. Ciente ainda de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelaparte autora, tomando ciencia os suplicados do auto de Penhora. AUTO DE PENHORA-da convolação do Arresto na forma abaixo: Aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade - do Rio de Janeiro-Estado do Rio de Janeiro, nos Oficiais de Justiça abaixos assinados, em exercicio-neste Juizo de Direito da Terceira Vara Civil, em - cumprimento ao presente mandado passado a requerimento de EMPRESA BANDEIRANTES DE ADMINISTRAÇÃO SOCIEDADE ANONIMA, nos autos da ação Executiva que move contra FABRICA DE TECIDOS METALICOS SÃO, digo S-JORGE e ANIBAL CAPELLA DE ALMEIDA, AECIO MARQUES-DE ALMEIDA e LAURA MARQUES DE ALMEIDA, para haver - destes a importancia de Cr$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) e mais as custas acrescidas e que acrescerem até final execução. Depois de preenchidas as formalidades legais, nós como diziamos, convolamos em penhora os bens arrestados . 1/8 (um oitavo para o 1º suplicado AECIO MARQUES DE ALMEIDA de - 5/5, digo 3/4 (três quartos) para a segunda duplicata LAURA MARQUES DE ALMEIDA, do imóvel situado à Rua Maria Deolinda 116 (cento e dezesseis) prédio e respectivo terreno, medindo na totalidade de 19,-40m. de frente e fundos, 40,30m à direita e 40,60m à esquerda, confronta à direita com o predio de nº-126(cento e vinte seis) à esquerda com o predio 94 (noventa e quatro) e nos fundos com o terreno de - FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA, adquirido através da transcrição nº 92, digo nº 93.022, do livro nº 3 PD-fls 216, do Cartorio do 6º Oficio do Registro de Imoveis desta Comarca, conforme se verifica da inclusa certidão, às fls 16 dos autos. Imovel livre-de hipotecas e outros ônus reais. Feita assim a penhora ordenada, para constar, lavramos o presente-auto que assinamos e damos fé. (A) Paschoal Chianel lo e Ahdon Alves de Queiroz. DISPACHO DE FLS 47. - Exmº. Sr. Dr. Juiz da Terceira Vara Civel: Empresa Bandeirantes de Administração S/A por seu advogado-nos autos da Ação de Execução que move a FABRICA DE TECIDOS METALICOS SÃO JORGE LTDA e OUTROS, respeitosamente requer a intimação por edital dos co-executados AECIO MARQUES DE ALMEIDA e LAURA MARQUES DE ALMEIDA, da penhora levada a efeito às fls. P. deferimento. Rio de Janeiro 14 de julho de 1976. (A) Dr. Humberto Hiroshi Yamaguti. E para constar foram expedidos os Editais que são publicados e a fixados na forma da lei. DADO e passado Nesta Cidade do Rio de Janeiro aos 27 dias do mês de julho de 1976. Eu, ZELIA DA GUIA GONÇALVES VERONA o datilografei. E eu. JOSE GILBERTO MACHADO VELHO - responsável pelo expediente subscrevi a (a) Helena Bekhor - Juiza em Exercicio.

EDITAL de Praça com o prazo de 10 (dez) dias na forma abaixo.

O DOUTOR Ralph Lopes Pinheiro, digo, HELENA KECHOR - Juiza em Exercicio na Terceira Vara Cível do Rio de Janeirô, Comarca da Capital.

FAZ Saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que no próximo dia 30 dd julho de 1976 às 14,30 horas, no atrio do Palacio da Justiça, à Av. Erasmo Braga nº 115 S/301, digo Hall dos elevadores o Porteiro de Auditorio INNOCENCIO ADELINO FIGUEIREDO venderá em praça àquele que maior lance oferecer acima de avaliação o bem penhorado para garantia da execução promovida por CAPITAL CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO-contra LINCOLN FARIA BOTELHO e ALAIR DAMASCENO DE ABREU, o bem ab. digo avaliado será de ALAIR DAMASCENO DE ABREU cientes desde já que não sendo alcançado lanço superior a importancia da avaliação, seguir-se-á no dia 11 de agosto de 1976 às 14,30 horas a venda do referido bem a quem maior lance de a saber: Um televisor marca General Eletric, 23 polegadas, sem numero visivel, em Caixa escura, em bom estado CR$ 500,00 - Um aparelho de som, marca Grundig, com duas caixas escuticas, sem numero visivel, em bom estado CR$ 2.000,00 Uma maquina de lavar marca Brastemp, modelo Pleno matic sem numero visivel, de cor branca, em bom estado CR$ 1.200,00 - Uma Geladeira, Prodoscimo de 9 pés, aproximadamente, Sem numero visivel de cor azul, em bom estado CR$ 600,00. Um grupo estofado, COMPOSTO DE SOFA e duas poltronas, formado em Courvin de cor preta, em gomos, em bom estado Uma estante modulada, medindo cerca de 3,00m x -3,00m com varias divisões, tres portas e tres gavetas em bom estado CR$ 3.000,00 Importa a presenta Avaliação em CR$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos cruzeiros) (A) Gilberto da Silveira Serpa - 9º Avaliador. PETIÇÃO DE FÔLHAS 50. Capital Cia de CRÉDITO FINACIAMENTO E INVESTIMENTOS, nos autos da execução QUE MOVE CONTRA LINCOLN FARIA BOTELHO e ALAYT ES.SDVRMP FR ABREU, tanedendo ao R. despacho de fls 49, vem requerer a Vª Exª, de acordo com os artºs 686 e seguinte do C.P.C. a expedição de editais para a praça dos bens pertencentes ao segundo réu ALAYR DAMASCENO DE ABREU e que se encontram em sua residencia à Rua Wenceslau nº 1.141, digo nº 141 - casa 6 no Meier, requerendo que a referida praça seja efetuada pelo porteiro dos auditorios. P. deferimento, Rio de Janeiro 15 de junho de 1976 adh Jose Jaime Arraes e Jose Carlos Magioli Arraes - Insc. 6. 214. Insc. 19.557. Despacho de fls 51. A Praça observadas as formalidades legais, intimando-se o executado da data designada. Em 21/6/1976 (A) Helena Bekhor. E quiem o dito bem quizer arrematar, devera comparecer no local dia e hora acima menciof, digo mencionado cientes de que a venda seru feita à vista ou a prazo de tres (3) dias, mediante caução idonea, pagundo ainda o arrematente 3%, ao Porteiro dos Auditórios, 1%, de custas estaduais e cu digo custas do cartorio sobre o valor da arrematação. Para constar e fins de direito foram expedidos os presentes Editais que serão afixados e Publicados na forma da lei. DADO e passado Nesta Cidade do Rio de Janeiro, Comarca da Capital aos itre,digo aos 13 dias do mes de julho de 1976. Eu. ZELIA DA GUIA GONÇALVES VERONA escrevente o datilografei. E eu, JOSE GILBERTO MACHADO VELHO, responsável pelo expediente subscrevi (A) Helena Bekhor - Juiza em Exercicio.

(PJ-608)

COMARCA DA CAPITAL
JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL DA CAPITAL
DO ESTADO RIO DE JANEIRO :...........

Pedido de falência de FIAÇÃO E TECELAGEM DONA ROSA S/A :..........

E D I T A L de citação com o prazo de 20(vinte) dias na forma abaixo.-...............

A D O U T O R A - HELENA BEKHOR - JUIZA Substituta em exercicio no Juizo de Direito da Terceira Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro: -..........................

F A Z saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo fica citada a firma Fiação e Tecelagem Dona Rosa S.A. na pessoa de seu representante legal o qual se encontra em local incerto e não sabido, para no prazo da lei, sob pena de decretação de falencia, responder aos termos da petição a requerimento do BANCO ECONOMICO DE INVESTIMENTOS S/A, ciente de que o caso não o faça se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, ciente de que este juizo e cartorio funcionam Av. Erasmo Braga 115 S/corredor B. Tudo na conformidades das peças adiante transcrita. Exmo. Sr. Dr. Juiz de direito da Vara Civel. BANCO ECONOMICO DE INVESTIMENTOS S/A, instituição financeira provada, com sede Av. Presidente Vargas 309 A inscrito no C.G.C -sob o nº 13.538.319, vem por seu advogado infra assinado, requerer a FALENCIA da FIAÇÃO E TECELAGEM DONA ROSA S/A, sociedade mercantil, com sede na Praça Pio X nº 118 - 11º andar, nesta cidade, pelos fatos e fundamentos seguintes. 1) O suplicante é credor da suplicada do valor de Cr$ 756.905,22 (setentos e cinquenta e seis mil novecentos e cinco cruzeiros e vinte e dois centavos) saldo de duas notas promissorias, representativas de operação de capital de giro, celebrada em 30-7-73. 2) Porque não fosse possivel a liquidação amigavel do débito, apesar dos grandes esforços desenvolvidos junto a suplicada o supte. fez protestar ditos titulos perante o 1º e 3º Oficio do Registro de Protesto, respectivamente em 26-3-76 e 10-10-74, sendo certo terem os mesmos as seguintes caracteristicas: - 3)aO -a) Nota Prom bº 01/02-valor Cr$ 1.000.000,00 - Saldo devedor Cr$ 725.292,50 - Emissão de Fiação Tecelagem Dona Rosa S/A- Aval de Alfredo Marques Vianna- vencimento 25/julho de 1974- B) Nota Prom nº02/02- valor de Cr$ 210.000,00 - Saldo devedor Cr$ 31.612,72- Emissão de Fiação e Tecelagem Dona Rosa S/A - Aval de Alfredo Marques Vianna, vencimento 25 de julho de 1974. 3) Funda-se a presente no artº 1º dec. lei 7.661 de 21-7-75. Do exposto Requer a Citação da suplicada para, dentro de 24 (vinte e quatro) horas pagar o debito em questão sob pena de ver-se-lhe decretada a falencia, salvo se desejar elidi-la, para o que deverá depositar previamente a quantia correspondente ao credito reclamado, ficando de já citada, sob pena de revelia, para os ulteriores atos da ação, até o final. Em qualquer hipotese, ao valor do principal deverão ser acrescidos as cominações legais, inclusive honorarios advocaticios, conforme entendimento jurisprudencial de Nossos Tribunais. A presente é instruida com, a) o instrumento de procuração do suplicante ao seu advogado, com poderes expressos para o requerimento de falencia da suplicada, b) os titulos representativos do debito -c) as certidões probatorias dos protestos- d) a certidão da junta comercial probatoria da qualidade do suplicante, tudo de acordo com o disposto no artº II da lei falo digo falimentar. Protesta pela produção das provas que se fizerem necessárias o esclarecimento da demanda permitidas em Direito, por excelencia a documental, o depoimento pessoal do representante legal da suplicada e a pericial. Dá-se a causa para o fim do pagamento de taxa judiciaria , o valor de Cr$ 760.312,62 (setecentos e sessenta mil, trezentos e doze cruzeiros e sessenta e dois centavos N. Termos . P. Deferimento. Rio de Janeiro (RJ) 31 de março de 1976 (A) Raymundo Nonato Ferreira Adv, inscrito 9.697 DESPACHO DE FÔLHAS 52 Vº.Expeçam-se Editais , Prazo de (20) vinte dias. Em hs digo 12 de julho de 1976 (A) Helena Bekhor. E para constar foram expedidos os Editais que serão publicados e afixados na forma da lei . Rio de Janeiro, Comarca da Capital, aos vinte e dois dias do mês de julho de 1976. Eu, ZELIA DA GUIA GONCALVES VERONA Escrevente o datilografei, E eu, JOSE GILBERTO MACHADO VELHO , responsavel pelo expediente subscrevi e assino. Em tempo consta da inicial o seguinte. Com sede em Salvador, Estado da Bahia e Sucursal nesta Cidade na Av. Presidente Vargas 309 A

Edital de Notificação para ciência de terceiros interessados com o prazo de vinte dias extraido dos autos da Notificação requerida por Restaurante Joasa Ltda. contra José Severino Barbosa e Neomezia da Silva, digo, Neomezia Viana da Silva.

O doutor Jayro dos Santos Ferreira, juiz em exercicio na décima nona Vara Civel da Comarca do Rio de Janeiro.

Faz saber aos que o presente edital de notificação com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente, Terceiros Interessados, de que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita os autos de Notificação requerida por Restaurante Joasa Ltda. nos termos da petição e despacho adiante transcrito: - Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. Notificação Judicial. A-Restaurante Joasa Ltda. RR-José Severino Barbosa e Neomezia Viana da Silva. Restaurante Joasa Ltda. estabelecido nesta cidade à Rua dos Democráticos, nº 585-B, C.G.C. nº 42.451.302.0001-26, por seu procurador judicial infra, vem mui respeitosamente, pela presente interpor Notificação Judicial, de conformidade com os dispositivos dos artigos 867 e seguintes do Código de Processo Civil contra José Severino Barbosa, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Santa Heloisa, nº 8 - Gávea, onde é encontrado a Av. Suburbana, nº 3.025-A Restaurante Chamariz e Neomezia Viana da Silva, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade a Rua Ceres, nº 233, Bangu, sendo encontrada Av. Suburbana, nº 7.287 Lanchonete O Cinquinha, pelos motivos e para os fins seguintes: 1 - Que, o Requerente é sucessor da firma Viana & Barbosa Ltda. por força da alteração de contrato social, cláusula quinta, doc. 2; 2 - Que conforme alteração de contrato social, doc. nº 2, cláusula primeira e segunda os novos sócios foram admitidos na sociedade, sócios estes os Srs. Joaquim Satiro Aguiar e Nivaldo da Silva Mattos e retirando-se e desligando-se da sociedade José Severino Barbosa e Neomezia Viana da Silva, ora requeridos, que cederam, venderam e transferiram de modo perpétuo e irrevogável as 600 (seiscentas) quotas de capital pelo quantia certa e ajustada de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr$ 250.000,00) para ser pago da seguinte maneira: Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) no ato e em moeda corrente do pais e os Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) representados pelas seguintes notas promissórias, todas de vencimentos mensais e sucessivos, vencendo-se a primeira em 28 de novembro de 1975 dos seguintes valores: 12 (doze) de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), 14 (quatorze) de Cr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos mil cruzeiros) e as últimas 47 (quarenta e sete) de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros). 3 - Que, de conformidade com a cláusula quarta do doc. nº 2, os Requeridos que venderam, cederam e transferiram aos requerentes as 600 quotas inteira e completamente, digo, completamente livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus comercial, civil, fiscal, judicial ou extra-judicial dívidas, penhor, encargos ou gravames de qualquer origem ou natureza, respondendo os cedentes, ora Requeridos, por toda e qualquer dívida, etc. 4 - Acontece, que vinham os Requerentes pagando mensalmente as suas obrigações constantes da cláusula segunda do doc. 2 quando chegou ao conhecimento dos Requeridos honrado o compromisso firmado e afirmado na cláusula quarta do doc. 2, vistos que os requerentes tiveram de comparecer ao Escritório de advocacia especializada dos Drs. Sebastião Ricardo e Egisto Cesar Pasinato, para efetuarem, como efetuaram, o pagamento da quantia de Cr$ 1.019,00 (hum mil e dezenove cruzeiros), doc. nr. 3, 4, 5 e 6, importância esta de responsabilidade total do Requerido que falsearam a verdade. 5 - Para surpresa dos Requerentes, no dia 5 de junho mês corrente, receberam uma carta do Besc - Banco do Estado de Santa Catarina S.A., doc. 7, informando encontrar-se no Departamento Jurídico o Título representativo do débito de Viana & Barbosa Ltda. no valor de Cr$ 94.504,80 correspondente ao financiamento concedido aos então sócios da referida firma, ora Requeridos. E de se bradar ao céu que assim tenham procedido os Requeridos. Os Requerentes compareceram à Av. Rio Branco, 156, 1º andar, s. 223, Escritório do Besc, a fim de tomar conhecimento do que ignoravam completamente, tendo em vista que o doc. nº 2, não traduz agramação feita pela firma Viana & Barbosa Ltda. com o Besc, isto é, o que equivale a dizer sido a mesma escondida quando feita a venda. Os requerentes pagaram o débito vencido de Cr$ 8.110,16 (oito mil, cento e dez cruzeiros e dezesseis centavos), cujo débito total era de Cr$ 66.929,00, doc. 8, 9 e 10. 6 - O procedimento dos Requeridos em assim agindo pressupõe manobra maliciosa para atingirem fins ainda não definidos, mas que naturalmente poderão prejudicarem a Empresa Requerente, em seu comércio. Além de ser estranho o procedimento, pois não procuraram os Requerentes para uma satisfação e pagarem, assim como também não fizeram entregues do Carnet de pagamento do ocorrido. E flagrante intenção dos Requeridos de prejudicarem a Empresa do Requerente, tendo em vista que esta desconhece a procedência do débito de Cr$ 66.929,00, assim como, também a de Cr$ 1.019,00 que foram totalmente açambarcadas, as quantias, pelos Requeridos que foram os únicos a usufruirem e com o agravante de não terem dado o devido conhecimento na ocasião da venda. Ficam portanto, os requeridos José Severino Barbosa e Neomezia Viana da Silva, ciente de que se por qualquer forma direta ou indireta, persistirem no intuito de perturbarem o comércio normal e honesto da empresa requerente serão chamados a responsabilidade, digo, a responderem em Juízo, de acordo com a natureza e gravidade de seus atos. Ficando, ainda, ciente da suspensão do pagamento das Notas Promissórias constantes da cláusula segunda do doc. 2, com vencimentos para 28 de maio de 1976 e as demais sucessivas, como garantia dos Cr$ 66.929,00 e ainda os Cr$ 1.019,00, outras despesas já efetuadas, custas e honorários de advogados da empresa requerente. Promissórias estas que se encontram sem data de emissão e sem registro no Ministério da Fazenda. Finalmente, requer a Requerente: a - A notificação pessoal, para ciência da presente, dos Requeridos; b - A publicação de Edital da presente notificação para ciência de terceiros, tendo em vista constar, ter os Requeridos negociado os títulos, sem data de emissão e sem registro no Ministério da Fazenda. Assim sendo requer a empresa requerente o deferimento do pedido e depois de cumpridas as formalidades legais e cartoriais sejam os autos entregues ao requerente independente de traslado. Termos em que P. Deferimento. Cidade do Rio de Janeiro, 16 de junho de 1976 (a) Antônio Álvares Lima - Adv. 14.325. Para que o presente edital, surta os efeitos legais, mandei expedi-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na Imprensa Nacional local na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e dois dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e seis

E D I T A L de citação de JOAMAR AGUIAR BARBOSA, com prazo de 20 (vinte) dias, extraido dos autos da Ação Sumaríssima proposta por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MOULIN ROUGE contra JOAMAR AGUIAR BARBOSA, na forma abaixo

O DOUTOR ANTONIO DE OLIVEIRA TAVARES PAES, JUIZ DE DIREITO NA DÉCIMA SÉTIMA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

F A Z S A B E R que por este Juízo e Cartório se processa os autos da Ação Sumaríssima proposta por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MOULIN ROUGE contra JOAMAR AGUIAR BARBOSA e que por parte da Autora foi pedida a expedição do presente Edital com o prazo de 20 (vinte) dias do Réu JOAMAR AGUIAR BARBOSA, para que tome ciência da designação do dia da Audiência de Instrução e Julgamento, dia 01 de Setembro de 1976 às 13,00 horas, a qual deverão comparecer as partes, tudo de conformidade com as peças adiante transcritas: PETIÇÃO DE FLS. 2: EXMº SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL. O CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO "MOULIN ROUGE", situado à Rua das Laranjeiras, número 466, nesta cidade, representado por seu Síndico, conforme procuração anexa, quer propor uma ação, mediante PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, contra JOAMAR AGUIAR BARBOSA, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua das Laranjeiras, 466 apt. 405, nesta cidade. ES.N.P. PRIMEIRO - Que o Réu é proprietário das unidade 405 do Edifício, acima referido e não obstante reiteradamente cobrado, vem se furtando ao pagamento da parcela que lhe cabe nas despesas do Condomínio. SEGUNDO - Que, assim, o Réu por não ter pago as despesas por ele devidas desde 30-10-72, está em débito para com o Autor pela importância total de Cr$ 6.786,46 assim discriminada: a) despesas de condomínio, conforme documentos inclusos (doc. nº 1/29) Cr$ 5.780,76; juros de mora Cr$ multa Cr$ 1.005,76; tudo de acordo com o artigo 12 e §§ da Lei nº 4.591 de 16-12-1964. Isto posto requer a citação do Réu para comparecer, querendo, à audiência de Instrução e Julgamento a realizar-se no dia e hora designados por V. Exª podendo nela oferecer defesa escrita ou oral e produzir provas, esperando o Autor que a final seja a presente julgada procedente com a condenação do Réu a pagar a soma reclamada de Cr$ 6.786,46. Fica, ainda, ciente o Réu que, face aos termos do artigo 285 do C.P.C. não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos por ele, como verdadeiros, os fatos ora articulados. INDICAÇÃO DE PROVAS documentais em anexo. VALOR DA CAUSA: Cr$ 6.786,46. Nestes termos P. Deferimento. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1976. (as) José de Samuel Marques - 828-A. Rua México, 111 sala 314. Tel. nº 232-9164 - C.P.F. 036.166.907 - Despacho: "A. s.p. designe audiência para o dia 08/4/76 às 13,00 hs. cite-se com as recomendações legais, devendo as partes comparecerem pessoalmente." Rio, 20.2.76 (as) Jayme Henrique-Abreu - Juiz de Direito. - Carimbo: Ao 3º Of. de Reg. de Distribuição. Em 18.2.1976 (as) Rubricadas. - PETIÇÃO DE FLS. 50 EXMº SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL. O CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO "MOULIN ROUGE", nos autos da ação de PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO que move contra JOAMAR AGUIAR BARBOSA, vem requerer a V. Exa. a designação de nova data para realização da audiência e a citação do Réu por edital. Neste sternos, P. Deferimento, Rio de Janeiro, 08 de Julho de 1976. (as) José de Samuel Marques - Insc. 2.741-RJ - DESPACHO DE FLS. 51: Fls. 50: Designe-se, expedindo-se os editais, pelo prazo mínimo. Rio, 12.7.76 (as) Mauricio J. Horta Mourão - Juiz em Exercício - "Audiência no próximo dia 01 de setembro às 13,00 hs à qual deverão comparecer as partes pessoalmente, para eventual conciliação. Defiro provas oral e documental. Cite-se." Rio, 12.7.76 (as) Mauricio J. Horta Mourão - Juiz em Exercício. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é expedido o presente Edital em 4 (quatro) vias de igual teor, serão afixados aos lugares de costume. Cidade do Rio de Janeiro, 19 de julho de 1976. Eu, a) DAMIANA MARTINS DE OLIVEIRA (DAMIANA MARTINS DE OLIVEIRA) Escrevente Auxiliar datilografei. E eu, a) CELIO DA SILVA LOPES (CELIO DA SILVA LOPES) Escrivão Responsável pelo Expediente, subscrevo.

a) ANTONIO DE OLIVEIRA TAVARES PAES
JUIZ DE DIREITO
(SE. 590)

QUARTA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 10 (dez) dias.

O DOUTOR AMÉRICO A. G. CANABARRO REICHARDT, JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

F A Z S A B E R aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem, dele conhecimento tiver ou interessar possa que, por este Juízo e Cartório se processam uns autos de ação de desapropriação movida pela Cia. do Metropolitano do Rio de Janeiro (Metrô) contra Antonio Augusto Bastardo e Outros, relativa ao imóvel sito a Rua São Clemente nº 62, em que foi avaliado pelo perito do Juízo na importância de Cr$ 3.290.000,00 (três milhões duzentos e noventa mil cruzeiros). E como queiram os expropriados Antonio Augusto Bastardo e sua mulher Gilda de Souza Barbosa Bastardo, Maria Adelaide Bastardo Pinho e seu marido Nelson Simões Pinho e Nelson dos Santos Bastardo e sua mulher Lia Barbosa Bastardo, promoverem o recebimento de 80%, do valor da avalai, digo, avaliação supra, requereram na conformidade do Art. 34 do Dec.-lei nº 3.365 de 21.6.41, a expedição do presente edital com o prazo de 10 dias, para que os possiveis interessados aleguem o que entenderem de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Cientes, outrossim que este Juízo tem sua sede na Av. Erasmo Braga, nº 115 - 1º andar, sala D-109, Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mes de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Celso Pinheiro Trindade, Escrivão Substituto o datilografei e subscrevo. ass) Américo A. G. Canabarro Reichardt. Juiz de Direito.

PS 656

JUÍZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL

Eddital de citação com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo

O Doutor Mauro Junqueira Bastos. Juiz de Direito da Vara acima, faz saber que pelo presente, se citam Ayda de Carvalho Jesus e Ariete Carvalho dos Santos, para responder aos termos da ação de imissão de posse nº 84.296 contra elas promovida por MORADA-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, a imissão de posse do imovel sito à rua 9, casa 75, lote 5, quadra "J" - Bairro Araújo em Senador - Camará Campo Grande, nos termos do art. 3º digo, do § 3º do art. 37, para comprovar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que pagou ou consignou judicialmente o valor do seu débito antes do leilão E, encontrando-se as rés em local incerto e não sabido, consoante certificado pelo sr. Oficial de Justiça, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 dias, através do qual se citam os referidos réus, que disporão do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do término do que é estabelecido na presente, para oferecer contestação que tiver, ciente do que a ausência de contestação implicará, naquilo que for cabível, na presunção de haverem aceito como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. O presente edital será devidamente afixado na sede deste Juízo, à Av. Erasmo Braga, 115-3º andar-Corredor B, conjunto 307, e publicado na forma da lei. Eu, (as) Antonio Carlos Leite Penteado, Escrivão, subscrevo. (as) Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito digo, - lei. Cidade do Rio de Janeiro (RJ), 12 de julho de 1976. Eu (as) Antonio Carlos Leite Penteado, Escrivão, o subscrevo. (as) Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito.

(SE 595)

EDITAL

De Praça com o prazo de 10 (dez) dias na forma abaixo

O DOUTOR Ralph Lopes Pinheiro, digo Helena Bekhor - Juiz em Exercicio no Juizo da Terceira Vara Civel

FAZ Saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo fica ciente de que no próximo dia 30 de julho de 1976 às 14,00 horas, no atrio do Palácio da Justiça à Avenida Erasmo Braga 115-Hall dos elevadores o Porteiro de Auditório INNOCENCIO ADELINO FIGUEIREDO, venderá em Praça àquele que maior lance oferecer acima da avaliação o bem penhora para a garantia da execução promovida por CIEMA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MAQUINAS LTDA - contra PADARIA E CONFEITARIA BRASILIA LTDA, cientes desde já, que não sendo alcançado o lanço superior a importancia da avaliação, seguir-se-á no dia 10 de agosto de 1976 às 14,00 horas a venda do referido bem a quem mais der, a saber: LAUDO DE AVALIAÇÃO Uma maquina registradora, Marca HUGIN, elétrica, de fabricação Sueca, nº 1420640, registrando até a quantia de CR$ 999,99 de cor beje, o bom estado CR$ 2.500,00 - Uma BALANÇA, tipo L, marca DAYTON, nº 7109, com capacidade para 10 KG, na cor azul, em bom estado CR$ 500,00 - UMA MAQUINA DE MOER CAFÉ,- marca CAROLA, modelo 6000 na cor Vermelha, equipada com motor nº 536597, de três velocidades, em bom estado CR$ 2.500,00. Importa a presente avaliação em CR$5.500,00 (Cinco mil cruzeiros) Rio de Janeiro 21 de junho de 1976. (A) Gilberto da Silveira Serpa - 9º Avaliador Judicial. DESPACHO DE FLS 23 A praça observadas as formalidades legais. Indique o exequente o seu Leiloeiro, Intime-se a executada data designada. Rio 23/6 de 1976. PETIÇÃO DE FLS 24. Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Civel. CIEMA, COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MAQUINAS LTDA, por seu advogado infra-assinado, nos autos da execução que promove contra PADARIA E CONFEITARIA BRASILIA LTDA, cumprindo o respec, digo respeitoso despacho de fls, vem pela presente indicar para Leiloeiro o Porteiro dos Auditorios P. Juntada Rio de Janeiro 5 de julho de 1976(A) Expedito Schmidlin Guilhon OAB 6.181 E quem o dito bem quizer arrematar, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionado ciented de que a venda deverá ser, digo ser feita à vista ou no prazo de tres (3) dias mediante 3%, ao Porteiro dos Auditórios 1%, de custas estatais e custas de cartorio sobre o valor da arrematação. Para constar a fins de direito, foram expedidos os presentes, digo Editais que serão afixado e publicadosna forma da lei. DADO e passado Nesta Cidade do Rio de Janeiro aos 7 dias do mes de julho de 1976. Eu, ZELIA DA GUIA GONÇALVES VERONA o datilografei. E eu, JOSE GILBERTO. COMARCA DA CAPITAL

E eu, JOSE GILBERTO MACHADO VELHO, responsável pelo expediente, subscrevo (a) Helena Bekhor, Juiza em Exercicio.

1-(PJ-496)

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS ATAIDE DA ROSA LINS

JULIO CESAR PARAGUASSU, Juiz da 2ª Vara de Família faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiveram, especialmente ATAIDE DA ROSA LINS, atualmente em lugar ignorado que, processando-se por este Juízo uma Ação Ordinaria de Desquite contra ele proposta por sua mulher *MARIA DO SOCORRO FERREIRA LINS* com fundamento em abandono do lar, (art.317 inciso IV do Código Civil) é expedido o presente edital com o prazo de 30 dias, ficando desde logo intimado o mencionado senhor ATAIDE DA ROSA LINS para que compareça a este Juízo, Av. Erasmo Braga 115/3º and., no proximo dia 03/09/76 às 13hs., a fim de participar da audiência de conciliação, ciente desde logo de que pelo não comparecimento ou falta de acordo na mencionada audiência, ficará citado para contestá-la, querendo, no prazo legal, tudo de conformidade com as peças constantes dos autos. Dado e passado aos 26/07/76 nesta Cidade do Rio de Janeiro. Eu, Maria Eunice Barreto Jabur, Escrivã a subscrevo. (a) JULIO CESAR PARAGUASSU, Juiz

(SE 597)

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

EDITAL de intimação para ciência da penhora com o prazo de dez (10) dias a PAULO DE OLIVEIRA FERREIRA e s/ mulher GLADYS SOARES FERREIRA, na forma abaixo:

A DOUTORA HELENA BEKHOR, JUIZA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO NA TERCEIRA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo a requerimento de VERBA S/A - CREDITO IMOBILIARIO - RIO, intima PAULO DE OLIVEIRA FERREIRA e s/mulher GLADYS SOARES FERREIRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para a ciência da penhora levada a efeito sobre o imóvel sito à Estrada da Paciência nº 6.000, casa 8, da rua de vila nº 16, Conjunto Vila Alzira I - Campo Grande e sua correspondente fração ideal de 2/770 do respectivo terreno e no prazo legal, embarguem querendo, sob pena de não o fazendo aceitarem como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes na ação de Execução que lhes movem neste Juízo.- E para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmente aos réus PAULO DE OLIVEIRA FERREIRA e s/mulher GLADYS SOARES FERREIRA, foi expedido o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados na dorma da lei, ciente de que este Juízo funciona à Avenida Erasmo Braga nº 115, sala 303 - corredor B. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mes de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Roberto Machado Velho, subscrevo (as.) Helena Bekhor, Juíza substituta em exercício.

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

EDITAL de intimação para ciencia da penhora com o prazo de dez (10) dias a MAURICIO DE OLIVEIRA e sua mulher GILCEA SENNA DE OLIVEIRA, na forma abaixo

A DOUTORA HELENA BEKHOR, JUIZA SUBSTITUTA EM EXERCICIO NA TERCEIRA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo a requerimento de VERBA S/A - CREDITO IMOBILIARIO - RIO, intima MAURICIO DE OLIVEIRA e sua mulher GILCEA SENNA DE OLIVEIRA, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para a ciência da penhora levada a efeito sobre o imóvel sito à Estrada Coronel Vieira nº 279 aptº 447 Bloco 24, no Conjunto Coronel Vieira, em Irajá e sua correspondente fração ideal de 5/1056 do respectivo terreno e no prazo legal, embarguem querendo, sob pena de não o fazendo aceitarem como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes na ação de Execução que lhes movem neste Juízo. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmente aos réus MAURICIO DE OLIVEIRA e sua mulher GILCEA SENNA DE OLIVEIRA, foi expedido o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da Lei, ciente de que este Juízo funciona à Avenida Erasmo Braga, nº 115, sala 303 - corredor B. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mes de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Roberto Machado Velho, substituto do Responsável, mandei datilografar e subscrevo. (as.) Helena Bekhor, Juíza substituta em exercício.

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

EDITAL de intimação para ciência da penhora com o prazo de dez (10) dias a CLEBER SEVERINO MOREIRA e CARLOS MOREIRA, na forma abaixo:

A DOUTORA HELENA BEKHOR, JUIZA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO NA TERCEIRA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo a requerimento de VERBA S/A - CREDITO IMOBILIARIO - RIO -, intima CLEBER SEVERINO MOREIRA e CARLOS MOREIRA, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para a ciencia da penhora levada a efeito sobre o imóvel sito à Estrada Coronel Vieira nº 279 aptº 213, Bloco 7, conjunto Coronel Vieira, em Irajá e sua correspondente fração ideal de 6/1056 do respectivo terreno e no prazo legal, embarguem querendo, sob pena de não o fazendo aceitarem como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes na ação de Execução que lhes movem neste Juízo. - E para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmente os réus CLEBER SEVERINO MOREIRA e CARLOS MOREIRA, foi expedido o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, ciente de que este Juízo funciona à Avenida Erasmo Braga nº 115, sala 303 - corredor B. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mes de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Roberto Machado Velho, substituto do Responsável, mandei datilografar e subscrevo. (as.) Helena Bekhor, Juíza substituta em exercício.

EDITAL de citação, com o prazo de 40 (quarenta) dias, a WALTER MARTINS FERREIRA, seus herdeiros ou sucessores, na forma abaixo:

O Doutor Julio da Rocha Almeida, Juiz dêDireito da Nona Vara Cível da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,

Faz saber a todos os que o presente edital, com o prazo de 40 (quarenta) dias, virem ou dele conhecimento tiveram que, pelo mesmo, a requerimento do IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO, cita-se a WALTER MARTINS FERREIRA, herdeiros ou sucessores, para ciência da presente ação ordinária e, no prazo da lei, apresentarem a defesa que tiverem, pena de revelia e serem havidos como verdadeiros os fatos narrados pelo autor, nos termos e de acordo com as peças seguintes: – PetiçãoInicial de fls. 2/4: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civewl. IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO, sociedade civil, com sede nesta cidade, na Av. Pasteur s nº, por seu represenSante legal, o Comodoro Dr. Carlos Alberto Fernandes Nembri de Brito, vem promover ação ordinária de cobrança, contra WALTER MARTINS FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante, ouu seu ESPÓLIO e seus HERDEIROS requerendo sua citação através de Edital pelos fundamentos abaixo expostos: 01. O Suplicado na qualidade de sócio, pertence aos quadros da suplicante em decorrência do título nº 1718 de sua propriedade, encontrando-se em débito para com o suplicante que envidara todos os esforços no sentido de localizá-lo, tendo tido notícias através de seu cobrador do falecimento do mesmo, fato que não fora confirmado por nenhum parente ou amigo, mas que motivação o suplicante a tentar localizar os possíveis parentes no que também não lograra êxito (certidões anexas, 1º e 2º Distribnuidor). 02. Via de regras estatutários, estabelecidas nos arts. 47 e 61 incisos III e II, os sócios do Clube ora suplicante obrigam-se a pagar as taxas de administração fixadas anualmente pelo Conselho Deliberativo. Art. 47 – Estatuto de 1974 – "São deveres dos sócios em geral: Inciso III – pagar pontualmente as taxas e contribuições a que estiver sujeito e os débitos contraídos para com o Clube." Art. 61 – "Os sócios ficam sujeitos ao pagamento: Inciso II – das taxas de administração e outras eventuais ou não, as quais serão devidas por trimestres vincendos e pagáveis nos 30 (trinta) primeiros dias do trimestre independentemente de aviso". 03. Esgotados os meios de cobrança, sem resultado, e esta para cobrar a dívida que monta em Cr$ 12.787,40 (doze mil setecentos e oitenta e sete cruzeiros e quarenta centavos) acrescido de 10% (dez por cento), conforme prevê o Estatuto em seu art.ç 71, além das mensalidades que se forem vencendo e respectiva multa cabível, até o final desta ação, na conformidade do Estatuto onde estabnelece que: Art. dos Estatutos "As contrinbuições sociais são devidas sem solução de continuidade, ainda que o adquirente do título não seja admitido ao Clube ou não o freqüente, transferindo-se ao mesmo tempo o débito resultante de seu não pagamento oportuno, em qualquer época. Art. 71 – dos Estatutos – "No caso de falta de pagamento de importâncias defidas ao Clube, os sócios ficam sujeitoãas seguintes sanções: I – após o decurso de 30 ()trinta) dias da data em que for devida a importância, o débito será acrescido automaticamente de multa de 10% (dez por cento). II – após o decurso de 90 (noventa) dias será aplicada automaticamente a pena de suspensão dos direitos sociais extensivos aos mmembros da família. A medida será comunicada em farta protocolizada ou registrada, ao sócio infrator. A pena de suspensão, prevalecerá até a liquidação do débito que deverá ser feita até 30 (trinta) dias da data do início da suspensão. III – após o decurso dos 30 (trinta) dias da suspensão, caso não haja sido liquidado o débito o Contra-Comodoro Administratio preparará o respectivo processo e o encaminhará à Diretoria para aplicação da pena de elimminação, ressalvada a competência privativa do Conselho Deliberativo prevista no art. 56, inciso V, letra a. Art. 72 – aplicada a pena de eliminação, caberá à Diretoria promover a cobrança judicial da dívida através de ação própria, devendo, se necessário, ser o título alienado em hasta pública, ficando à disposição do sócio o saldo, se houver e tornado público o ato da eliminação. 04. Pelo exposto, requer o suplicante seja citado o suplicado ou seu espólio e seujs herdeiros, através de editais, por encontrarem-se em lugar incerto e não sabido, para pagar o débito ou contestarem os termos da presente, julgando V. Exa. procendente esta ação, por ser de direito, condenando o suplicado ao pagamento do principal, débito vencido e vincendos acrescidos de juros moratórios, multas, custas e honorários advocatícios estipulados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, respondendo o título pelo débito até o seu integral pagamento, consoante o art. 23 do referido Estatuto. Art. 23 – "O título de sócio proprietário responde pelo cumprimento de qualquer obrigaçao do sócio, resultantede ato ou fato ocorrido até a datra da assinatura do termo de transferência no livro próprio e relativa ao pagamento de qualquer contribuição ou taxa, despesa ou quantias degidas ao Clube.ç Protesta-se por todo gênero de provas em direito admitidas, testemunhal, documental, pericial e depoimento pessoal, sob pena de confesso. A advogada do presente feito tem escritório na Av. Beira Mar nº 406, grupo 703. .Dá-se à presente o valor de Cr$ 12.787,40. N.T.P.D. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1976. (a) Therezinha Eduarda Lemos Barroso. Despacho de fls. 39: "Prazo: quarenta dias. Rio, 27.5.76. (a) Valéria Maron." E para que chegue ao conhecinento dos interessados foi expedido o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados, na forma da lei, cientes de que este Juízo funciona à Avenida Erasmo Braga nº 115, sala B-309. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e três de julho de mil novecentos e setenta e seis. Eu,. (a) Paulo Maurício Pereira, Escrevente Juramentado, datilografei. E Eu (a) Raymundo Álvaro Wanderley, Escrivão, subscrevi.

a) Julio da Rocha Almeida
Juiz de Direito

VIGÉSIMA VARA CÍVEL

EDITAL de citação com o prazo de vinte dias a Manuel de Oliveira.

O Doutor Wilson Gomes de Menezes, Juiz de Direito da Vigésima Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Faz saber aos que o presente edital viverem ou dele conhecimento tiverem ou interessar poissa, especialmente manuel de oliveira que se encontra em lugar incerto e não sabido, que por parte de Manoel Marques da Silva foi ajuizada uma ação declaratória para esclarecer assunto relacionado com protestos de títulos em seu nome mas que não é de sua responsabilidade por tratar-se de seu homônimo, conforme articulados na inicial de folhas 2 e 3 pelo autor da ação, e que em conseqüência vem prejudicando MANUEL MARQUES DA SILVA na sua atividade normal, e como consta dos autos que o credor dos títulos Manuel de Oliveira se encontra em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente citado para integrar aos termos da mencionada ação, fornecendo declaração isentando o requerente da responsabilidade, e de conformidade com o que foi requerido às folhas dezesseis, exarou-se o seguinte despacho: Despacho de folhas dezessete: Cite-se Rio, 14.7.76. (a) Wilson Gomes de Menezes. Ciente de que este Juízo funciona na Avenida Erasmo Braga nº 115, 2º andar, sala 204-D. Em virtude do que foi expedido o presente e mais três vias de igual teor que será publicado na forma da lei e afixado no lugar do costume. Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Antonio Mateus Pereira da Silva, datilografei. E eu, Rodolpho Tiraboschi, Escrivão, subscrevo. E eu, Fabrício Paulo Bagueira Bandeira Filho, Juiz em exercício assino. (SE 584)

QUARTA VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma abaixo:
O DOUTOR AMÉRICO A.G. CANABARRO REICHARDT, JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
FAZ SABER que aos presente edital de citação com o prazo 10 (dez) dias virem, dele conhecimento tiver ou interessar possa que por este Juízo e Cartório se processam uns autos de ação de desapropriação movida pela Cia. do Metropolitano do Rio de Janeiro (Metrô) contra Esther Mograbi Finhas e Outro, relativa ao imóvel sito rua Carmela Dutra n.ºs 114 e 116, em que acordaram as partes em por fim a demanda pelo preço expropriatório de CR$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros). E como quairam os expropriados Esther Mograbi Finhas e seu marido Ibrahim Ishak Finhas, promoveram o recebimento da importância acima acordada, requereram na conformidade do Art. 34 do Dec. – lei nº 3365 de 21.6.41, a expedição do presente edital com o prazo de 10 dias, para que os possíveis interessados aleguem o que entenderem de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos as passou o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Cientes, outrossim que este Juízo tem sua sede na Av. Erasmo Braga, nº 115- 1º andar, sala D-109. Rio de Janeiro, aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Celso Pinheiro Trindade, Escrivão Substituto e datilografei e subscrevo. ass) Américo A. G. Canabarro Reichardt, Juiz de Direito

(PJ. 604)

DÉCIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL

EDITAL — com o prazo de (20) vinte dias, para intimação de DARLY MARIANO, na forma abaixo:

O Doutor ÉDERSON DE MELLO SERRA, Juiz de Direito da Décima Primeira Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER que por este Juízo e Cartório do Escrivão de seu cargo que este subscreve se processam os autos da Ação de Despejo requerida por ESPÓLIO DE CECÍLIA MATOS ROLIM BROCOS contra DARLY MARIANO, e que pelo presente se intima a o réu DARLY MARIANO, para no prazo de (10) dez dias, desocupar o imóvel sito à Rua São Luís Gonzaga, n.º 1471-fundos (galpão), tendo em vista a sentença deste Juízo de vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis que decretou o seu despejo, assinando-lhe o prazo de dez dias para desocupação voluntária, sob pena de ser expedido o competente mandado de despejo. — E se encontrando o suplicado em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente edital de intimação com o prazo de vinte dias para que chegue ao conhecimento do mesmo, ciente de que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga, n.º 115 — sala 217-D — Novo Palácio da Justiça. — O presente será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu MARLI FONTES (MARLI FONTES) Escrevente, datilografei. E eu, THEOPHILO MARQUE MAUES (THEOPHILO MARQUES MAUES) Escrivão, subscrevo.

(ss.) Dr. ÉDERSON DE MELLO SERRA.
JUIZ DE DIREITO.
(PJ-605)

GALOPANDO

LAFAIETE

CHEGARAM

Primeiros no Rio, dizendo-se satisfeitos em voltarem a atuar na Gávea, Cláudio Leighton e Pedro Ulloa, chegaram juntamente com o proprietário e o veterinário da chilena Casadera, inscrita no GP Brasil. Cláudio, que é sobrinho do veterano Luís Leighton, radicado no Brasil, estréia em nosso turfe na direção de Casadera. O líder das pistas chilenas, 21 anos, 52 quilos, já atuou em Cidade Jardim, mas as saudades apertaram e ele voltou de vez para seu país. Leva muita fé em Casadera, com a qual venceu em Cidade Jardim, em maio. Pedro Ulloa vai dirigir King Winner, anotado na milha do GP Presidente da República, esperando ter melhor sorte que em São Paulo, onde o seu pilotado fracassou em prova similar no mês de maio. Disse que o corredor andino prefere uma pista pesada.

VALEU

A Sociedade Paulista de Trote faturou total recorde de apostas em sua derradeira reunião, arrecadando a importância de Cr$ 458.680,00. A excelente cifra se deveu à cessão àquela entidade da casa de apostas do Jóquei Clube Brasileiro, quando não houve corridas em Cidade Jardim.

ALOJAMENTO

Os animais estrangeiros, chegados para as grandes provas do final da semana, ficam alojados no grupo novo das côcheiras mandadas construir pelo Jóquei Clube Brasileiro.

LEILÃO

Face às medidas de prevenção à epizootia, tomadas pelo Ministério da Agricultura, o leilão de potros, que teria transcurso a partir de 3 de agosto entrante, será realizado de uma só vez, dia 4, com início às 21 horas. O Haras Nacional, um dos concorrentes ao certame, vai apresentar nove produtos que têm sido muito visitados nas cocheiras de Antônio Pinto da Silva.

OTIMISTA

Valnir Penelas conta vencer pela primeira vez no GP Brasil. Ele tem a seu cuidado o sempre melhor Orff, um nacional que vem chegando sempre com os craques da primeira turma e levantou há pouco o GP Dezesseis de Julho, batendo a Obelion e Yanbarberick. Embora ciente das declarações públicas do seu colega Antônio Pinto da Silva, relativas a não acreditar em derrota para os nacionais com Sang-Chaud, Penelas, sem perder o sorriso e ratificando sua euforia, diz que só teme os estrangeiros, ainda assim, confiante na excelente classe do seu pupilo, que trabalhou nos 2.400 metros em 161 e 2 linhas, ficando na conta para domingo.

MONTARIA

O treinador Pablo Gelsi, desde anteontem no Rio, entregou ao jóquei uruguaio A. Pineyro a montaria de Chasqueado, anotado no GP Brasil, onde correrá no mesmo número do tordilho Max. Pineyro, vindo especialmente para conduzir no "Presidente da República" o corredor oriental Rey Sol II, aceitou o convite e espera uma exibição destacada de sua montaria em nossa maior prova.

PRESTIGIADO

No seu discurso ao pessoal da imprensa, domingo na Gávea, o presidente Paula Machado, referindo-se ao órgão que atende diariamente aos cronistas especializados, declarou que, "embora digam que o Mário Magalhães está velho, fico com ele até o fim". Bastante oportuna essa manifestação pública de prestígio – partida de F.E. – ao Mário, que atravessa firme os 25 anos de bons serviços ao Jóquei Clube Brasileiro.

MONTARIAS PARA SÁBADO

1º Páreo — Às 13h30m — 1 300 metros — Cr$ 20 000,00 — Jockey Club de Minas Gerais — (Grama)

1—1 Cadur, J. F. Fraga .. 55
" Cavod, G. Alves 55
2—2 Tammany, D. Neto .. 55
3 Florada, J. Pinto 56
3—4 Acatada, A. Ramos .. 55
5 Altissima, R. Freire .. 56
6 D. Dance, E. Ferreira 55
4—7 Brione, L. Maia 56
8 Trepidante, F. Pereira 56
9 Tamariz, J. Pedro .. 56

2º Páreo — Às 14 horas — 1 400 metros — Cr$ 23 000,00 — Jockey Club São Vicente — (Grama)

1—1 La Petitte, L. Maia .. 57
2 Bec Fin, A. Ferreira 57
3 Jaciaba, E. Marinho .. 57
2—4 Búlgara, J. Mendes .. 57
" P. Molly, E. R. Fer. 57
5 Bechuana, G. F. Alm. 57
3—6 Framita, J. Pinto .. 57
" Gravada, H. Cunha .. 57
7 Uanambé, D. Guignoni 57
4—8 Naduca, G. Alves ... 57
" Spinella, G. Alves ... 57
9 Carandá, F. Esteves .. 57

3º Páreo — Às 14h35m — 1 400 metros — Cr$ 25 000,00 — Jockey Club do Paraná — (Grama)

1—1 S. Boy, G. Meneses 53
" S. D'Orge, D. Neto .. 56
2 F. Rock, J. M. Silva 56
2—3 John Doe, J. Mendes 55
4 Sir Eduard, A. Fer. 56
5 Orixá, E. Marinho .. 56
3—7 Ballon, E. R. Ferreira 56
8 Nicolas, E. Alves .. 57
9 Continuation, F. Est. 55
10 Barney, M. Andrade 56
4-11 Batacian, D. F. Graça 56
12 Quadro, G. F. Almeida 56

1—1 Walagon, F. Pereira 61
" Macau, J. Escobar .. 61
2 E. Trebol, V. Gonçalv. 57
3 Oit., E. R. Ferreira 57
2—4 Medallion, G. F. Alm. 61
5 P. Dino, F. Esteves 57
6 Rei Negro, E. Ferreira 54
7 Odasl, J. M. Silva .. 60
3—8 P. Rico, G. Meneses 61
" S. Gonzales, G. Alves 54
" P. Alegre, G. Alves 57
9 Barria, J. Machado .. 57
4-10 Godunov, J. Pinto .. 56
11 Smash, A. Ramos ... 54
12 Hitchcock, R. Penac. 57
13 Laranjal, J. Pedro .. 61

7º Páreo — Às 17h10m — 1 500 metros — Cr$ 25 000,00 — (Grama) — Jockey Club do Rio Grande do Sul

1—1 Gildoca, J. Pinto ... 56
2 Sheer Juck, S. Silva .. 57
3 Skyward, J. Queiroz .. 57
" Frost, J. Machado .. 57
2—4 Spezia, J. M. Silva .. 56
" Soignee, G. Meneses 56
" Star Eyes, G. Meneses 57
5 Elza, D. F. Graça .. 56
3—6 Quinda, G. F. Alm. 56
7 Cedar, F. Pereira .. 57
8 Ubbia, E. Ferreira ... 55
" Ulapuca, F. Silva ... 55
4—9 Guadiana, E. R. Fer. 56
" S. Tam, G. Alves .. 55
10 Festina, R. Penachio 56
11 Kubilés, J. F. Fraga .. 56

8º Páreo — Às 17h45m — 1 000 metros — Cr$ 30 000,00 — Jockey Club de São Paulo

1—1 Jaula, J. M. Silva ... 54
2 B. da Prata, O. Tozzi 54
3 Tasl, R. Freire 54
2—4 W. Girl, A. Ramos .. 54
5 L. Bar, V. Gonçalves 54

13 Debt, J. Escobar ... 56
14 Greenwich, J. Mach. 56

4º Páreo — Às 15h10m — 1 600 metros — Cr$ 25 000,00 — (Grama) — Associação dos Criadores de Cavalos de Corrida do Rio de Janeiro — (Início do Concurso)

1—1 Acomayo, J. M. Silva 53
2 Emeritus, W. Gonçalv. 56
" F. Brabo, E. Pereira . 57
2—3 Ravage, G. Alves .. 57
4 Noscado, G. A. Feijó 57
5 El Parofero, F. Silva 55
6 Dicio, J. Pinto 56
3—7 Burgomestre, P. Alves 57
8 Underson, A. Garcia .. 57
9 Straccino, J. Escobar 56
" Blusão, G. F. Almeida 56
4-10 Inhoco, R. Freire .. 57
11 Ferractor, F. Esteves 57
12 Irajaú, J. Machado .. 57
" Marfael, E. Ferreira 56

5º Páreo — Às 15h50m — 1 600 metros — Cr$ 100 000,00 — Grande Prêmio Major Suckow — (Grupo II) — (Grama)
6

1—1 Distel II, C. Pezoa .. 56
2 S. Moon, G. Meneses 56
3 Orlo, E. R. Ferreira 59
2—4 Iburn, P. Alves 59
5 Cambara, F. Esteves 57
6 Gone II, J. F. Fraga 56
3—7 Reproche, L. Gonzalez 58
8 Quilôma, G. F. Alm. 56
9 Bloco, A. Garcia 59
4-10 Elemi, M. Gonzalez .. 58
11 Cherburgo, G. Gomez 58
12 Drapier, N. C. 56

6º Páreo — Às 16h30m — 300 metros — Cr$ 40 000,00 — Associação Brasileira de Criadores de Cavalos de Corrida — Prova Extraordinária — (Dupla-Exata)

6 Anabraza, J. Queiróz 54
7 Anucha, F. Lemos .. 54
3—8 Suma, C. Volcas .. 44
9 Dibra, G. F. Alm. .. 54
10 Abastança, H. Cunha 54
" Alikar, P. Cardoso .. 54
4-11 Pantéba, G. Alves .. 54
12 Higuera, G. Meneses 54
13 R. da Praia, F. Esteves 56
" Brasas'Luck, S. Silva 54

9º Páreo — Às 18h25m — 1 300 metros — Cr$ 20 000,00 — Jockey Club de Campos — (Variante)

1—1 Henry, G. A. Feijó 57
2 Moleano, G. Meneses 57
3 Nota Bene, G. F. Alm. 56
2—4 Paco, J. L. Marins 56
5 El Tota, P. Cardoso 57
6 Judoca, C. Valgas 58
3—7 Rodopio, A. Ramos . 56
8 C. Bleu, A. Torres .. 57
9 Al Romeo, E. R. Fer. 57
4-10 Reluzente, A. Abreu 57
11 Claraset, F. Lemos .. 56
12 Ignotus, E. Marinho .. 57

10º Páreo — Às 19 horas — 1 000 metros — Cr$ 25 000,00 — Jockey Club de Brasília — (Dupla-Exata)

1—1 Mi Gaúcha, F. Esteves 57
2 D. Vernon, J. L. M. 56
3 Icartenne, J. Queiroz 56
2—4 Ilustra, J. M. Silva 55
5 Avarêza, R. Freire .. 56
6 Alegranza, J. M. Silva 56
7 L. Star, A. Garcia .. 55
3—8 L. Blackie, J. Pinto 55
9 Con Trenzas, L. Cor. 56
" Guiana, G. F. Alm. 56
" Floreana, J. Machado 56
4-10 Confiture, F. Silva .. 56
11 E. Fleet, E. Ferreira 56
13 S. Rose, A. Abreu .. 56
12 Sabica, A. Ramos ... 56

COMARCA DA CAPITAL — NOVA VARA CÍVEL
Proc. nº 68.718 — Possessória — Esc. Mauricio

EDITAL de citação, com o prazo de 20 (vinte) dias, a TADEU JOÃO SILVA SANTOS E S/M VERA LUCIA DE FREITAS SANTOS, na forma abaixo:

O Doutor Julio da Rocha Almeida, Juiz de Direito da Nona Vara Cível da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Faz saber a todos os que o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo, a requerimento de MORADA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, cita-se a TADEU JOÃO SILVA SANTOS E S/M VERA LUCIA DE FREITAS SANTOS, que se encontram em local incerto e não sabido, para ciência da presente ação de imissão de posse, em cuja inicial alega a suplicante que, sendo credora hipotecária dos réus por instrumento particular, vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, promoveu a execução extra-judicial de seu crédito, tendo, em conseqüência, sido expedida a seu favor a Carta de Adjudicação referente ao imóvel situado à rua 8, casa 64, lote 13, quadra J, Bairro Araujo, em Senador Camará, Campo Grande; que referida carta, foi devidamente registrada no 4º Of. Reg. de Imóveis; que, assim sendo, com base no Art. 32, §§ 2º e 3º do Dec. Lei 70/66, requer a citação dos réus para, em 48 horas, comprovarem o resgate ou a consignação da dívida, antes do primeiro ou do segundo leilão, pena de, após o decurso de 48 horas, ser expedido o competente mandado de imissão de posse liminar, em favor da autora; que, se os réus alegarem outra razão, prevista em lei, que o feito siga o rito ordinário e, se nada alegarem, que a liminar seja convertida em definitiva; que, ao final, espera a procedência da ação, condenados os réus a pagarem as custas e honorários de advogado, bem como uma taxa de ocupação, arbitrada pelo Juízo, nos termos do Art. 38 do Dec. Lei nº 70/66; que protesta por todos os meios de prova em direito admitidos e dá à causa o valor de Cr$ [illegible]. Data: 13 de outubro de 1975. Distribuída em 18/3/76, pelo 1º Distribuidor. Despacho: "A. à conclusão. Rio, 18/3/76. (a) Luiz Odilon Gomes Bandeira." — Despacho de fls. 18: "Expeça-se editais. Prazo 20 dias. 3/6/76. (a) Julio." Ficam os réus cientes de que, no prazo da lei, poderão apresentar a defesa que tiverem, pena de revelia e serem havidos como verdadeiros os fatos acima referidos. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expedi o presente edital e outros de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei; cientes de que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga 115, sala B-309. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos quatorze de julho de mil novecentos e setenta e seis. Eu, (a) Paulo Mauricio Pereira, datilografei. Eu, (a) Raymundo Alvaro Wanderley, Escrivão, subscrevi.

(a) Julio da Rocha Almeida
Juiz de Direito
(SE-[illegible])

LEILÃO

DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL

EDITAL de praça, com o prazo de vinte dias (20), na forma abaixo. O Doutor Antonio Sebastião Lima, Juiz de Direito da Décima Quarta Vara Cível do Estado do Rio de Janeiro. Faz Saber. Aos que o presente edital virem que, no próximo dia 30.7.1976 (trinta de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis), às 14,00 horas, será levado a Praça no Hall de Entrada dos Elevadores do Novo Palácio da Justiça, sito à rua D. Manuel, pelo porteiro dos auditórios, o bem abaixo descriminado, penhorados nos autos da ação da Execução movida por *HEMISUL S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS CONTRA* João Uruhahy de Magalhães, Antonio Esteves de Matos, Ricardo Rodrigues Magalhães e Arnaldo José Noside Vasconcelos. Ditos bens serão entregues a quem maior lance oferecer acima da avaliação de CR$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), devendo o pagamento ser feitoa vista, podendo o arrematante oferecer fiança por três dias. Se o bem não alcançar lance superior a importância da avaliação, fica desde logo designado o próximo dia 27.8.1976 (vinte e sete de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis) às 14,00 horas para sua venda a quem maior lance oferecer (nos termos do art. 686 do inc. VI CPC. Laudo de Avaliação de fls. setenta e seis setenta e seis verso" Apartamento de nº 602, localizado no 6º pavimento do edifício denominado "Iperã" situado à Av.N. S. de Copacabana sob o nº 960, na freguesia da Lagoa, distrito de Copacabana, O edifício é de 12 pavimentos, construção antiga de concreto armado, alvenarias de tijolos, coberto de telhas, ocupação mista com lojas no 1º pavimento, servido por 2 elevadores atlas, e escada de marmorite. O apartamento está localizado na frente, em regular estado de conservação, e consta de pequena varanda, entrada, 2 salas, 2 quartos, cozinha, banheiro, quarto e W.C de empregada e área com tanque. Encontra-se o edifício em terreno plano, fechado por paredes e muros, onde existiram os prédios de nºs 960 e 966, medindo o de nº 960, antigo nº 822, de largura na frente 6,80ms igual largura, nos digo na linha dos fundos, por 31,00ms de extenção de ambos os lados; onde existiu o prédio nº 966, mede 6,60ms de frente igual largura na linha dos fundos, e 47,15ms de extenção em ambos os lados. Avaliamos o mesmo, incluindo a fração de 0,021 avos de terreno que lhe corresponde em CR$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros). Nota deixamos de avaliar as ações constantes de mandado por serem as mesmas cotadas na Bolsa de Valores. Rio Bolsa de Valores. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1975. (as) Nilson Luis dos Santos - 11º avaliador - Judicial. e, quem ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no local acima mencionado, no dia e hora designado. O presidente editall será afixado no lugar de costume e Publicado no Diário Oficial e pela Imprensa local, na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta (30) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, José Carlos Nunes Costa, Escrevente auxiliar datilografei. E eu, Irun Sant'Anna Sobrinho, Escrevente Juramentado responsável pelo expediente, subscrevo (as) Antônio Sebastião Lima - Juiz de Direito Substituto.

(SE 521)

PUBLICIDADE
LUTA DEMOCRÁTICA
Rua do Lavradio, 92

QUARTA VARA CIVEL

Edital de citação com prazo de trinta (30) dias à Airton de Souza Chaves, e ciência de Reintegração, extraído o presente Edital da ação de Reintegração de Posse proposta por Cooperativa Habitacional Operária Serp, na forma abaixo.
O Doutor Luiz Salgueiro Cerqueira, Juiz de Direito da Quarta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.
Faz saber, aos que o presente Edital de citação com o prazo de trinta (30) dias do m, digo, dias virém ou conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à Airton de Souza Chaves, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, transmita uma ação de Reintegração de Posse proposta por Cooperativa Habitacional Operária-Serp, distribuída em 25 de setembro de 1975, por intermédio do 4.º Ofício de Distribuidor, requerendo na petição inicial de fls. 2/3 a reintegração — de posse initio litis; sendo contudo cumprido o compromisso assumido, deixando de pagar as prestações avençadas, apesar de insistentemente convocado a comparecer à sede da suplicante à fim de assinar a documentação relativa à aquisição, determinou o Juiz Substituto Dr. Péricles Raymundo de Oliveira, em sentença proferida em 2 de outubro de 1975, a expedição do mandado de reintegração, que deverá ser cumprido com o prazo de dez dias de notificação aos possíveis ocupantes do imóvel, para sua desocupação, findos os quais será feita a reintegração compulsória, devendo-se na seguida citar o réu para a ação, por edital, com o prazo de trinta dias, e, conforme Auto de Reintegração de Posse datado de 27 de outubro de 1975, o autor foi emitido, ou melhor foi reintegrado na posse mansa e pacífica do imóvel objeto da ação, sendo feita entrega das novas chaves ao Dr. advogado da autora, conforme recibo passado pelo mesmo no verso do mandado, devendo o réu contestar a ação querendo no prazo legal, presumindo-se aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na ação. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei, sendo o presente edital extraído resumidamente conforme art. 7.º, publicado no Diário Oficial de 18.12.1975, fls. 4. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis.
Eu, Suely Maria Gentile Friedman, Escrevente, datilografei. Eu, Ary Sobral Escrevente, conferi. Eu, Manoel Jose da Cunha Chaves Escrivão Substituto em exercício, subscrevo.

QUINTA VARA CIVEL

Edital de citação com o prazo de vinte (20) dias à MARIA APARECIDA DE BARROS LOUZADA, extraído dos autos da ação Sumaríssima proposta por POMPEU FERREIRA DE CARVALHO, na forma abaixo.

O Doutor JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO, Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Faz Saber, aos que o presente Edital de citação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à MARIA APARECIDA DE BARROS LOUZADA, que está em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, em 15 de julho de 1976, por intermédio do 1º Ofício de Distribuidor, foi distribuída uma ação Sumaríssima de Adjudicação Compulsória proposta por POMPEU FERREIRA DE CARVALHO, tendo por objeto a promessa de compra e venda com caráter irretratável e irrevogável, do imóvel situado à Rua Capitulino nº 165, antigo 47, na Freguesia do Engenho Novo, encontrando-se o preço aquisitivo integralmente saldado, obrigando-se a ré pela cláusula 7a. da escritura, a outorgar a escritura definitiva de compra e venda após o pagamento total do preço, mas vem relutando em fazê-lo, sem alegar qualquer justificativa, esgotando ao autor os meios suasórios para convencê-la, devendo a ré comparecer no próximo dia 26 de agosto de 1976, às 15.00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, ou conteste a ação no prazo legal, presumindo-se aceitos pela mesma como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, em 19 de julho de 1976, às fls. 55 dos autos, foi expedido o mandato de citação à ré, e conforme certidão de fls. 55vº não foi a mesma citada por encontra-se em lugar incerto e não sabido, e às fls. 57, foi pelo autor requerido a expedição de editais de citação, com ciência da audiência, o que foi deferido pelo despacho proferido em 21.7.76, às fls. 57 com o prazo de vinte (20) dias, e, em virtude é expedido o presente resumidamente, de acordo com o Provimento nº 5, artigo 7º publicado no Diário Oficial de 18.12.75, às fls. 4 E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e dois de julho de mil novecentos e setenta e seis.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. Eu, JORGE IVO VIANNA TUMBA, Escrevente, datilografei .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. Eu. LEONARDO FONSECA DE ALKMIN, Escrivão, subscrevo.

JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO
JUIZ DE DIREITO

Praianinha. Confeições [illegible] SÃO JOÃO DA BARRA

apresentam BASQUETEBOL EM FOCO

CHAVES – Para a I-Copa Pan-Americana que será patrocinada pela Confederação Brasileira, a partir do próximo dia 20, para jogadores até 21 anos, os países foram grupados assim: "A" – BRASIL, Porto Rico, Canadá e Uruguai. Grupo "B" – USA, Argentina, República Dominicana e México.

LOCAIS – O grupo "A" será disputado em Santo André e o "B" em Bauru.

DETALHES – Os dois países primeiros colocados disputarão em São Paulo, capital, o título da I-Copa Pan-Americana. A seleção nacional, sob as ordens do técnico Cláudio Mortari está treinando na Paulicéia (DEFE), a partir das 18 horas. Foram chamados, nada menos, de 26 jogadores.

DECEPCIONADA – A Federação Metropolitana estranhou profundamente a decisão da Confederação que concedeu à Minas o direito de sediar o zonal masculino de adultos, em setembro vindouro. Isto porque, a FBM, em ofício nº 390, de 10 de dezembro último havia solicitado o patrocínio e pretendia, inclusive realizá-lo em Volta Redonda, onde os primeiros movimentos teriam sido iniciados. O presidente da entidade carioca, Dilson Rabelo aguarda, apenas, o retorno do presidente Alberto Curi, no próximo dia 2 (está em Montreal), para focalizar detidamente o assunto.

DISCORDÂNCIA – Parece que Valdir Bocardo (Clube Municipal) será o técnico da seleção carioca para o campeonato brasileiro de adultos (zonal), em Minas, em setembro vindouro. Curioso é que o presidente Dilson Rabelo já havia indicado José Pereira, do Vasco que, inclusive, tinha tomado várias providências. Se confirmar-se o fato será a comprovação de que quem manda na FMB não é o presidente...

CORRESPONDÊNCIA – Acusamos o recebimento do "Boletim" nº 6, do mês de julho, que é órgão informativo da União dos Profissionais de Imprensa. Gratos.

ESTRELINHAS – Neste sábado teremos a terceira rodada do returno do VIII-Torneio Juvenil Feminino com os cotejos: Vasco x Nova Friburgo (São Januário) e Tamoio x Canto do Rio, em São Gonçalo. As partidas têm seu início previsto para às 17,30 horas sem preliminar e com ingresso grátis.

RECORDANDO – Os prélios do turno ofereceram os seguintes resultados: Vasco (41) x Nova Friburgo (32) e Canto do Rio (96) x Tamoio (15).

INFANTIL – Dia 15 de agosto, começará, o returno do campeonato infantil com: Botafogo x Coimbra (Mourisco), Flamengo x Tamoio (gávea), Riachuelo x Fluminense (Riachuelo), América x Olaria (Campos Sales) e Tijuca x Iguaçu (Tijuca). Na rodada inaugural da segunda volta do certame infantil descansará o Mackenzie, vencedor do turno-76.

PENCA – O Tribunal de Justiça da entidade carioca tem reunião programada para o próximo dia 3 (terça-feira), às 18,30 horas na sede da FBM (Cinelândia), onde serão julgados onze importantes processos que se encontram na pauta dos trabalhos. Esperamos que não haja adiamento da reunião, pois, inclusive, a decisão do turno dos campeonatos de infanto-juvenil e juvenil estão na dependência do julgamento de recurso do Fluminense (idade de infanto-juvenil) e dos jogos de infanto e juvenil entre Olaria e Flamengo. Recorda-se.

OUTRO – Será iniciado hoje outro torneio feminino em Piracicaba, obedecendo à seguinte programação: dia 30 – México x Peru e BRASIL x Argentina; dia 31 México x Argentina e BRASIL x Peru e finalmente no dia 1º de agosto: Argentina x Peru e BRASIL x México.

DECISÃO – A VI-Taça Ivã Raposo (equipes masculinas principais) terá seu ponto alto nos próximos dias 11 e 13, talvez no Maracanãzinho, com as duas rodadas decisivas, a saber: dia 11 (4ª-feira) – MACKENZIE x RIACHELO (20h30min.) e MUNICIPAL x BOTAFOGO (21h45min.). No dia 13 (6ª-feira) teremos o campeão com o jogo entre os vencedores do 1º e 2º jogos e na preliminar (decidindo 3º e 4º colocações) os perdedores do dia 11.

INACREDITÁVEL – Parece mentira, mas é a grande realidade até hoje, o presidente do Conselho Supremo da Federação Metropolitana, sr. Ari Menezes Filho não remeteu à FMB as resoluções daquele órgão cuja reunião foi efetivada há mais de um mês. Naquela oportunidade, foram aprovados que os clubes do antigo Estado do Rio só poderiam participar dos campeonatos como convidados não tendo computados pontos para a Taça Eficiência nem poderiam votar. Também ficou decidida a nova Regulamentação da Lei de Transferência. Como não foi publicado em Nota Oficial da entidade carioca, ninguém tomou conhecimento e os assuntos ainda não entraram em vigor. É o fim do mundo! Parece até tramblque de gente interessada em alguma coisa! E por essas e outras que o esporte da cesta anda tão enxovalhado. É uma tristeza. Mas, a verdade é que cada esporte tem a administração que merece ...

TORNEIO – A Federação Metropolitana resolveu homenagear seu juiz Paulo dos Anjos que tem agora a coragem de apitar de graça e está comemorando 20 anos de arbitragens. Então o que fez o Departamento Técnico da FMB: reuniu os clubes colocados do 5º ao 8º lugares da Fase de Classificação da Taça Ivã Raposo e em duas noitadas liquidará a fatura. Assim teremos dia 4 (4ª-feira): Canto do Rio x Clube dos Funcionários da Cia. Volta Redonda, no ginásio do Tamoio, em São Gonçalo e Tijuca x Jequiá, no ginásio do Grajaú CC. As pelejas começarão às 21 horas. No dia 6 (6ª-feira) no Clube Municipal, jogarão os perdedores do 1º e 2º jogos e na peleja de fundo os vencedores da jornada do dia 4. O ganhador deste jogo receberá o "troféu Paulo dos Anjos". Os horários do dia 4 serão: 20h30min. preliminar e 21h45min. o encontro de fundo. O ingresso, é lógico, será gratuito.

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 30 (trinta) dias, extraído dos autos do Despéjo requerido por ORLANDO MENDES ALVES DE ARAUJO contra CELIO DE PAULO.

O DOUTOR JOSÉ RODRIGUEZ LEMA, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente CELIO DE PAULO, o qual se encontra em local incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão, que esta subscreve tramita uma ação de Despéjo requerida por ORLANDO MENDES ALVES DE ARAUJO, nos termos das petições e despachos adiante transcritos: Petição de fls. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. ORLANDO MENDES ALVES DE ARAUJO, brasileiro, casado, médico, sendo encontrado na rua Debret 79 grupo 408, vem por seu produrador infra assinado requerer a V. Exa. se digne de determinar a citação de CELIO DE PAULO, brasileiro, casado, comerciário, residente na Av. Prado Junior 48 ap. 429, sendo dada ciência ao s/fiador ASSIS PAIM CUNHA, brasileiro, viúvo, comerciante, residente na rua Fonte da Saudade nº 329, cientificados subinquilinos se houver para responderem a presente ação de Despejo dentro do prazo legal, pelos motivos que passa a expor: 1. O Supte. deu em locação ao Suplicado o imóvel supracitado, estabelecendo o aluguel mensal de Cr$ 850,00 (oitocentos e cinquenta cruzeiros) acrescido de taxas e demais encargos. 2. Acontece que o Suplicado não pagou os referidos alugueres e encargos, estando, a dever Cr$ 2.409,66 (dois mil quatrocentos e nove cruzeiros e sessenta e seis centavos) assim discriminados: Até 11 de fevereiro de 1976: aluguel: Cr$ 850,00 (oitocentos e cinquenta cruzeiros) Imposto predial Cr$ 59,00 (cinquenta e nove cruzeiros), condomínio Cr$ 263,70 (duzento e sessenta etrês cruzeiros e setenta centavos) = Cr$ 1.172,70 (hum mil cento e setenta e dois cruzeiros e seten centavos): Seguro contra fogo periodo 26-07-75 a 26-07-76 Cr$ 64,26 (sessenta e quatro cruzeiros e vinte e seis centavos); até 11 de março de 1976: aluguel Cr$ 850,00 (oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros), Condominio Cr$ 263,70 (duzentos e sessenta e três cruzeiros e setenta centavos) = Cr$ 1.172,70 (hum mil cento e setenta e dois cruzeiros e setenta centavos) Total Cr$ 2.409,66 (dois mil quatrocentos e nove cruzeiros e sessenta e seis centavos). 3. Destarte requer o supte. o despejo e condenação do suplicado no pagamento dos alugueres e encargos vencidos e vincendos até a data de desocupação do imóvel, casa não purgue a mora, custas processuais e honorários advocatícios, protestando por todos os meios de provas permitidas em Direito. Dá-se a presente o valor de Cr$ 10.200,00. Termos em que, pede deferimento. Rio de Janeiro, 22 de março de 1976. As. Rogério de Moraes Masset – Adv. 15.733, O.A.B. Despacho de fls. 2: A.P. Conclusão. 25-3-76. Ass. José Rodrigues Lema. Despacho de fls. 16: Proc. nº 85.828. Cite-se. Rio, 31-5-76. As. José Rodrigues Lema. PETIÇÃO DE FLS. 19: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. ORLANDO MENDES ALVES DE ARAUJO, nos autos da ação de despéjo por falta de pagamento que move contra Célio de Paulo, vem requerer a V.Exa. se digne de determinar a expedição dos competentes editais de citação tendo em vista a informação do Sr. Oficial de Justiça de que o Réu se encontra em lugar incerto e não sabido. Termos em que pede deferimento. Rio de Janeiro, 2 de julho de 1976. As. Sergio Jerônimo Abreu da Silveira adv. 16. 545. Despacho de fls. 19: Noa autos. Rio, 2-7-76. As. José Rodriguez Lema-Juiz. Despacho de fls. 20: Proc. 85.828. E. editais com o prazo de 30 (trinta) dias. 6-7-76. As. José Rodriguez Lema.

LUTA DEMOCRÁTICA
ESPORTE
30 de julho de 1976

JOÃO PODE PULAR E TRAZER OUR

Poloneses ainda estão comemorando

Na terça-feira, os poloneses comemoraram barulhentamente e com muito álcool a vitória do time de Kazimier Gorski sobre o Brasil, em Toronto, pelo campeonato de futebol dos Jogos Olímpicos.

Terminada a partida, um grupo de poloneses decidiu comemorar e os brindes pela vitória da Polônia se sucederam até a hora de voltar para Montreal, e sua ruidosas manifestações de alegria não diminuiam nem com todas as vicissitudes do esquema de segurança montado para priteger os atletas da olimpíada.

Em Toronto, cidade veterana em termos de manifestações e incidentes políticos, foram tomadas providências particularmente rigorosas, que incluíam duas exaustivas revistas em cada jornalista, antes que pudesse entrar no Estádio Varsity para cobrir o jogo. O campo do estádio, aliás, devido a falta de alambrnado, foi protegido por uma cerca viva de policiais.

Na volta, novas revistas antes de entrar no Aeroporto e, para ir do terminal até o avião, as autoridades arranjaram um pequeno ônibus para jornalistas e atletas.

O ônibus também foi minuciosamente revistado para evitar um possível atentado a bomba. O responsável por essa missão era um cachorro especialmente treinado para farejar explosivos, que, enquanto os poloneses um tanto "altos" dançavam e cantavam e davam vivas em altos brados, vasculhou o veículo todo, com o focinho.

Mas nem mesmo o disciplinado cão policial conseguia trabalhar com todo o barulho dos alegres poloneses.

Volta e meia o bicho parava de farejar distraído pela algazarra, até que um policial canadense resolveu o problema, ordenando aos poloneses: "Vamos ver se calam a boca e ficam quietos. O cachorro tem que trabalhar..."

Um revolucionário cubano e um policial finlandês mostraram ontem como pequenos países podem destruir a hegemonia dos gigantes do atletismo nos Jogos Olímpicos.

No quinto dia das provas de atletismo, os Estados Unidos não conquistaram nenhuma medalha de ouro e a União Soviética apenas uma.

Camisetas com dizeres voltaram à moda em Montreal nos últimos dias, devido aos Jogos Olímpicos.

Dezenas de jovens circulam de camisetas com inscrições tais como "liberdade para a Ucrânia" e "é duro ser humilhado quando você sabe que é tão grande".

Também há outra inscrição que, embora popular, não é muito agradável aos agentes de segurança: "Salve, sou o Carlos".

O Presidente da Comissão Organizadora dos Jogos Olímpicos de Moscou, em 1980, declarou que a próxima olimpíada está bem organizada e que seguirá uma linha de "moderação e economia", informou o jornal "Sovietzky Spoit".

"Faremos o que for necessário para garantir que a olimpíada se realize com alto nível de técnica e organização", frisou Ignaty Novikov, acrescentando que os soviéticos não tentarão superar nenhuma olimpíada anterior quanto a grandiosidade das instalações ou aspectos semelhantes.

"A moderação, a economia e a conveniência serão os princípios que nos nortearão".

"Sovietzky Sport" disse que Novikov fez essas declarações em uma reunião das autoridades olímpicas, em Montreal.

Montreal – (LD) – O atleta brasileiro João Carlos de Oliveira, o João do Pulo, recordista em salto tríplo nos Jogos Pan Americano, vai disputar hoje, na mesma prova, a possibilidade de levar para o Brasil sua primeira medalha de ouro nestes Jogos Olímpicos de Montreal. João, que ontem classificou-se em primeiro lugar, com a marca de 16,81 metros, sem muito esforço, demonstrou que pode chegar à medalha de ouro até mesmo por que não mais está sendo incomodado pela crítica.

Nelson Prudêncio, contudo, também atleta brasileiro, não conseguiu saltar mais que 16,22 metros e foi desclassificado para a prova de salto tríplo a ser realizada hoje à tarde.

O resultado da eliminatória foi:

1-. João Carlos de Oliveira, Brasil, 16,81
2-. Viktor Saneev, União Soviética, 16,77
3-. Tommy Haynes, Estados Unidos, 16,62
4-. James Butts, Estados Unidos, 16,55
5-. Jiri Vycichlo, Checoslováquia, 16,54
6-. Rayfield Dupree, Estados Unidos, 16,50
7-. Bernard Lamitie, França, 16,39
8-. Pentti Kuukasjarvi, Finlândia, 16,31
9-. Michael Joachimowski, Polônia, 16,29
10-. Nelson Prudêncio, Brasil, 16,22
11-. ARMANDO Herrera, Cuba, 15,98
12-. Andrzej Sontag, Polônia, 15,82.

Flaxiense convoca os caxienses

A torcida organizada *Flaxiense*, de Duque de Caxias, está convidando os rubro-negros daquele município a comparecer ao FluxFlu de domingo, participando de caravana que vai partir da Praça Roberto Silveira, às 12h30min, em ônibus especiais, para o Maracanã. A concentração será iniciada às 10h30min, sendo a passagem gratuita para os que se apresentarem vestidos com a camisa da torcida organizada *Flaxiense*.

Paulo Cesar diz que vai ser fácil ganhar

O jogador Paulo César, do Fluminense, "gosando" aos jogadores do Flamengo, disse ontem, nas Laranjeiras, que vai ser fácil dominar o time de Carlos Froner com "aqueles buracos todos em sua defesa." O jogador treinou, nada sentiu e confirmou sua escalação, segundo o técnico Mário Travaglini. Doval também treinou com desenvoltura e Dirceu esta apenas recuperando a forma física-técnica para volta ao time.

Durante o treino de ontem um assunto era o mais comentado de todos: a volta de Edinho ao time, que foi confirmada, antes de ontem, pelo presidente do clube, Francisco Horta. O técnico Travaglini falou que apenas o preocupa saber se o jogador não vai chegar cansado demais. Mas também acha que isso não será problema, pois ele terá de sábado a domingo para dormir quanto quiser, finalizou.

O importante, segundo Travaglini, é que ele está em condições técnicas muito boas. O técnico afirma que viu ele jogar no Canadá, pela televisão, e ficou muito impressionado com a categoria do jogador e sua presença em campo.

O treino, que foi realizado pela manhã, serviu para que o técnico avaliasse as reais condições dos jogadores que estão retornando, principalmente Dirceu, que ainda não estava totalmente recuperado mas, segundo Travaglini, não é mais problema, pois treinou com desenvoltura. Os outros jogadores que voltaram ao time, conforme o técnico, também estão em ótimas condições.

O presidente Francisco Horta está certo da vitória. Ele afirmou que a alegria do Flamengo vai acabar neste Fla-Flu. Segundo ele, quando soube que Rivelino estaria no time, não teve mais dúvida sobre o resultado do jogo.

Gil espera deixar o seu no gol do Flamengo.

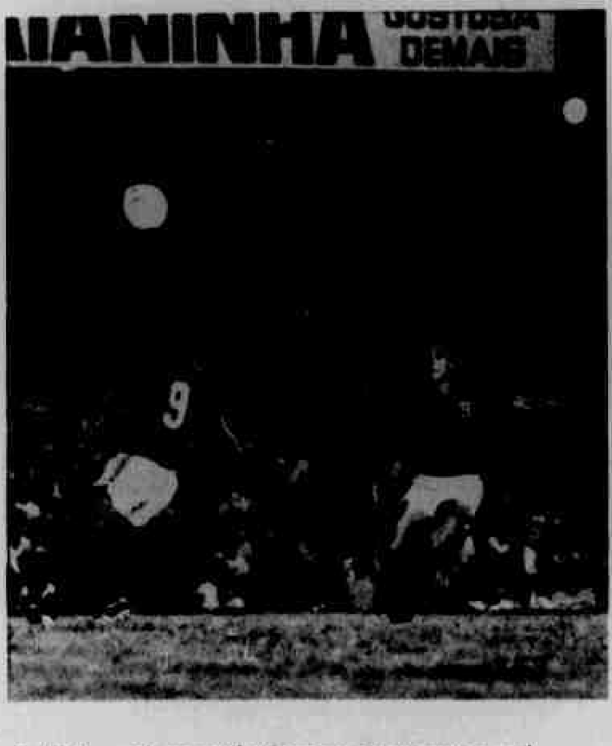

Luisinho está querendo fazer as pazes com o gol

Froner sem mistério já tem time escalado

Já está práticamente escalado o time do Flamengo, que enfrenta o Fluminense no domingo. Froner garantiu a volta de Geraldo, mas Paulinho concentra também. O técnico afirmou que está treinando Geraldo intensivamente para que ele alcance a sua melhor forma física. Ele não foi dispensado nem do coletivo de ontem, quando os titulares não participara.

Começou uma guerra fria entre dirigentes de Fla e Flu. Ambos fazem declarações prevendo a derrota do adversário. O presidente do Flamengo, Hélio Maurício, revidou declarações do presidente do Fluminense, Francisco Horta dizendo que, se não fosse "aquela palhaçada" no último Fla x Flu, eles já teriam sido derrotados.

Para Hélio Maurício, o Fluminense não têm condições de destroçar ninguém, como quer seu presidente Francisco Horta.

O técnico Carlos Froner afirmou que seu grande trunfo agora é poder contar com todos os titulares. Ele afirmou que, felizmente não há mais problemas no seu plantel e que está contando agora com um bom poder ofensivo na sua linha de ataque. Para ele, Geraldo, Zico e Luisinho, serão capazes de furar a zaga Fluminense e impôr um forte rítmo ao jogo.

O resto do time, segundo o técnico será o mesmo que enfrentou o Goytacáz. Ele mesmo disse que não há, desta vez, motivo para fazer mistério, "pois as opções são óbvias."

Geraldo disse que estava satisfeito em poder participar do jogo e que está se empenhando nos treinos para ficar em boa forma para o jogo.

Todos na Gávea estão achando boas as chances do time neste turno. De acordo com a tabela, se o Flamengo ganhar do Fluminense, neste domingo, ficará isolado na liderança, com seis pontos ganhos, e enfrentaria o Vasco e o Botafogo na condição de lider.

Zico tambem está otimista e afirmou que agora é a vez do Flamengo ganhar o turno, coisa que, segundo ele, já deveria ter acontecido antes.

Esquemas e fórmulas acabam com o futebol

Avesso aos esquemas e fórmulas, o cidadão que vai ao Maracanã, normalmente, que é ver futebol. Se possível, muitos gols. É o tal negócio: quem vai à caça quer caça. O futebol carioca, no entender dos nossos cartolas, vai muito bem obrigado. Tanto que um Tribunal de Justiça Desportiva, incosnseqüentemente, tem a coragem de cometer um "julgamento" – no caso Fla X Flu – faccioso e imoral. Deixar de punir aos que participaram da comédia *cai-cai* foi, ao meu ver, um desastre. Há que se, necessariamente, exemplar jogadores, dirigentes e clubes que achincalham o futebol. Não foi resolvida a questão Vasco e Olaria, de tão triste lembrança, e muito menos o vexame do último Fla-Flu. É o descalabro. A esbórmia.

Os dirigentes do futebol tupiniquim, na medida do possível, deveriam prestar um pouco mais de atenção. Não o fazem e complicam. O Flamengo, com toda a razão, reclama e foi, na verdade, alta e diretamente, o maior prejudicado. Como reparar tal dano. Um time se prepara a semana toda, treina, se esfalfa, corre, concentra, tem gastos, e é abertamente prejudicado por outro que entrou em campo para perturbar o que teria que ser jogo. E isto diante de 50 mil espectadores. Aí, como quem não quer nada – e esta é a verdade – o TJD deixa de punir a quem de direito. Foi-se, lamentavelmente, a vaca *pro* brejo.

Ivan Drumond, vice de futebol do Flamengo, tem razão. Foi um tipo de esvasiamento armado contra os jogos e as rendas do Maracanã. O TJD e a Federação Carioca de Futebol – mais objetivamente, o Otávio Pinto Guimarães – estão se desmandando. Estão cometendo as chamadas coisas do arco da velha e legando o futebol – que na verdade é o que interessa – a um plano ridículo. Sou e somos – Povão – contra as armações. Policitagens não cabem no futebol. Que satisfação o Flamengo vai dar à sua torcida se os próprios dirigentes do futebol da sei lá até quando cidade maravilhosa se desmandam em atos de vandalismo contra o mesmo? Nosso futebol, assim, creio e cremos, vai *pra* cucuia. Os moços não estão interessados em que nos campos de competição exista apenas competição. Há fórmulas e esquemas, que garantem o ir e vir destes mesmos moços nos corredores e escaninhos da Federação Carioca de Futebol. Há, acima do interesse dos torcedores – que deveria prevalecer acima de tudo – o dos cartolas. Tudo bem e nada presta. Vamos chegar, por vontade destes moços, ao ridículo de ver clássicos como Fla-Flu, Fla-Vasco, Flu-Vasco, Bota-Fla, Bota-Vasco, sem um chamado público competente. Tudo por incompetência pura e simples dos cartolas do TJD e da FCT. Quem quizer desmentir que o faça. Logo: Mas eu duvido. Essa gente não presta atenção mesmo. HM

Liderança paulista preocupa técnico

São Paulo, (LD) – O treinador Dudu vem se mostrando bastante preocupado com a longa invencibilidade do Palmeiras, pois alega que o seu time passou a ser alvo de todos os adversários, inclusive daqueles que nada mais aspiram no atual campeonato:

– Estamos há 20 jogos sem perder e isso não é nada bom nesta fase decisiva. Nossos jogadores estão altamente motivados e não sei como reagiriam, caso sofressem uma derrota. Tenho razões para me preocupar porque senti um certo abatimento moral da equipe, no empate contra o Botafogo.

O Palmeiras fará, no proximo domingo, o seu primeiro clássico no returno, diante da Portuguesa de Desportos. "A Lusa do Canindé somente a vitória interessa e Dudu acredita que o adversário tentará obter um gol logo no início do jogo: – Essa é outra preocupação. Até aqui o Palmeiras sempre marcou o gol inicial, o que dá maior tranquilidade à equipe. Estou tentando conversar com os meus jogadores, a fim de previnir -lhes sobre essa possibilidade: Mas do que nunca precisamos ter a cabeça no lugar para reagir a qualquer adversidade. adversidade.

Dicá volta

O jogador Dicá, Da Portuguesa de Desportos, entendimentos já iniciaram-se e tudo está dependendo da composição financeira. A Ponte Preta propôs 600 mil cruzeiros em duas vezes, com o que não concorda a Portuguesa. Entretanto, uma outra forma está sendo estudada e é bem provavel que algum jogador ponte pretano, em disponibilidade no clube, entre na transação.

Ferroviária

A Ferroviária vai recorrer a decisão da Federação que interditou o seu estádio por um mês, em face os incidentes verificados no jogo contra o XV de Novembro, domingo último. No mês de agosto, a Ferroviária teria o mando de campo nos dias 11, 15 e 22 contra o São Paulo, Noroeste e América, respectivamente. Alegam os dirigentes que uma inversão no mando, traria grandes prejuízos técnicos e financeiros ao clube.

Santos compra Getúlio

O Santos, procurando melhorar a sua equipe, anunciou a compra do lateral Getúlio, do Atlético Mineiro, por CR$ 1.600,00. No entender do presidente Modesto Roma, o jogador já pode ser considerado do Santos, uma vez que os entendimentos estão em fase conclusiva.

Boloteca distribui volantes

Brasília, (LD) – Os 4 mil revendedores de todo o país, que funcionam na Loteria Esportiva, já estão recebendo os volantes da Boloteca, o novo concurso implantado pela Caixa Econômica Federal, no Campeonato Brasileiro. As apostas começarão a partir da próxima segunda-feira, dia 2, e irão até 18 de agosto.

A Boloteca consiste em indicar, na ordem, os seis primeiros clubes com maior número de pontos ganhos na fase preliminar da Copa Brasil, independente de grupos.

Os clubes foram numerados de 01 a 54, representados por dois algarismo. Antes de fazer a sua aposta, os torcedores devem consultar no verso do volante, a numeração dos clubes participantes do Campeonato Brasileiro.

Todos os revendedores receberam um cúrso intensivo de aprendizado da nova modalidade de aposta da Loteria Esportiva.

Vígio acusa Antôni[o] Clemente de traid[...]

Fui mandado embora do Vasco na ba[...] mas não fiquei surpreso, porque sabia que [...] mais tarde isto iria acontecer. Clemente, [...] do Vasco, acabou com a união que existi[a] [...]nuário e continuará agindo arbitrariame[nte] [...]gentes não tomarem uma providência. O p[...] o técnico Paulo Emílio, que está na lista [...]mente. Alguns jogadores também estão v[...] sam se cuidar."

São palavras de Hélio Vígio, demit[ido] terça-feira do cargo de preparador físico [...] oito anos de trabalho. Dizendo-se injust[...] solveu colocar tudo em pratos limpo[s] [...] fez tudo por trás do pano. Pela frente [...] com todos, mas por trás me intrigava c[...] Tenho certeza de que o presidente Agar[...] me conhece há muito tempo, só não v[...] por puro constrangimento. Ele não sab[e] [...]zer.

Vigio cita que as divergências co[...] mente datam de muito tempo, antes m[...] exercerem atividades no futebol.

– Em 1959, expulsei Antônio Cle[mente] [...] academia de defesa pessoal, porque ele, j[...] outros, exploravam um companheiro – G[...] com promissórias. Muitos podem ficar [...] isso, mas é bom deixar claro que Clement[e] [...] da Policia. Certa época como policial, pre[ndeu] [...] estelionatário Luis Fernando Fróes, na P[...] e o "alcaguete" foi justamente este home[m] [...] supervisor do Vasco. O Clemente també[m] [...] conta de ponto de jogo de bicho e tenho f[...] poder que prova isso.

Outra acusação de Hélio Vígio a Antôn[io] [...] diz respeito à criação da Polícia Especial do [...] inclusive acompanha o time nos jogos no M[...] tendo criado diversos casos, inclusive com j[...]

São homens ligados ao supervisor e n[...] como andaram espalhando. Basta salientar [...] oito anos no Vasco e somente agora este siste[ma] [...]teção foi criado. Inclusive, sou contrário a [...] Existem outras coisas. Certa vez, ele converso[u] [...] sobre a preparação que eu estava dando aos j[...] Um método errado, na sua opinião. Como D[...] sou comigo sobre o assunto, ele passou a perse[...] paz e quase consegue colocá-lo fora do V[...] mesmo vem acontecendo com o Renê. O Zé M[...] Luis Carlos. Acusam o Dé e o Renê de serem i[...] nados em campo, mas quem pode ter tranquili[...] bendo que é perseguido pelo supervisor do cl[ube]

Olímpicos hoje

Montreal (LD) – Programa de hoje dos J[...] Olímpicos, em horas de Brasília:

ARCO E FLECHA
11,00 - 50 METROS, HOMENS.
50 METROS, MOÇAS.
15,00 - METROS, HOMENS.
30 METROS, MOÇAS.
ATLETISMO
10,00 - 110 METROS COM BARREIRAS; [...] CÁTLO.
11,00 - ARREMESSO DO DISCO, DECAT[...]
11,00 - REVEZAMENTO 4X100, MOÇAS, [...]MINATÓRIAS.
11,00 - SALTO EM ALTURA, HOMENS, [...]MINATÓRIAS.
11,00 - SALTO EM ALTURA, HOMENS, [...]MINATÓRIAS.
13,00 - SALTO COM VARA, DECÁTLO.
16,00 - REVEZAMENTO 4x100, HOME[NS] SEMIFINAIS.
16,00 - SALTO TRÍPLO, HOMENS, FINA[L]
16,30 - ARREMESSO DO DARDO, DECÁT[...]
16,40 - REVEZAMENTO 4x400, MOÇAS, E[...]MINATÓRIAS.
17,20 - 1.500 METROS, HOMENS, SEMI[FI]NAIS.
17,40 - REVEZAMENTO 4X100, MOÇAS, S[E]MIFINAIS.
18,00 - REVEZAMENTO 4X100, HOME[NS] ELIMINATÓRIAS.
18,30 - 1.500 METROS, MOÇAS, FINAL.
18,50 - 5 MIL METROS, HOMENS, FINA[L]
19-20 - 1.500 METROS, HOMENS, DECÁT[...]
CANOAGEM
11,00 - 500 METROS, MASCULINO E FE[MI]NINO, SEMIFINAIS:
CAIAQUE INDIVIDUAL, CAIAQUE A DO[...]
CAIAQUE INDIVIDUAL, CAIAQUE A DO[...]

Zezé diz que trás Taça Libertadores

SANTIAGO - Especial para a LD Esportiva) – Mesmo se[m] [...]nho, que foi expulso de campo na partida realizada em Bueno[s] [...] o técnico Zezé Moreira é de opinião que o Cruzeiro conqu[...] Taça Libertadores da América, hoje à noite, no jogo extra, c[...] River Plate, no Estádio Nacional de Santiago, a partir das 20[...]

A confiança do treinador é baseada no que seu time aprese[...] última partida. Mesmo com sua equipe derrotada por 2 a 1, Z[...]reira ficou com a pleja convicção de que o Cruzeiro tem mais t[...]nica, tática e fisicamente, e que é favorito para o jogo deci[...]

Ronaldo será o substituto de Jairzinho e Zezé Moreira vai [...] que busque mais a linha de fundo, pela direita, para fazer [...]mentos para a área; jogada está que ele considera das mais [...] contra a defesa do River Plate, que não contará com Perfumo, [...] juntamente com Jairzinho na última quarta-feira. O outro d[...] do time argentino será o apoiador J.J. Lopéz, que também foi [...] da partida em Buenos Aires.

Os jogadores do Cruzeiro queixam-se de uma série de irre[...]des na última partida. A começar pela atuação do trio de arb[...] que, na opinião geral, procurou sempre favorecer os argentin[os] [...]nho salienta que em todas as faltas que cobrou, a barreira c[...] Plate se colocou muito próxima da bola, dificultando seus c[...] que o juiz não deu a menor importância ao fato. além de ame[...] expulsão cada vez que reclamava.

Se o jogo de hoje terminar empatado em seu tempo norma[l] [...] uma prorrogação de 30 minutos. Persistindo a igualdade, o c[...] será declarado campeão da Taça Libertadores, pelo seu melh[...] de gols.

Times: Cruzeiro – Raul, Nelinho, Darci, Morais e Vanderl[ei] [...]za, Zé Carlos e Eduardo; Ronaldo, Palhinha e Joãozinho. Riv[er] – Fillol, Colmelles, Ártivo, Passarela e Hector Lopez; Alonso, [...] e Merlo; Pedro Gonzalez, Luque e Oscar Más.